

# CASOS & 20263

Coletânea de Casos Brasileiros de  
**Lavagem de Dinheiro**

Consolidação das Coletâneas I, II e III, ampliada e atualizada em julho de 2016

**MINISTRO DA FAZENDA**

Henrique de Campos Meirelles

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Eduardo Refinetti Guardia

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**

Antonio Gustavo Rodrigues

**DIRETOR DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**

Antonio Carlos Ferreira de Sousa

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Ricardo Lião

**CHEFE DE GABINETE**

Bernardo Antonio Machado Mota

**ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO**

Diretoria de Análise e Fiscalização (DIRAF/COAF)

**REVISÃO DO CONTEÚDO**

Eduardo Coutinho Guerra (DIRAF/COAF)

**COORDENAÇÃO EDITORIAL**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional (CODES/COAF)

**CONSELHEIROS DO COAF EM 01/08/2016****AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

João Paulo de Freitas Lamas

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Flávia Maria Valente Carneiro

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Marcus Vinícius de Carvalho

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Marlene Alves de Albuquerque

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

Victor Emannuel Fernandes Gomes Mesquita

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Ricardo Andrade Saadi

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Sérgio Djundi Taniguchi

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Gabriel Boff Moreira

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

André Luiz Carneiro Ortegai

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Gerson D'Agord Schaan

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Gustavo da Silva Dias

Casos e Casos: Coletânea de Casos Brasileiros de Lavagem de Dinheiro/Ministério da Fazenda, Conselho de Controle de Atividades Financeiras — Brasília: COAF, 2016

Versão que consolida a I, II e III Coletâneas, ampliada e atualizada em julho de 2016

1. Lavagem de dinheiro — Brasil. 2. Corrupção administrativa — Brasil. 3. Crime contra a administração pública — Brasil. I. Brasil. Conselho de Controle de Atividades Financeiras. II. Título. III. Coletânea completa de casos brasileiros de lavagem de dinheiro.

CDD 364.1680981

---

**COAF | Conselho de Controle de Atividades Financeiras**

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre D, 2º andar | 70.040-250 Brasília-DF

Telefone +55(61) 2025-4001 — Fax: (61) 2025-4000

Correio eletrônico: [coaf@fazenda.gov.br](mailto:coaf@fazenda.gov.br) | Internet: [www.coaf.fazenda.gov.br](http://www.coaf.fazenda.gov.br)

# ÍNDICE

|                                                                                                                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                                    | <b>7</b>  |
| <b>1.   CRIMES DE CORRUPÇÃO E DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS .....</b>                                                                                                        | <b>8</b>  |
| 1.1   Uso de Organizações Não Governamentais (ONGs) para o Desvio de Recursos Públicos .....                                                                               | 9         |
| 1.2   Lavagem de Dinheiro de Corrupção Passiva por meio de Importações Fictícias .....                                                                                     | 11        |
| 1.3   Desvio de Recursos de Administração Pública Municipal por Interpostas Pessoas .....                                                                                  | 14        |
| 1.4   Corrupção Estadual Associada à Fraude Fiscal por Meio de Empresas de Fachada .....                                                                                   | 16        |
| 1.5   Lavagem de Dinheiro de Corrupção por meio de Vendas Simuladas de Ativos .....                                                                                        | 18        |
| 1.6   Corrupção Municipal por meio de Licitação de Obras Públicas .....                                                                                                    | 20        |
| 1.7   Desvio de Recursos Públicos Municipais por meio de Empresas Contratadas Sem Licitação .....                                                                          | 22        |
| 1.8   Corrupção Estadual com Desvio de Recursos Públicos mediante Subcontratação em Convênios .....                                                                        | 24        |
| 1.9   Desvio de Recursos Públicos para Financiamento de Campanha por meio Superfaturamento realizado por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP ..... | 26        |
| 1.10   Desvio de Recursos Públicos Municipais por meio de Empresas Contratadas Sem Licitação .....                                                                         | 28        |
| 1.11   Aquisição de Imóveis para Desvio de Recursos Públicos .....                                                                                                         | 30        |
| 1.12   Pagamento de propinas por Empreiteiras em Contratos Municipais .....                                                                                                | 32        |
| 1.13   Desvio de Recursos Municipais por meio de Contratação de Eventos Artísticos sem Licitação .....                                                                     | 34        |
| 1.14   Financiamento Irregular de Campanha Eleitoral com Propinas, via Contas de Supermercados e Transportadoras de Valores .....                                          | 36        |
| 1.15   Desvio de Recursos Públicos na Terceirização da Gestão Hospitalar .....                                                                                             | 38        |
| 1.15   Desvio de Recursos de Fundos de Previdência Complementar .....                                                                                                      | 40        |
| 1.16   Desvio de Recursos de Prefeituras por meio de Desapropriações .....                                                                                                 | 42        |
| 1.17   Fraude em licitações em Entidade Paraestatal .....                                                                                                                  | 44        |
| 1.18   Desvio de Recursos Públicos e Lavagem de Dinheiro em Operações do Pronaf .....                                                                                      | 46        |
| <b>2.   CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL .....</b>                                                                                                              | <b>48</b> |
| 2.1   Lavagem de Dinheiro por Meio de Cotas de Consórcio .....                                                                                                             | 49        |



|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2.2</b>   Uso do Mercado de Valores Mobiliários para a Ocultação de Remetentes e Destinatários de Recursos em Espécie .....                                         | 51  |
| <b>2.3</b>   Remessa ao Exterior por meio de Importações Fictícias .....                                                                                               | 54  |
| <b>2.4</b>   Evasão de divisas por meio de Sistema Financeiro Paralelo (dólar-cabo) .....                                                                              | 56  |
| <b>2.5</b>   Compra de Imóveis com Dinheiro em Espécie originado por Tráfico Internacional de Drogas por meio de Fraude Cambial .....                                  | 58  |
| <b>2.6</b>   Operações Fraudulentas com Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Pensão .....                                                                    | 61  |
| <b>2.7</b>   Fraude contra Investidores mediante Pirâmide Financeira .....                                                                                             | 64  |
| <b>2.8</b>   Internalização de Recursos de Origem Ilícita por Meio de Não Residentes .....                                                                             | 67  |
| <b>2.9</b>   Fraude contra Clube ou Fundo de Investimento por meio de Opções Flexíveis de Compra (mercado de balcão) e Transferência de Recursos para o Exterior ..... | 69  |
| <b>2.10</b>   Dólar Cabo .....                                                                                                                                         | 72  |
| <b>2.11</b>   Geração Artificial de Pontos em Programas de Benefícios de Cartões de Crédito .....                                                                      | 76  |
| <b>2.12</b>   Corrupção por meio de Títulos de Capitalização .....                                                                                                     | 78  |
| <b>2.13</b>   Pirâmide Financeira por meio de Empresas de suposto Marketing Multinível .....                                                                           | 82  |
| <b>2.14</b>   Aluguel de Contas Bancárias para recebimento de ilícitos .....                                                                                           | 85  |
| <b>2.15</b>   Agiotagem com Cartões de Benefícios Sociais .....                                                                                                        | 87  |
| <b>2.16</b>   Fraude via Falsificação de Boletos Bancários .....                                                                                                       | 89  |
| <b>2.17</b>   Corretora de Câmbio no esquema de envio ilegal de valores para o exterior .....                                                                          | 91  |
| <b>2.18</b>   Contrabando com pagamento antecipado de importação .....                                                                                                 | 93  |
| <b>2.19</b>   Sistema Alternativo de Remessas de Valores via Sites de Vendas na Internet .....                                                                         | 96  |
| <b>2.20</b>   Lavagem de Dinheiro por meio de Cartões de Crédito .....                                                                                                 | 99  |
| <b>2.21</b>   Evasão de Divisas por meio de Corretoras .....                                                                                                           | 101 |
| <b>2.22</b>   Evasão de Divisas por meio de Empresas de Fachada e Empresas Reais .....                                                                                 | 104 |

### **3. | CRIMES ENVOLVENDO ATIVIDADES E PROFISSÕES NÃO FINANCEIRAS DESIGNADAS E CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL .....107**

|                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>3.1</b>   Lavagem de Dinheiro por Meio de Cartório de Protestos .....                              | 108 |
| <b>3.2</b>   Lavagem de Dinheiro de Factoring Informal via Postos de Combustíveis .....               | 110 |
| <b>3.3</b>   Fraudes em locadoras de veículos .....                                                   | 112 |
| <b>3.4</b>   Lavagem de Dinheiro proveniente da Extração e Comércio Ilegais de Metais Preciosos ..... | 114 |

|                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>3.5</b>   Lavagem de Dinheiro no Mercado de Artes .....                                                                           | 117        |
| <b>3.6</b>   Empresas de Factoring usadas para Pagamentos Dissimulados .....                                                         | 119        |
| <b>3.7</b>   Tiqueteiros — Lavagem de Dinheiro por meio da Comercialização Irregular de Vale Alimentação/Refeição .....              | 122        |
| <b>3.8</b>   Fraude Fiscal e Adulteração de Combustível .....                                                                        | 125        |
| <b>3.9</b>   Sonegação Fiscal no Comércio Ilegal de Carvão Vegetal .....                                                             | 128        |
| <b>3.10</b>   Saques em espécie no final de ano para Ocultação de Patrimônio para Sonegação Fiscal .....                             | 131        |
| <br><b>4.   CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E DE PESSOAS .....</b>                                                                       | <b>133</b> |
| <b>4.1</b>   Compra de Imóveis com Dinheiro em Espécie Originado do Tráfico Internacional de Drogas por Meio de Fraude Cambial ..... | 134        |
| <b>4.2</b>   Lavagem de Dinheiro mediante Operações Cambiais Fracionadas em nome de Interpostas Pessoas .....                        | 137        |
| <b>4.3</b>   Tarjetagem .....                                                                                                        | 139        |
| <b>4.4</b>   Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas por meio de Loterias e Hotéis .....                                            | 142        |
| <b>4.5</b>   Fraude para Aquisição de Insumos para Produção de Drogas .....                                                          | 144        |
| <b>4.6</b>   Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas via Movimentações Financeiras em Contas Bancárias de Estudantes .....          | 146        |
| <b>4.7</b>   Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas via Agências de Turismo .....                                                  | 148        |
| <b>4.8</b>   Financiamento de grupos criminosos internacionais por meio de cartão de crédito .....                                   | 150        |
| <b>4.9</b>   Pagamento de Tráfico de Drogas por Remessas Expressas .....                                                             | 153        |
| <b>4.10</b>   Recursos do Tráfico de Drogas remetidos ao Exterior por meio de Doleiros .....                                         | 155        |
| <b>4.11</b>   Tráfico Internacional de Pessoas .....                                                                                 | 158        |







# INTRODUÇÃO

O cenário mundial de fluxos financeiros cada vez mais dinâmicos, dadas as condições transnacionais de comércio e as crescentes correntes migratórias de pessoas em busca de condições melhores de vida e trabalho, aponta para a necessidade do fortalecimento contínuo do Estado a partir da maior eficiência de suas instituições, com uma maior consciência do seu povo na mitigação dos riscos de uso dos setores econômicos para cometimento de crimes, especialmente, a lavagem de dinheiro e a corrupção.

O espírito de cooperação entre o Estado, os próprios setores econômicos e a sociedade como um todo na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e à corrupção fundamenta-se no engajamento dos setores obrigados em processo de conhecimento dos seus clientes; manutenção de registros das propostas e das operações realizadas; e, ainda, comunicação dos sinais de alerta de situações suspeitas ao COAF. Contribui, assim, de forma objetiva, para a produção de inteligência financeira, fundamental para as autoridades competentes em suas investigações e fiscalizações.

Da mesma forma, a cooperação entre o COAF, o Ministério Público, a Polícia Judiciária, a Justiça e os demais órgãos de fiscalização e controle se manifesta de forma definitiva como um dos principais fatores de sucesso do sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e à corrupção.

A Coletânea Completa Casos & Casos consolida todas as tipologias antes publicadas, nos volumes I, II e III, e acrescenta novos casos identificados pela Unidade de Inteligência Financeira Brasileira, o COAF/MF. Sua estrutura de apresentação está dividida em quatro grandes tópicos de abordagem relacionados a:

- a. Crimes de corrupção e desvio de recursos públicos;
- b. Crimes contra o sistema financeiro;
- c. Crimes envolvendo atividades e profissões não financeiras designadas e crimes de sonegação fiscal; e
- d. Crimes de tráfico de drogas e de pessoas.

Cada tópico traz a tipologia identificada, os setores econômicos utilizados, os sinais de alerta de inteligência financeira, a descrição do caso, incluindo o resultado das investigações pelas autoridades competentes, quando disponível, e a disposição gráfica da referida tipologia.

Por fim, muito ainda há por fazer, mas vale afirmar que a inteligência financeira e as demais instituições de Estado andam cada vez mais fortes na prevenção e no combate ao crime no Brasil.

Antonio Carlos Ferreira de Sousa  
DIRETOR DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

# 1. | CRIMES DE CORRUPÇÃO E DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS

Os prejuízos causados pela corrupção são enormes, pois muitas ações públicas são atingidas por este delito. Toda a população sofre, de certa maneira, das parcelas mais pobres até mesmo os mais abastados, por comprometer os investimentos públicos em segurança, educação, saúde, infraestrutura, dentre outros.

O COAF, ciente do problema, tem como uma das principais diretrizes, desde sua gênese, a produção de inteligência financeira no combate à corrupção, seja no nível federal, estadual ou municipal.

A análise financeira das comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 é realizada com base na Abordagem Baseada em Riscos (ABR). Pressupõe avaliação dos sinais de alerta identificados nas bases de dados disponíveis, que são processados por meio da Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP). Os fatores ligados à corrupção são considerados, de forma qualificada, dentre múltiplos atributos de risco.

Considerando ainda que o combate à corrupção demanda uma atuação conjunta e estruturada de diversos órgãos, o COAF vem realizando trabalhos conjuntos com a Controladoria-Geral da União, as Controladorias Estaduais e Municipais, os órgãos do Ministério Público Estadual, Eleitoral, Trabalhista, Militar e Federal, as Polícias, a Receita Federal, dentre outros.

Ao longo dos anos, foram catalogadas diversas tipologias sobre o tema. No presente compêndio, são descritas 18 tipologias relacionadas a situações ocorridas nas diversas esferas de governo, das quais quatro são inéditas. Esperamos que sejam úteis como fonte de conhecimento e estímulo a ações de prevenção.

Vinícius Santana  
COORDENADOR-GERAL DE ANÁLISE TÁTICA



## 1.1 | Uso de Organizações Não Governamentais (ONGs) para o Desvio de Recursos Públicos

### 1.1.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Municipal;
- Organizações Não-Governamentais – ONG.

### 1.1.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

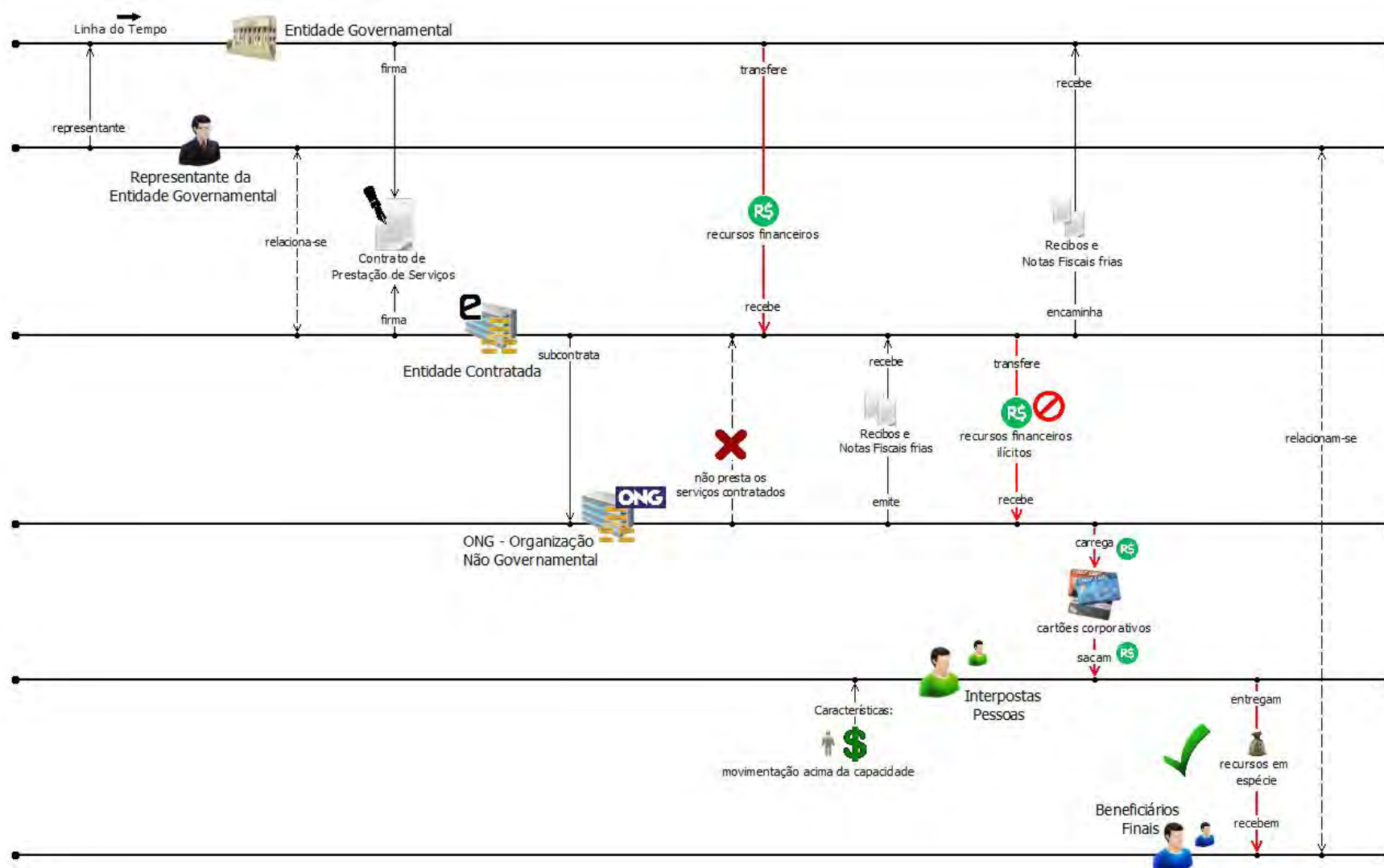
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica ou capacidade financeira presumida;
- Aumento substancial dos depósitos, sem causa aparente, posteriormente transferidos a destino não relacionado com o cliente, em curto período;
- Contas que não demonstram ser resultado de atividades normais, visto que utilizadas para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem indicação clara de finalidade ou relação com o titular da conta ou seu negócio;
- Depósitos de grandes quantias mediante a utilização de meios eletrônicos ou outros que evitem contato direto com o pessoal do banco;
- Movimentações atípicas de recursos por organizações sem fins lucrativos.

### 1.1.3 | Descrição do Caso

Servidor público interessado em desviar recursos de uma instituição governamental, agindo como seu representante, contrata a prestação de determinados serviços por uma entidade. Supostamente com o mesmo fim, a citada entidade subcontrata uma organização não governamental – ONG, que não realiza os serviços. Porém, emite notas fiscais e recibos que simulam sua prestação para receber os pagamentos.

Os recursos são sacados por meio de cartões corporativos pré-pagos por diversas pessoas e, posteriormente, repassados aos beneficiários finais do esquema.

## 1.1.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.2 | Lavagem de Dinheiro de Corrupção Passiva por meio de Importações Fictícias

### 1.2.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Comércio Exterior;
- Administração Pública Federal;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 1.2.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Fragmentação de depósitos, em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação;
- Aumento substancial dos depósitos em espécie, sem causa aparente, posteriormente transferidos a destino não relacionado com o titular, em curto período;
- Movimentação incompatível com a capacidade financeira presumida da empresa;
- Pagamento antecipado de importações em valores incompatíveis com o porte do remetente.

### 1.2.3 | Descrição do Caso

Dois servidores públicos são responsáveis pelo controle alfandegário em movimentado aeroporto. Segundo apurado, estão permitindo o ingresso no País de mercadorias estrangeiras sem o recolhimento dos tributos devidos mediante o recebimento de propina.

Os servidores compram empresa do ramo do comércio de produtos de higiene, atribuindo as cotas do capital a interpostas pessoas, moradores de rua. A administração da empresa é realizada pelos próprios servidores, por meio de procuração forjada. A operação é realizada com intermediação de empresa especializada em transferências societárias.

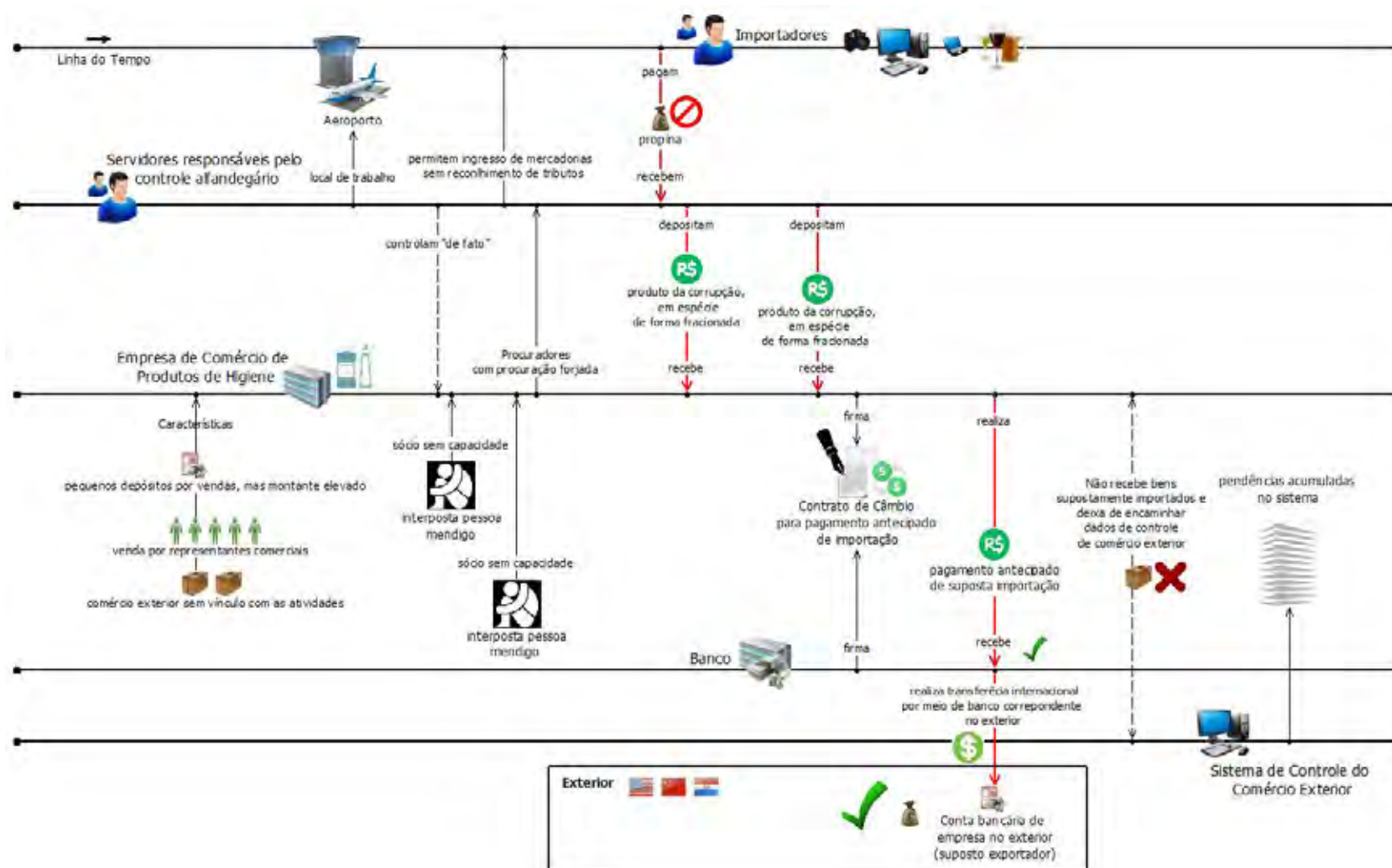
A empresa de produtos de higiene, há anos, mantinha conta corrente na mesma instituição financeira com histórico de frequentes depósitos em espécie de pequeno valor individual, originalmente decorrentes de vendas realizadas por seus representantes comerciais.

O produto da prática de corrupção passa a ser depositado na conta corrente da empresa, em espécie e de forma fracionada. Apesar do histórico de movimentação, o aumento súbito e significativo do número de depósitos ao dia, assim como de seu montante, é detectado pelos controles antilavagem de dinheiro do Banco e motiva encaminhamento de comunicação de operações atípicas à Unidade de Inteligência Financeira – UIF doméstica.



A fim de remeter os recursos de origem ilícita ao exterior, a empresa começa a fechar contratos de câmbio para pagamento antecipado de importações. Uma vez que se trata de operações simuladas, a correspondente entrada de mercadorias acumula pendências nos sistemas de controle de comércio exterior. A UIF do país da suposta empresa exportadora informa que aquela teria encerrado suas atividades há anos e que a conta creditada nas operações jamais lhe teria pertencido.

## 1.2.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.3 | Desvio de Recursos de Administração Pública Municipal por Interpostas Pessoas

### 1.3.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração pública municipal;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Setor agropecuário.

### 1.3.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Aumentos substanciais no volume de depósitos em espécie, sem causa aparente, em curto período;
- Operações que dificultam a identificação da origem dos recursos;
- Utilização de interpostas pessoas (“laranjas”);
- Movimentação de recursos em benefício de terceiros.

### 1.3.3 | Descrição do Caso

O prefeito de uma cidade, envolvido em atos de corrupção, efetua depósito em espécie de significativa quantia em conta titulada pela vice-prefeita da cidade, que também é sua filha.

Mais tarde, revela-se que três pessoas recebem sistematicamente em suas contas transferências eletrônicas disponíveis (TEDs) e documentos de crédito (DOCs) originados de contas da Prefeitura, em diferentes bancos.

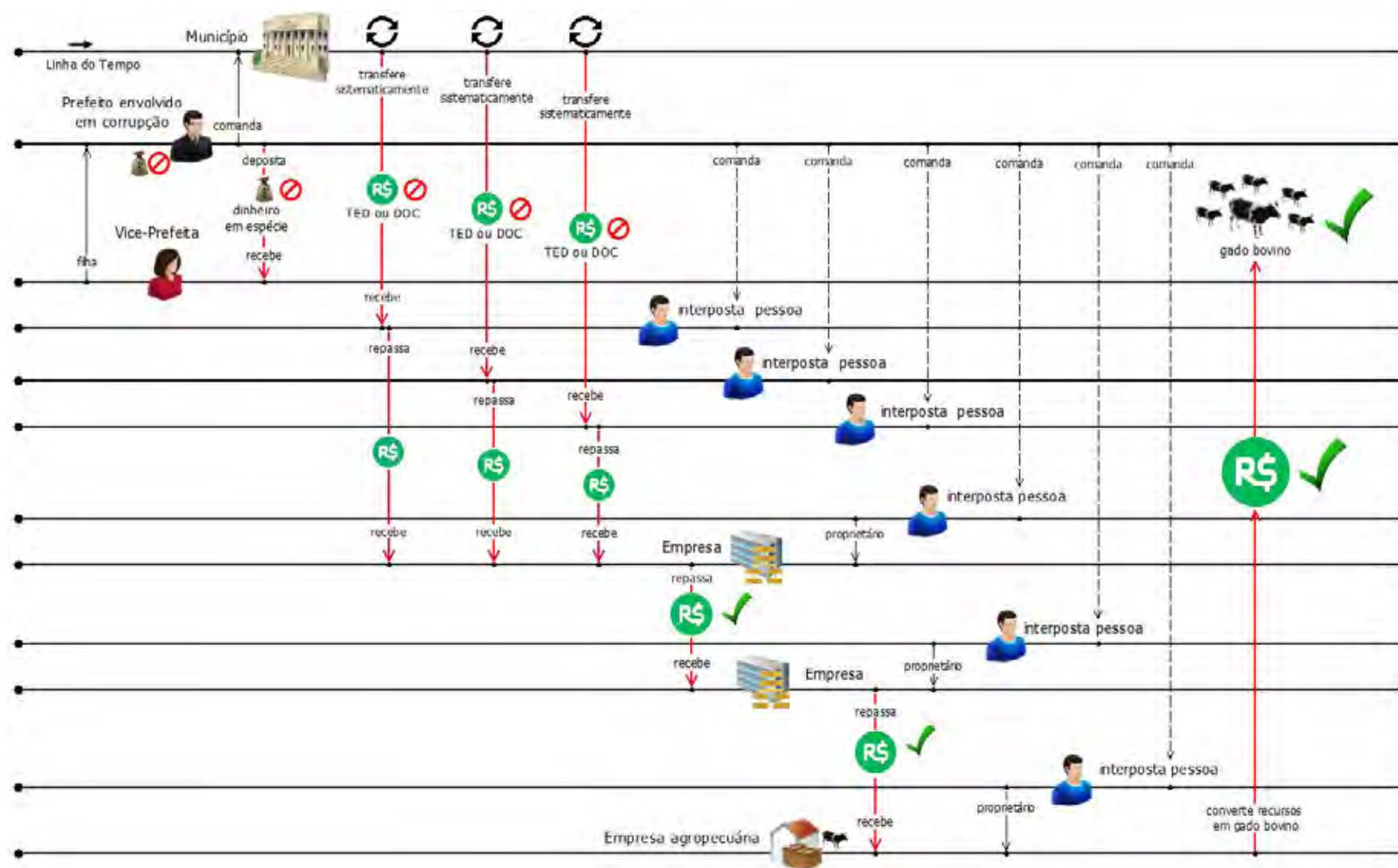
Os recursos são remetidos para a conta de uma empresa. Por sua vez, o dinheiro é transferido para conta de outra empresa e, por fim, para a conta de uma empresa agropecuária.

A agropecuária, então, “converte” os valores recebidos em gado bovino.

Apura-se posteriormente que os sócios das empresas, assim como os beneficiários das transferências, atuam como interpostas pessoas do citado prefeito, o qual, em quatro anos de gestão, **é** responsável pelo desvio de dezenas de milhões de reais em recursos públicos.



### 1.3.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.4 | Corrupção Estadual Associada à Fraude Fiscal por Meio de Empresas de Fachada

### 1.4.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Estadual – Tributária;
- Escritórios de Contabilidade;
- Empresas de importação e revenda de embarcações;
- Empresas de revenda e fornecedoras de materiais hospitalares;
- Empresas distribuidoras de peças automotivas.

### 1.4.2 | Sinais de Alerta de inteligência Financeira

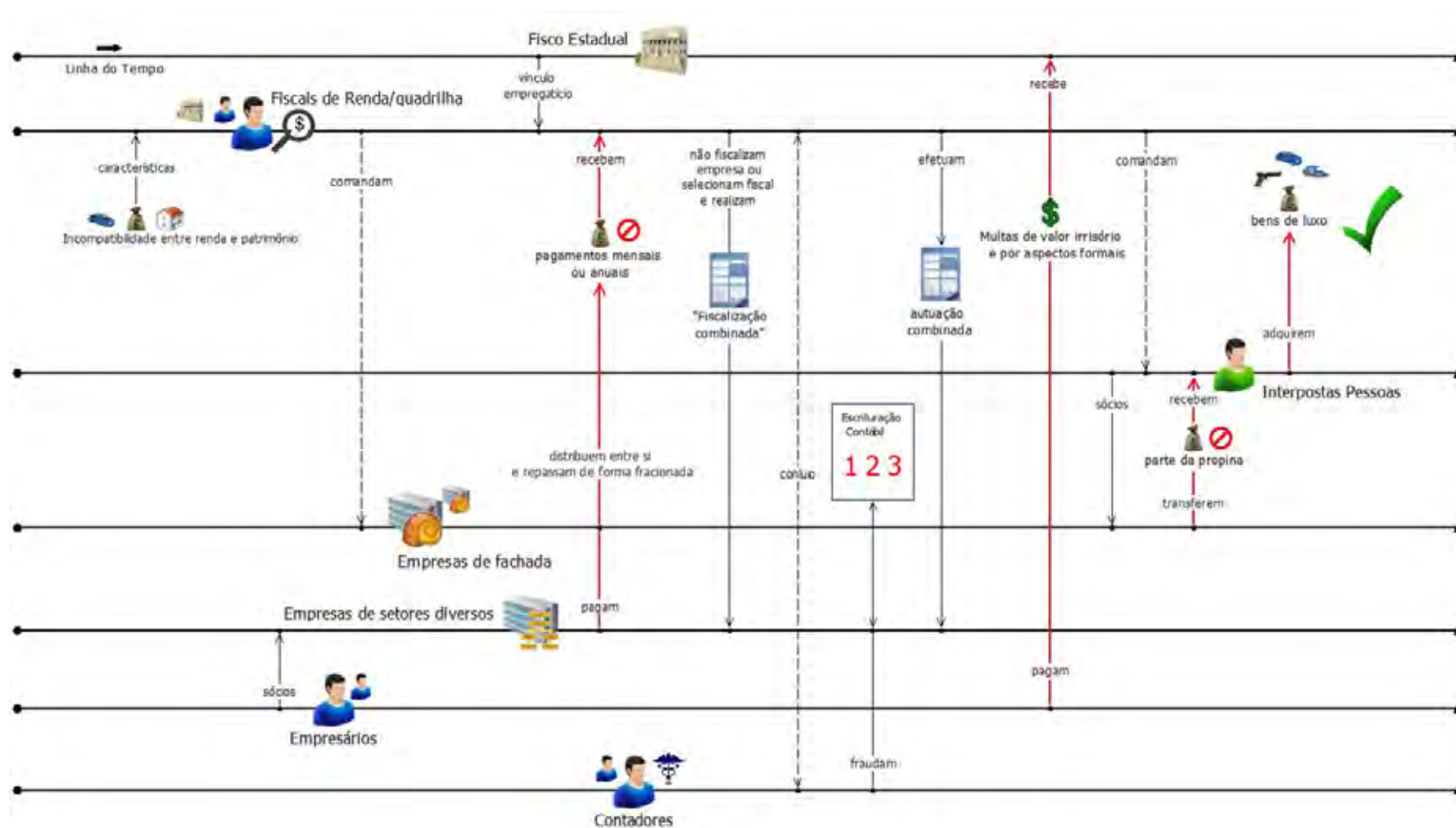
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Empresas com sócios aparentemente sem capacidade econômica para justificar a movimentação financeira;
- Movimentações financeiras de empresas que não demonstram ser resultado de atividades ou negócios normais.

### 1.4.3 | Descrição do Caso

Este caso envolve quadrilha composta por fiscais de renda estaduais, contadores e empresários de diversos ramos de atividade, que há anos fraudam o Fisco de um Estado da região Sudeste do Brasil. A quadrilha atua por intermédio de um articulado esquema de corrupção que controla uma rede de captação, com a utilização de empresas de fachada e pagamento de propinas por empresários em troca da obtenção de privilégios indevidos em fiscalizações tributárias e em outros serviços prestados por alguns segmentos do Fisco estadual.

Mediante o pagamento de quantias mensais ou anuais, as empresas recebem um tipo de “blindagem”, o que lhes proporciona a garantia de terem suas fiscalizações tributárias conduzidas por integrantes da quadrilha. Tais empresas, apesar de fiscalizadas várias vezes ao longo dos anos, na maioria dos casos, nem sequer são autuadas pelo Estado. Quando autuadas, as infrações restringem-se, via de regra, à aplicação de multas meramente formais e de pequeno valor monetário. Os recursos financeiros obtidos ilicitamente pela quadrilha são dissimulados e ocultados por meio de complexo esquema de empresas de fachada.

## 1.4.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.5 | Lavagem de Dinheiro de Corrupção por meio de Vendas Simuladas de Ativos

### 1.5.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Federal;
- Construção civil;
- Joias e pedras preciosas;
- Títulos públicos.

### 1.5.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentações atípicas de recursos por pessoa natural ou jurídica relacionados a licitações;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos;
- Operações de compra ou de venda de joias, pedras ou metais preciosos e títulos públicos a preços incompatíveis com os praticados no mercado ou realizadas por pessoa cuja atividade declarada e perfil não se coadunem ao tipo de negociação realizada.

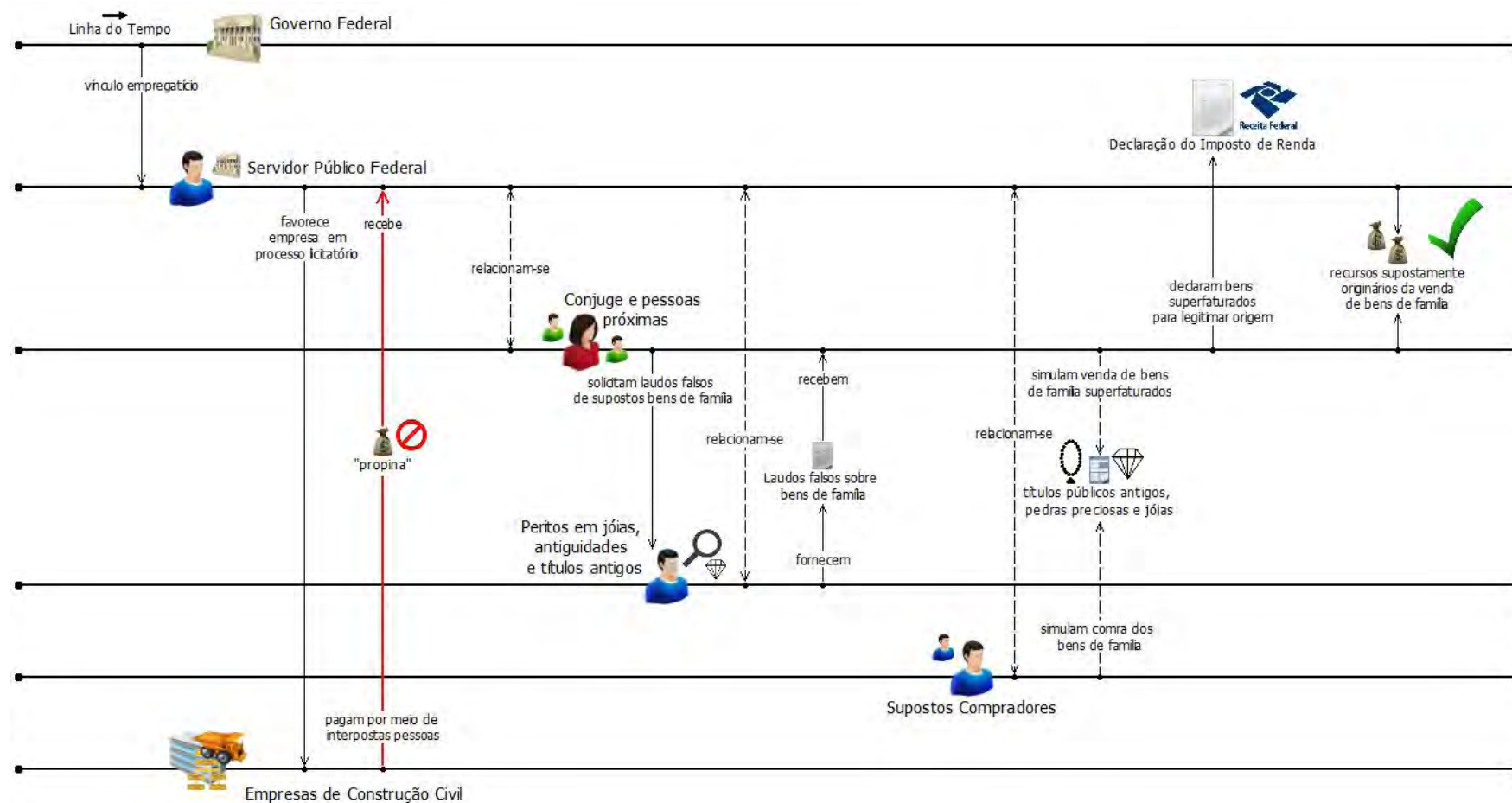
### 1.5.3 | Descrição do Caso

Agente público recebe valores escusos em dinheiro para favorecer certas empresas em processos licitatórios promovidos pelo Governo Federal. A fim de justificar os valores percebidos, tal agente público, em geral utilizando-se do nome de cônjuge ou de pessoa próxima da família, declara que recursos são provenientes da venda de títulos públicos antigos, pedras preciosas ou joias de família para colecionadores.

Nesse esquema, é fundamental a participação criminosa de supostos peritos, que superavaliavam os objetos por meio de laudos falsos, bem como a participação de terceiros, que figuram como supostos compradores/ colecionadores dos bens superfaturados.



## 1.5.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.6 | Corrupção Municipal por meio de Licitação de Obras Públicas

### 1.6.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Municipal;
- Construção Civil;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 1.6.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Recebimento de recursos com imediatos saques em espécie;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira.
- Movimentações atípicas de recursos por pessoa natural ou jurídica relacionados a licitações;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos.

### 1.6.3 | Descrição do Caso

Uma Prefeitura realiza licitação para contratação de obras de construção civil e deposita, na conta bancária da empresa vencedora do certame, os valores relativos ao pagamento dos serviços contratados.

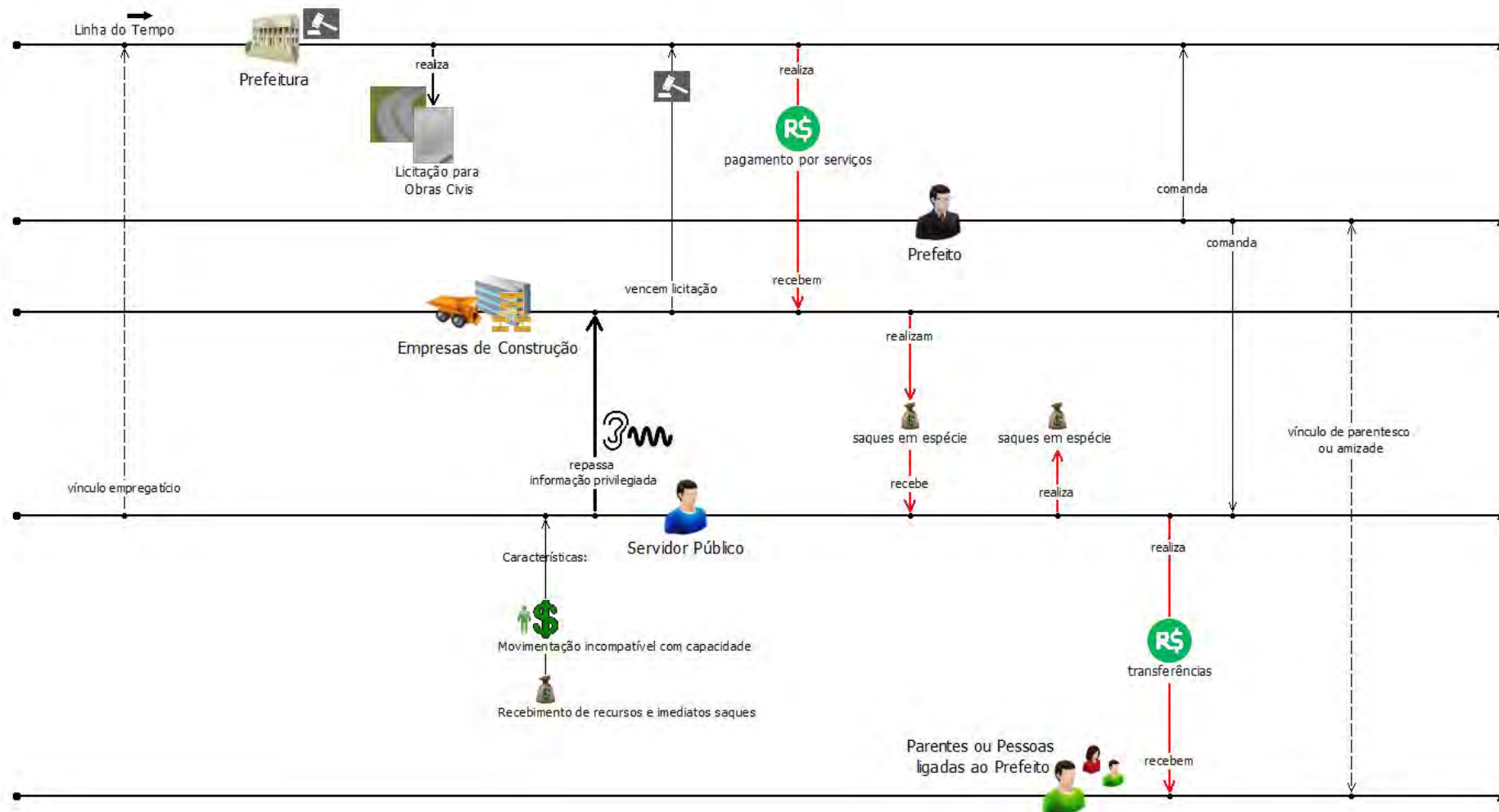
Na conta da empresa, assim que recebidos os recursos enviados pela Prefeitura, são realizados saques de valores em espécie e, simultaneamente, efetuados depósitos em contas tituladas por servidor público da mesma Prefeitura. Os valores dos depósitos na conta do servidor representam entre 10% a 20% do valor recebido da Prefeitura.

Da conta do servidor público, parte dos recursos é sacada em espécie e parte é transferida para contas de pessoas ligadas, por graus de parentesco, ao prefeito da cidade.

As características da movimentação financeira indicam possível fraude em processo licitatório. Os depósitos realizados pela empresa na conta do servidor sugerem o pagamento de propina para o direcionamento da licitação.

As transferências da conta do servidor para as contas de pessoas ligadas ao prefeito da cidade indicam envolvimento também do prefeito, na fraude à licitação.

## 1.6.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.7 | Desvio de Recursos Públicos Municipais por meio de Empresas Contratadas Sem Licitação

### 1.7.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Municipal;
- Empresas Privadas;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 1.7.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Empresas recém-criadas, sem empregados registrados, cujos sócios têm vínculos públicos;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Fragmentação de saques em espécie, de forma a dissimular o valor total;
- Resistência ao fornecimento de informações para a atualização cadastral;
- Movimentação de quantia significativa por meio de conta até então pouco movimentada;
- Movimentações atípicas de recursos por pessoa relacionada a licitações;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos.

### 1.7.3 | Descrição do Caso

Empresa recém-criada, sem funcionários registrados, passa a movimentar, repentinamente, em suas contas bancárias, recursos incompatíveis com a sua capacidade econômico-financeira. Os recursos são oriundos, em sua maioria, de órgãos da administração pública municipal.

O quadro societário da empresa é formado por um agente político, que já foi funcionário da prefeitura, e por seus parentes.

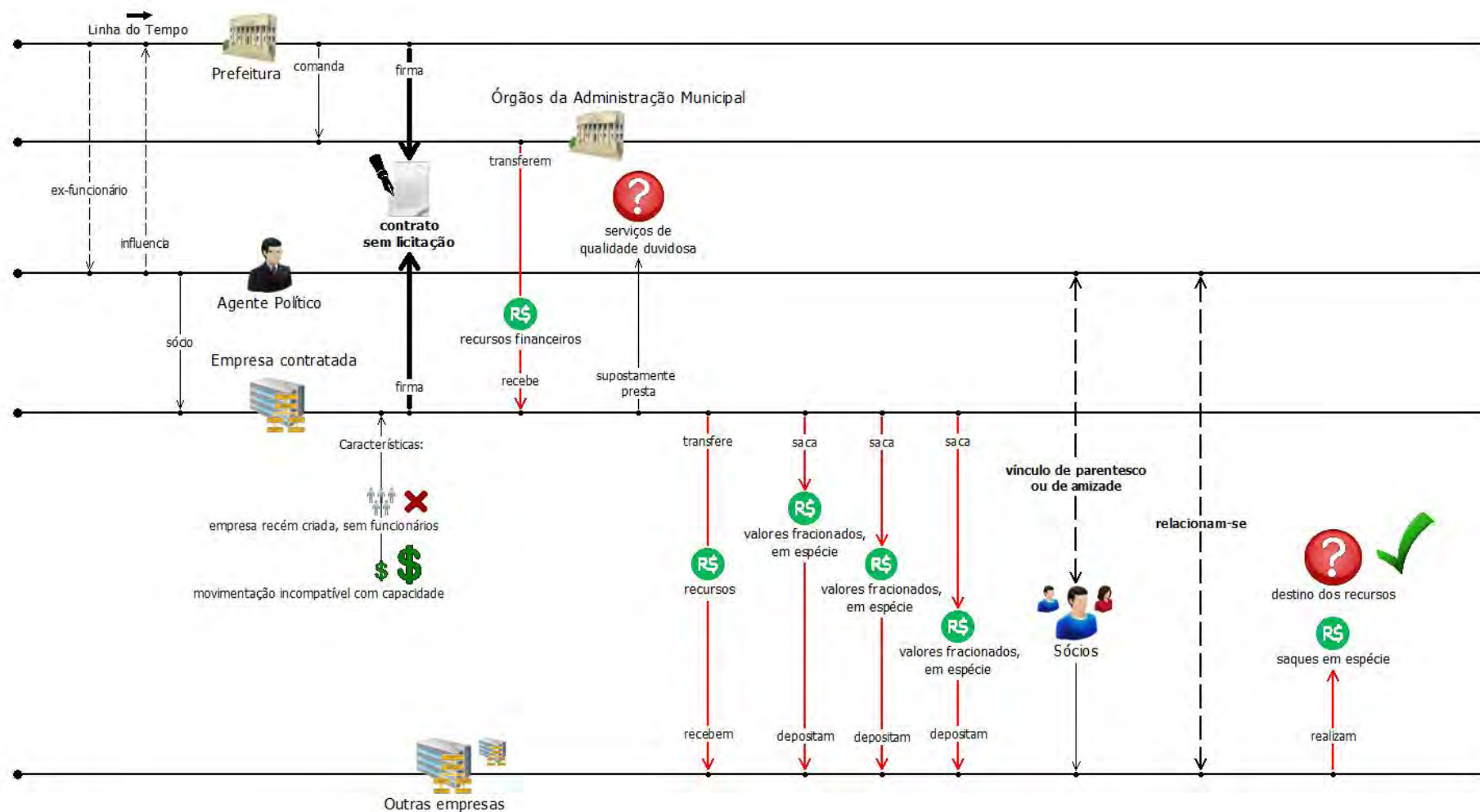
Os recursos que ingressam na conta da empresa são transferidos para outras empresas, ligadas ao sócio agente político e a seus parentes, ou sacados em espécie de forma fracionada.

Em contatos realizados pelas instituições financeiras nas qual mantém suas contas, a empresa oferece resistência ao fornecimento de informações para a atualização cadastral e não apresenta fundamentação ou justificativa econômica para os recursos movimentados.

As características da movimentação financeira indicam possível esquema para ocultar ou dissimular o desvio de verbas públicas. As transferências de valores, da conta que recebeu os créditos de órgãos da administração pública, para pessoas físicas e outras empresas, são artifícios utilizados para dificultar a identificação dos autores do desvio.



## 1.7.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.8 | Corrupção Estadual com Desvio de Recursos Públicos mediante Subcontratação em Convênios

### 1.8.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Organizações Não Governamentais – ONG;
- Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas.

### 1.8.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentações atípicas de recursos por organizações sem fins lucrativos;
- Recebimento de recursos de organização sem fins lucrativos beneficiária de recursos públicos;
- Recebimento de recursos com imediatos saques em espécie;
- Empresas com dados cadastrais semelhantes, sem empregados registrados, cujos sócios têm vínculos públicos.

### 1.8.3 | Descrição do Caso

Uma organização sem fins lucrativos ligada à produção e promoção de eventos esportivos consegue recursos públicos mediante proposta de convênio que contempla projeto de realização de evento relacionado à sua área de atuação.

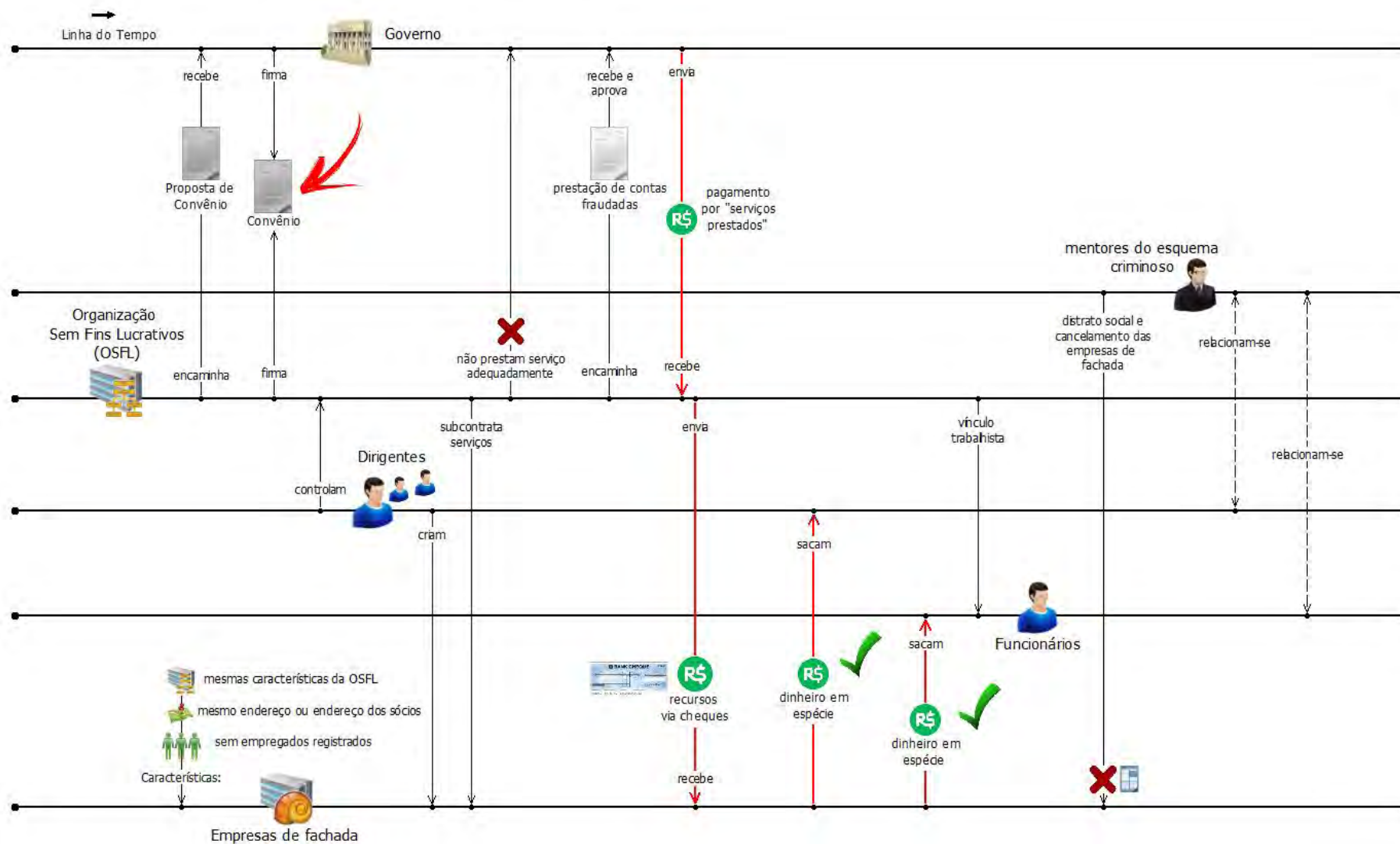
Paralelamente, dirigentes da organização criam várias empresas com atividade no mesmo segmento de atuação.

Tais empresas não possuem empregados registrados, e estão, via de regra, sediadas em um mesmo endereço residencial, em endereços próximos, ou ainda no endereço de um de seus sócios.

A organização sem fins lucrativos passa a remeter recursos via cheques para tais empresas, com a suposta fundamentação de pagamento de serviços prestados, que, de fato, não são executados.

Em seguida, os valores são sacados em espécie das contas das empresas por funcionários ou dirigentes ligados à organização sem fins lucrativos, que se tornam, assim, os verdadeiros beneficiários dos recursos públicos obtidos via convênio. Após a chegada dos recursos públicos aos mentores do esquema criminoso, as empresas criadas com o propósito de desviá-los, são canceladas via Distrato Social.

## 1.8.4 | Representação Gráfica do caso



## 1.9 | Desvio de Recursos Públicos para Financiamento de Campanha por meio Superfaturamento realizado por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

### 1.9.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Estadual;
- Organização Não Governamentais (ONG);
- Sistema Financeiro Nacional.

### 1.9.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

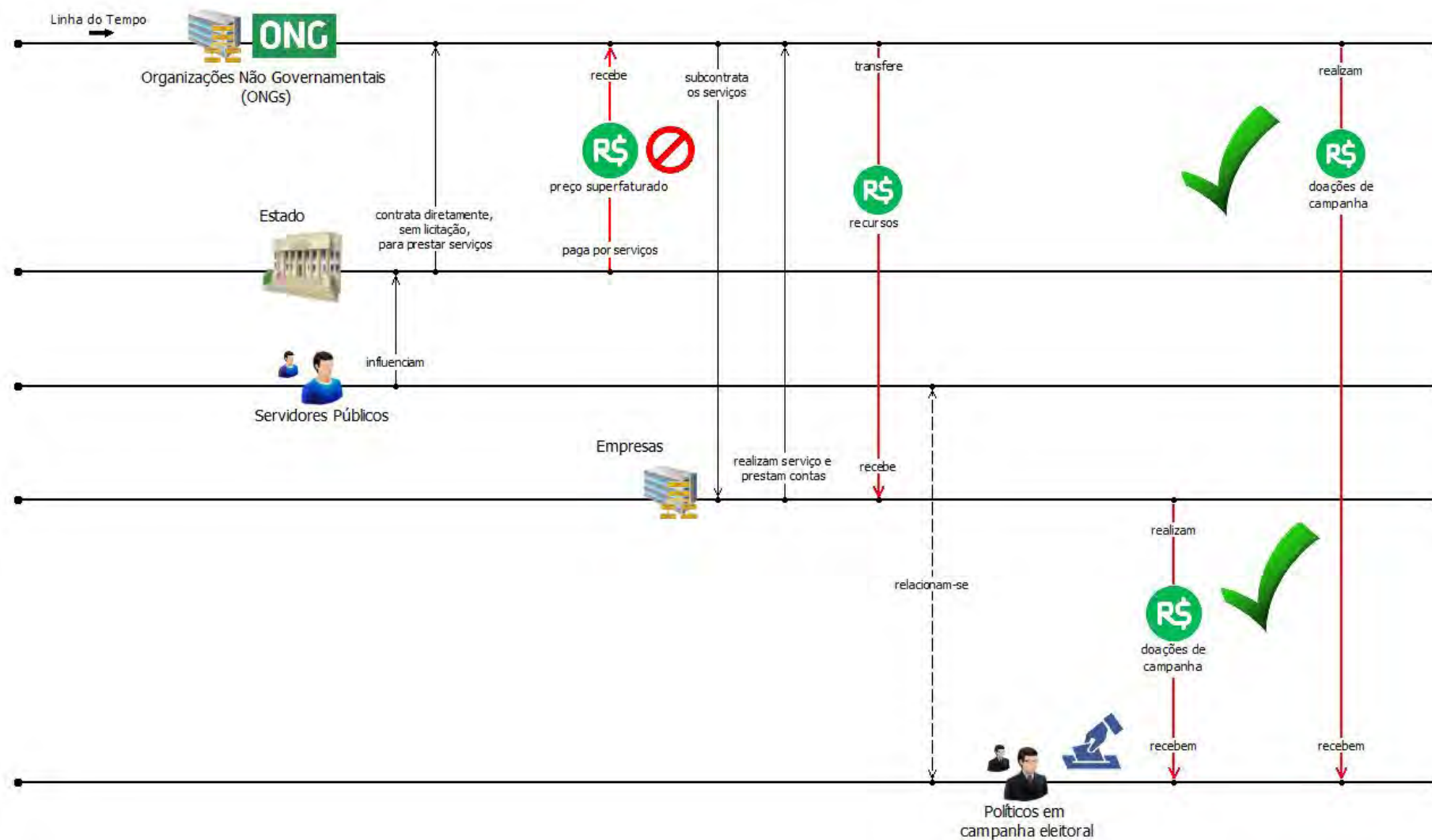
- Recebimento de recursos públicos por empresa recém-criada, sem empregados registrados, com sócios ligados a funcionários públicos;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira.
- Fragmentação de saques, em espécie, para dissimular valor total;
- Resistência ao fornecimento de informações para atualização cadastral;
- Movimentação de quantia significativa por meio de conta até então pouco movimentada;
- Recebimento de recursos de organização sem fins lucrativos beneficiária de recursos públicos.

### 1.9.3 | Descrição do Caso

Um grupo de ONGs recebe recursos do Estado para supostamente realizar serviços de interesse público, sem realização dos procedimentos licitatórios. Para a execução dos serviços, as ONGs subcontratam empresas, cujos proprietários são ligados direta ou indiretamente a seus dirigentes.

Após o recebimento dos recursos, cujos valores indicam a existência de superfaturamento, as empresas doam parte dos valores para campanhas eleitorais de candidatos ligados a servidores do executivo responsáveis pela liberação de recursos para as ONGs, sem realização de licitações.

### 1.9.4 | Representação Gráfica do Caso





## 1.10 | Desvio de Recursos Públicos Municipais por meio de Empresas Contratadas Sem Licitação

### 1.10.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Municipal
- Empresas Privadas
- Sistema Financeiro Nacional

### 1.10.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Recebimento de recursos públicos por empresa recém-criada, sem empregados registrados, cujos sócios são ligados direta ou indiretamente a funcionários públicos;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica ou capacidade financeira presumida;
- Fragmentação de saques em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação;
- Resistência ao fornecimento de informações necessárias para a atualização cadastral;
- Movimentação de quantia significativa por meio de conta até então pouco movimentada.

### 1.10.3 | Descrição do Caso

Empresa recém-criada, sem funcionários registrados, passa a movimentar, repentinamente, em suas contas bancárias, recursos incompatíveis com a sua capacidade econômico-financeira. Os recursos são oriundos, em sua maioria, de órgãos da administração pública municipal.

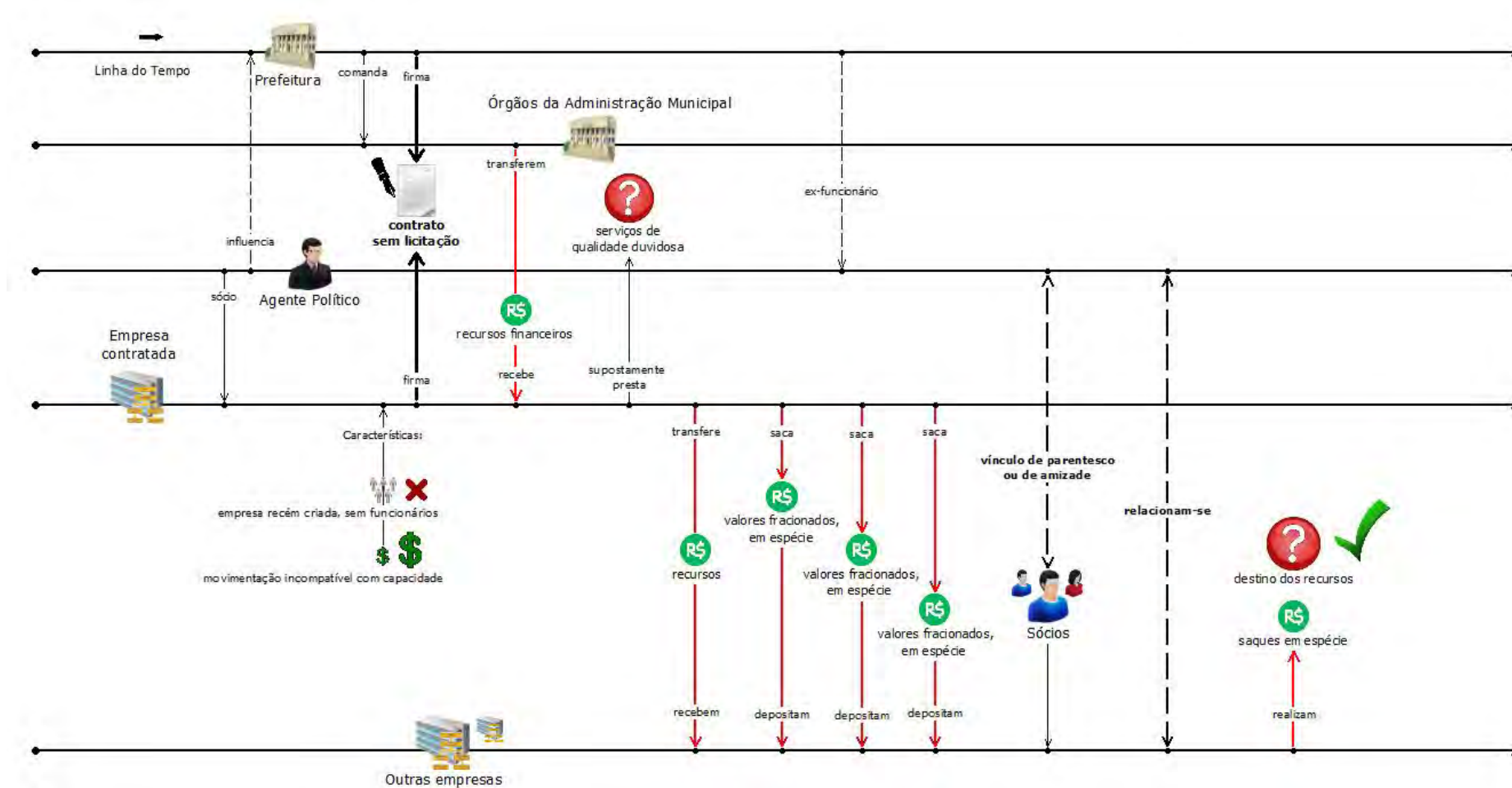
O quadro societário da empresa é formado por um agente político, que já foi funcionário da prefeitura, e por seus parentes.

Os recursos que ingressam na conta da empresa são transferidos para outras empresas, ligadas ao sócio agente político e a seus parentes, ou sacados em espécie de forma fracionada.

Em contatos realizados pelas instituições financeiras nas quais mantém suas contas, a empresa oferece resistência ao fornecimento de informações para a atualização cadastral e não apresenta fundamentação ou justificativa econômica para os recursos movimentados.

As características da movimentação financeira indicam possível esquema para ocultar ou dissimular o desvio de verbas públicas. As transferências de valores, da conta que recebeu os créditos de órgãos da administração pública, para pessoas físicas e outras empresas, são artifícios utilizados para dificultar a identificação dos autores do desvio.

## 1.10.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.11 | Aquisição de Imóveis para Desvio de Recursos Públicos

### 1.11.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Instituição Pública de Ensino Superior;
- Organização Não Governamental – ONG;
- Setor Imobiliário;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 1.11.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Transações imobiliárias com aparente aumento ou diminuição injustificada do valor do imóvel;
- Transações imobiliárias ou propostas que, por suas características, no que se referem às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar indícios de crime;
- Transação imobiliária incompatível com patrimônio, atividade principal desenvolvida ou capacidade financeira presumida das partes;
- Recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica ou capacidade financeira presumida.

### 1.11.3 | Descrição do Caso

Uma instituição pública de ensino superior cria uma fundação para apoio universitário (organização não governamental sem fins lucrativos), destinada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

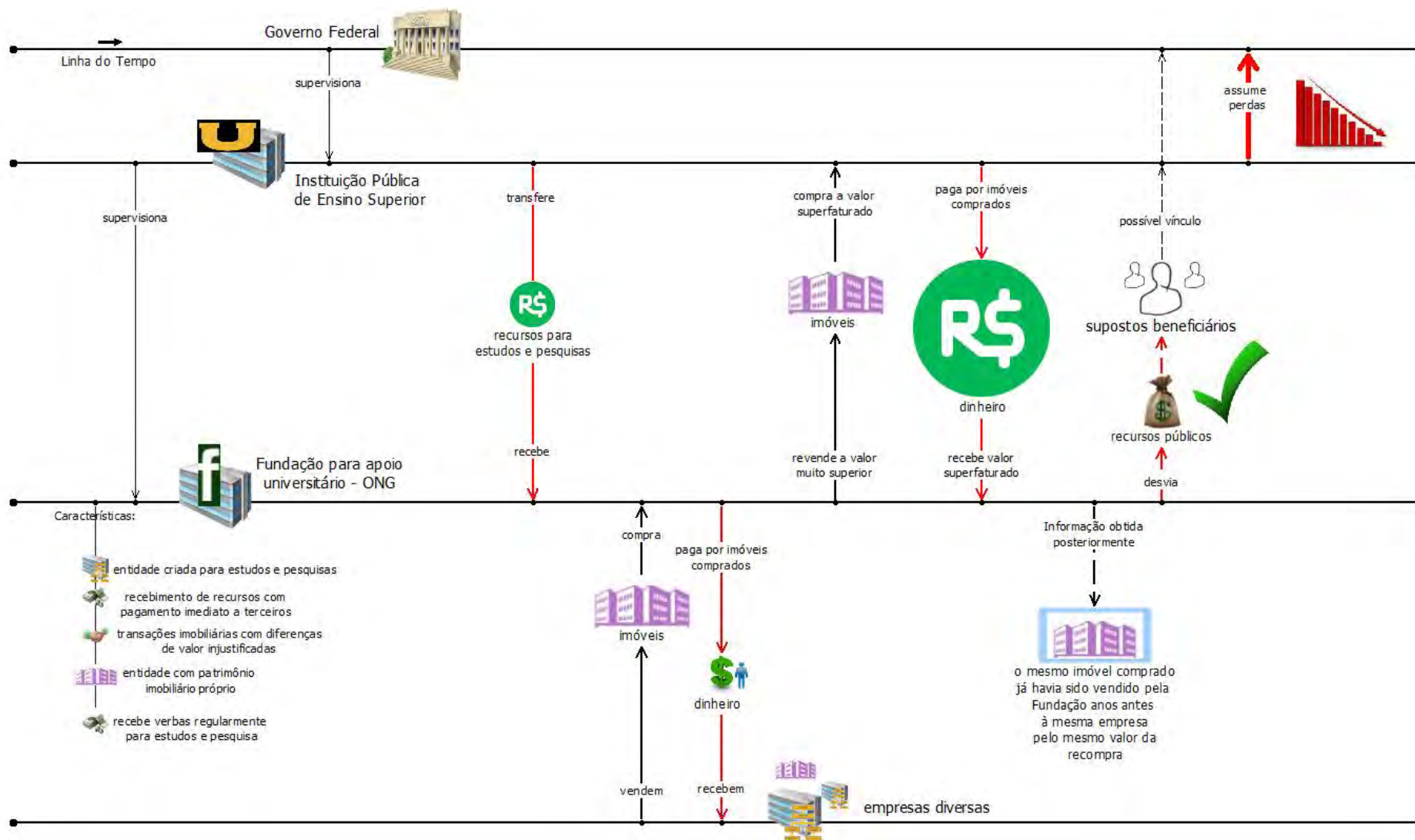
A fundação recebe recursos públicos, para o desenvolvimento de pesquisas e projetos, oriundos, inclusive, de repasses efetuados pela própria instituição de ensino que a criou.

Em determinada data, a fundação recebe recursos da instituição de ensino e, em data muito próxima ao repasse, compra imóveis e transfere os recursos para as empresas que venderam os imóveis. Pouco tempo depois, a fundação vende os mesmos imóveis à instituição de ensino que a criou, por valores muitas vezes superiores aos praticados na compra.

Analisados os registros de transações imobiliárias, verifica-se que os imóveis pertenceram, anteriormente, à fundação, foram recomprados anos depois pela própria fundação, pelos mesmos valores e, em data próxima à da recompra, revendidos à instituição de ensino, porém com valores muitas vezes superiores aos das compras originais.

As características da movimentação financeira, associadas com as transações imobiliárias, indicam que a compra dos imóveis foi utilizada como artifício para desvio de recursos públicos recebidos pela instituição de ensino.

### 1.11.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.12 | Pagamento de propinas por Empreiteiras em Contratos Municipais

### 1.12.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Municipal;
- Empresas Privadas;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Administração Pública Federal — Convênios.

### 1.12.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentações atípicas de recursos por pessoa natural ou jurídica relacionada a licitações;
- Recebimento de créditos exclusivamente de órgãos públicos.
- Movimentação de recursos incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Fragmentação de saques em espécie, de forma a dissimular o valor total;
- Resistência ao fornecimento de informações necessárias para a atualização cadastral;
- Compra de veículos com pagamento em espécie.

### 1.12.3 | Descrição do Caso

Empresa com atuação no ramo de obras de engenharia recebe em suas contas recursos provenientes de várias prefeituras com alegação de que os recursos são decorrentes de contratos provenientes de licitações com os municípios. Também recebe várias ordens de pagamentos da União decorrentes de contratos com prefeituras para executar convênios de programas federais nas cidades.

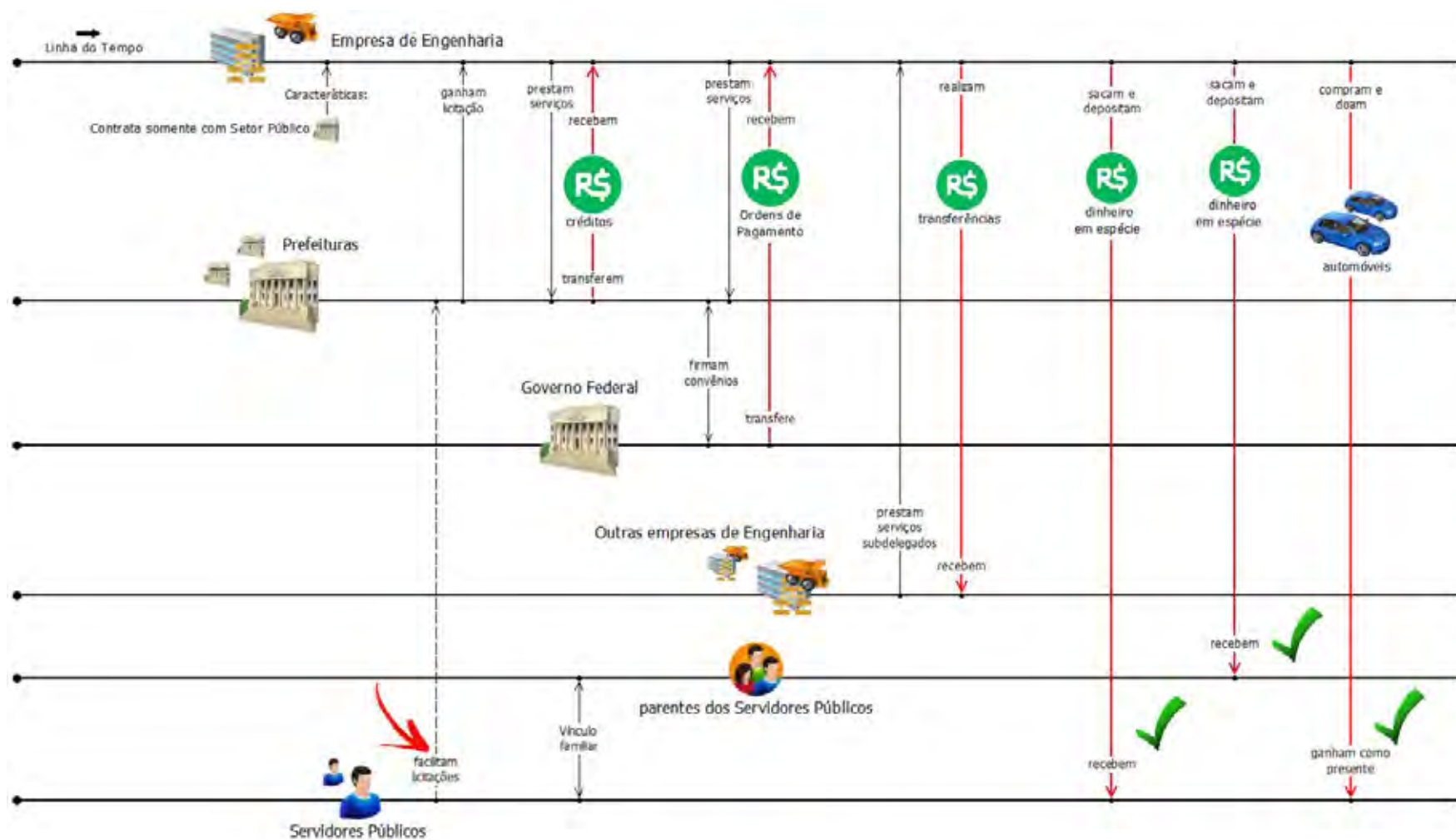
Todos os créditos recebidos em suas contas são provenientes de órgãos públicos. A empresa justifica informando que não efetua trabalhos para a iniciativa privada.

Os débitos são decorrentes de saques em espécie e de transferências destinadas a empresas afins à atividade de engenharia.

Parte dos valores sacados em espécie é depositada para servidores das prefeituras que remeteram créditos para empresa, bem como para parentes ou pessoas ligadas de forma direta ou indireta a esses servidores públicos. Outra parte é utilizada para comprar veículos, com pagamento em espécie, que são presenteados para servidores que trabalhavam nos órgãos responsáveis pelas licitações dos remetentes de recursos para empresa.



### 1.12.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.13 | Desvio de Recursos Municipais por meio de Contratação de Eventos Artísticos sem Licitação

### 1.13.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Administração Pública Municipal;
- Setor Artístico;
- Setor Imobiliário.

### 1.13.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Recebimento de recursos públicos com repasse a pessoas com vínculos públicos;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Transações imobiliárias com aparente aumento ou diminuição injustificada do valor do imóvel;
- Transações imobiliárias ou propostas que, por suas características, no que se referem às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar indícios de crime.

### 1.13.3 | Descrição do Caso

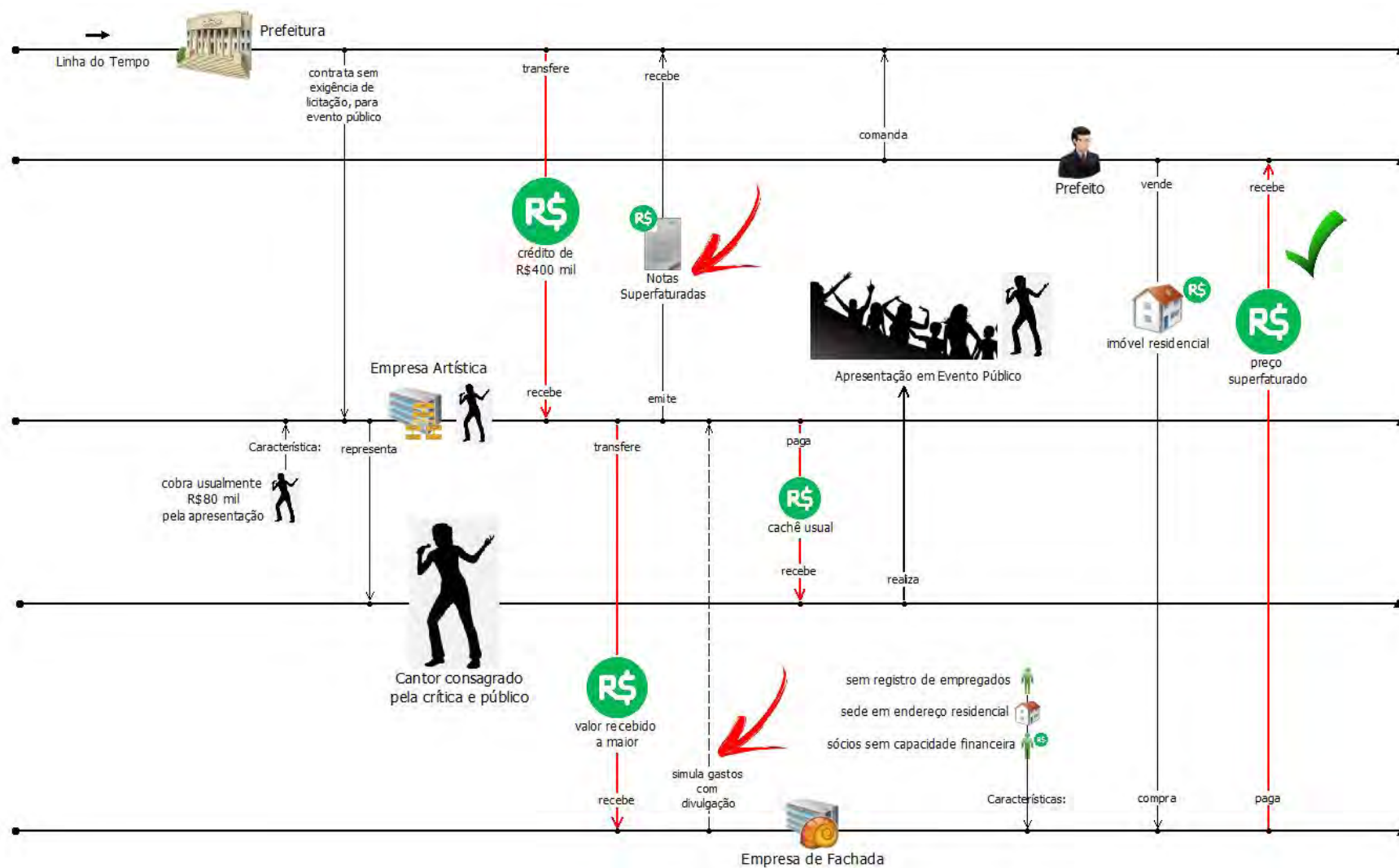
O artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 diz que “... Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”. Com base nesse artigo, órgãos públicos podem contratar shows artísticos sem exigência da licitação, porém, tal contratação tem várias outras exigências, como a justificativa de preço.

Determinada prefeitura contrata por R\$ 400 mil um artista cujo cachê é de cerca de R\$ 80 mil, sem exigência de licitação, com base no citado artigo da Lei nº 8.666/93. A empresa artística apresenta notas superfaturadas à prefeitura. Na movimentação financeira da empresa contratada constam vários créditos de R\$ 80 mil recebidos de contratos firmados com particulares, e um de R\$ 400 mil proveniente da prefeitura, para realização de um único show.

Posteriormente, parte do valor recebido a maior foi depositada para outra empresa, que possui características comuns a “empresas de fachada”, tais como, ausência de registro de empregados, sede fiscal em endereço residencial e sócio sem aparente capacidade financeira.

Os valores recebidos por essa segunda empresa são justificados como despesas para divulgação do referido show, porém, em sua movimentação financeira, não é verificado nenhum débito com tal destinação. Os valores recebidos são utilizados para compra de imóvel pertencente ao prefeito municipal por valor superior ao de mercado, exatamente na quantia recebida pela segunda empresa.

### 1.13.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.14 | Financiamento Irregular de Campanha Eleitoral com Propinas, via Contas de Supermercados e Transportadoras de Valores

### 1.14.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Transporte de Valores;
- Campanha Eleitoral;
- Comércio Varejista.

### 1.14.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Mudança repentina e injustificada na movimentação de conta corrente;
- Transporte de valores em espécie para pessoas físicas;
- Saques em espécie de forma fracionada.

### 1.14.3 | Descrição do Caso

Em contas correntes de supermercados é comum a ocorrência de depósitos em espécie pelas características de suas operações. Uma determinada empresa desse ramo de atividades possui registros de vários depósitos em espécie em sua conta corrente quando há uma mudança na forma do recebimento dos créditos, em período eleitoral.

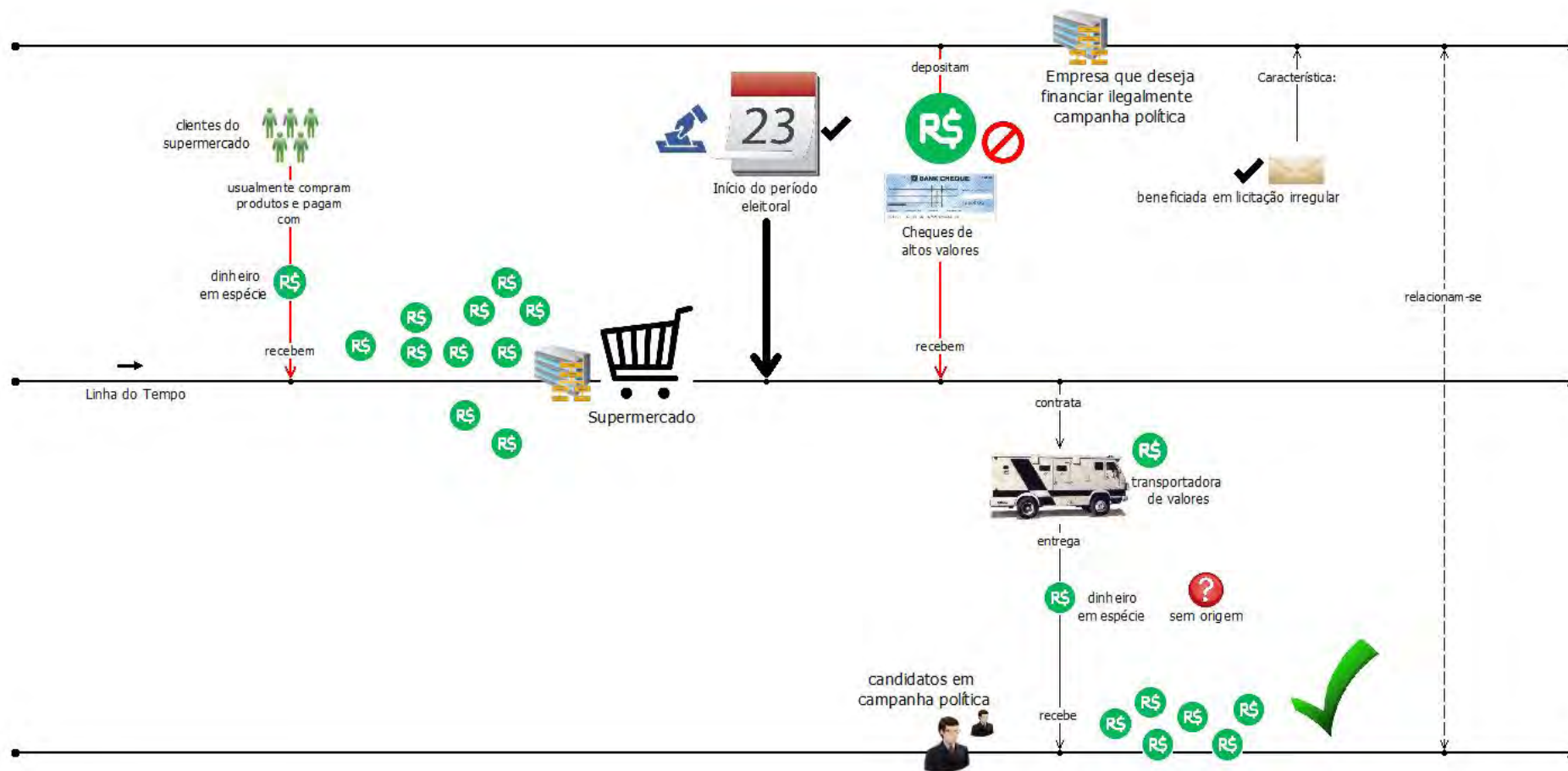
Em lugar dos créditos serem recebidos por meio de depósitos em espécie, a empresa passa a receber depósitos em cheques em valores não compatíveis com a atividade presumida da empresa, cuja principal característica é de venda ao varejo pulverizada.

Paralelamente a essa interrupção, são recebidas comunicações de que trata a Lei nº 9.613/98, oriundas do segmento de transporte de valores, indicando que o supermercado havia contratado tal serviço para transportar valores em espécie destinados a determinadas pessoas físicas, sem utilização de instituição financeira, o que poderia caracterizar tentativa de ocultação de identidade dos verdadeiros beneficiários dos valores.

Análises subsequentes indicam que os cheques depositados na conta do supermercado eram emitidos por empresas relacionadas às pessoas físicas destinatárias dos valores em espécie transportados.

Após investigações, descobre-se que os valores em espécie eram destinados a financiamento irregular de campanha eleitoral. Os cheques depositados eram lastreados em pagamentos de propinas de empresas vencedoras de licitações irregulares.

### 1.14.4 | Representação Gráfica do Caso





## 1.15 | Desvio de Recursos Públicos na Terceirização da Gestão Hospitalar

### 1.15.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Organização Não Governamental;
- Administração Pública Municipal;
- Serviços de saúde.

### 1.15.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, consócios aparentemente sem capacidade econômica;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Recebimento de recursos de organização sem fins lucrativos beneficiária de recursos públicos.

### 1.15.3 | Descrição do Caso

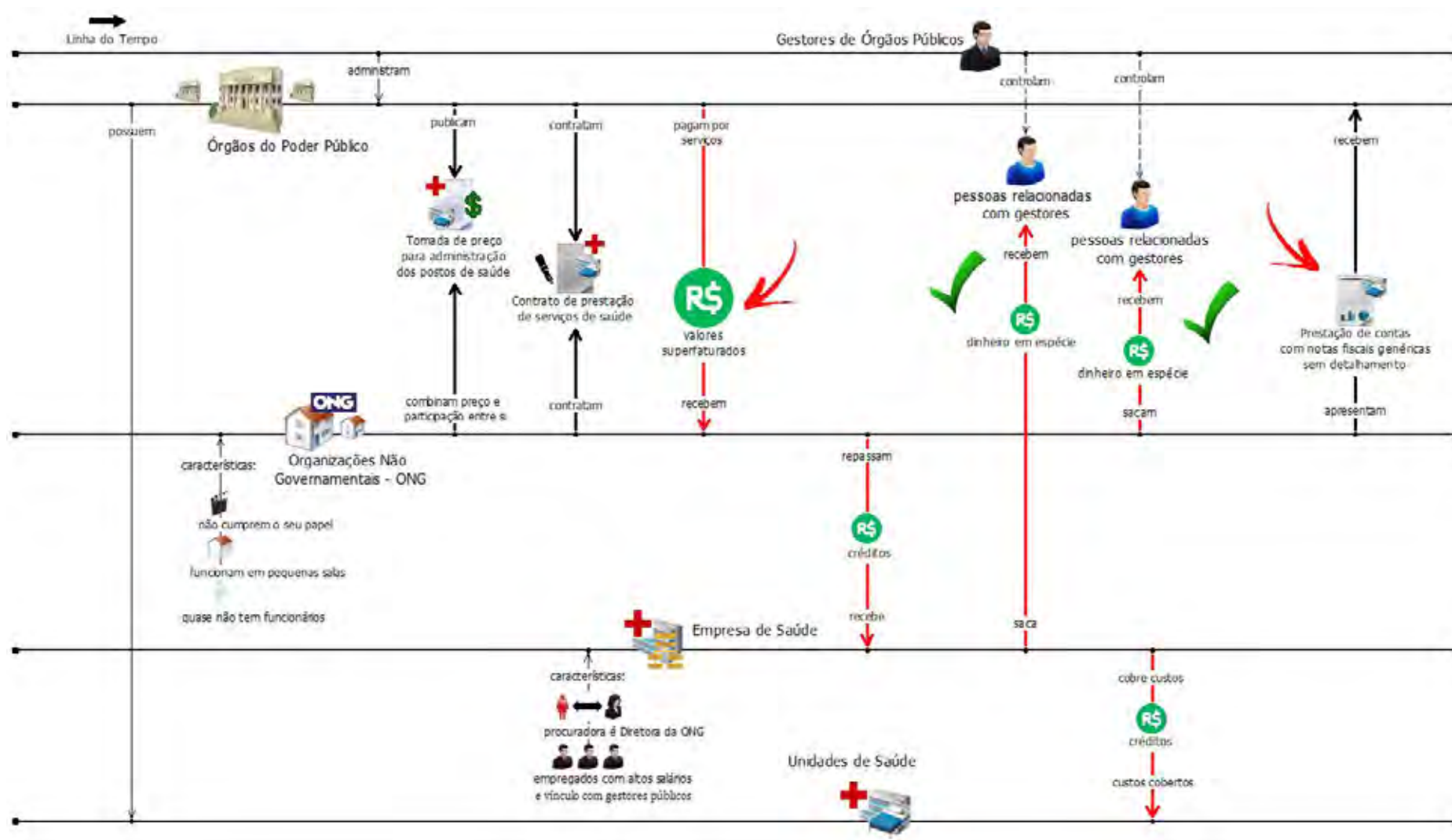
Órgãos do Poder Público contratam Organizações Não Governamentais (ONGs) para prestação de serviços de saúde. As ONGs devem administrar as unidades de saúde dos municípios pelo qual foram contratadas. Os serviços contratados não são executados como deveriam. Quase a totalidade da gestão dos serviços de saúde dos municípios é efetuada pelas ONGs.

Na movimentação das ONGs, todos os créditos recebidos são decorrentes dos órgãos públicos contratantes e os débitos destinados para empresa de saúde que deveria prestar os serviços contratados. Essa empresa possui como procuradora a diretora da própria ONG. Também são realizados nas contas da empresa de saúde e da própria ONG vários saques em espécie. Os valores sacados são destinados para contas de pessoas ligadas aos gestores dos órgãos públicos contratantes.

As tomadas de preço pelas quais as ONGs são contratadas são feitas entre as ONGs do mesmo grupo, simulando uma competição, mas a disputa já está previamente acertada. As ONGs estão em salas comerciais, quase sem funcionários. Não existem, de fato, como sociedades civis. Somente administram os recursos contratados sem licitação.

Na sua prestação de contas, apresentam notas fiscais de valores elevados com gastos genéricos como “gastos com pessoal”, “gastos com remédios”, sem detalhes dos gastos realizados. Nas empresas de saúde que deveriam prestar os serviços também existem empregados com altos salários com vínculos com agentes públicos dos municípios contratantes.

### 1.15.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.15 | Desvio de Recursos de Fundos de Previdência Complementar

### 1.15.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Entidade de Previdência Privada;
- Entidades Públicas.

### 1.15.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade econômica;
- Alternância de mesmas pessoas nos quadros societários de empresas relacionadas em comunicações suspeitas;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Saques em espécie por pessoas não relacionadas.

### 1.15.3 | Descrição do Caso

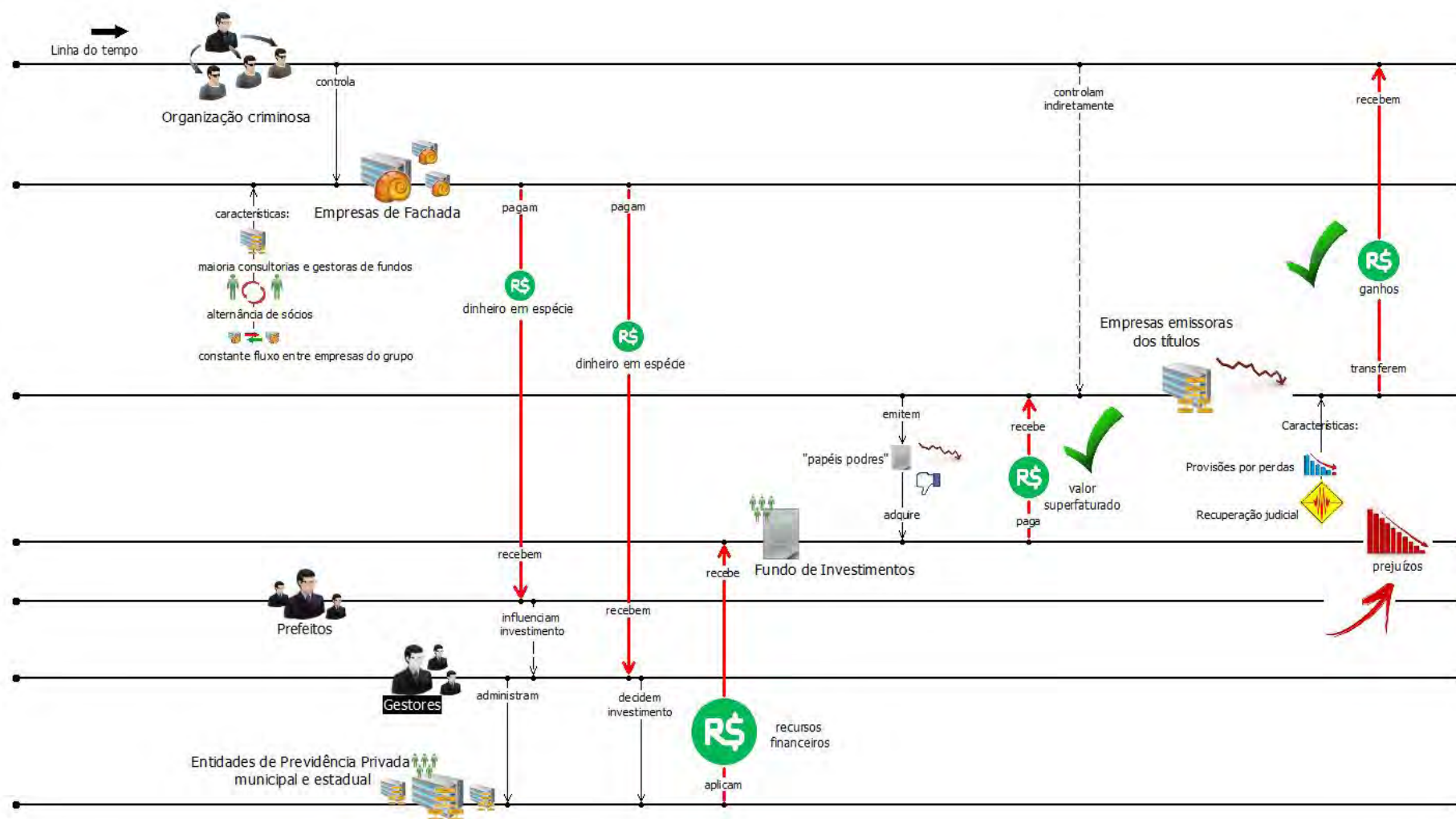
Uma organização criminosa controla um grupo de empresas de fachada cujos sócios são “laranjas” e “testa-de-ferro”. A grande maioria dessas empresas é de consultoria e gestoras de fundos de investimentos. Na movimentação financeira, a maior parte dos créditos recebidos é decorrente de entidades de previdência complementar. Assim que os valores são recebidos, há constante fluxo financeiro entre as empresas pertencentes “ao grupo”, principalmente pelo envio de transferências bancárias. Os débitos são realizados por saques em espécie. Os sócios são constantemente substituídos por outros.

Nas investigações e análise do fluxo financeiro dos envolvidos, identificou-se que os valores sacados em espécie são destinados para aliciar gestores de fundos previdenciários a fim de que eles apliquem recursos em fundos de investimentos com papéis pouco atrativos, geridos pela própria quadrilha e com alta probabilidade de insucesso.

Os fundos administrados por essas empresas são compostos por “papéis podres”, decorrentes da contabilização de provisões de perdas por problemas de liquidez e/ou pedidos de recuperação judicial dos emissores de títulos privados que compõem suas carteiras, administradas pelos envolvidos no esquema.

Assim, os gestores dos fundos efetuam aplicações dos fundos previdenciários motivados pela propina que iriam receber e não pelo melhor benefício do fundo. Os prejuízos são contabilizados para as entidades de previdência complementar.

### 1.15.4 | Representação Gráfica do caso



## 1.16 | Desvio de Recursos de Prefeituras por meio de Desapropriações

### 1.16.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Administração Pública Municipal;
- Setor Imobiliário.

### 1.16.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica e a capacidade financeira;
- Saques em espécie realizados por pessoas físicas sem aparente justificativa;
- Mudança repentina no padrão da movimentação financeira;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos;
- Desapropriação de imóvel com preço aparentemente acima do valor de mercado.

### 1.16.3 | Descrição do Caso

Um determinado prefeito obtém apoio da Câmara de Vereadores para viabilizar um processo de desapropriações de forma mais independente e para reduzir a possibilidade de questionamentos pelo Poder Legislativo, mediante revogação de determinada lei restritiva ou aprovação de uma lei em termos mais flexíveis. A prefeitura publica decretos de desapropriação (Declaração de Utilidade Pública), com fundamentos insuficientes do ponto de vista econômico ou social. Cabe à administração pública identificar, objetivamente: a) a adequação e a necessidade do bem a ser expropriado para satisfazer necessidades coletivas, b) a apuração do valor de indenização a ser pago e c) os encargos a que deve satisfazer e os recursos econômico-financeiros de que dispõe.

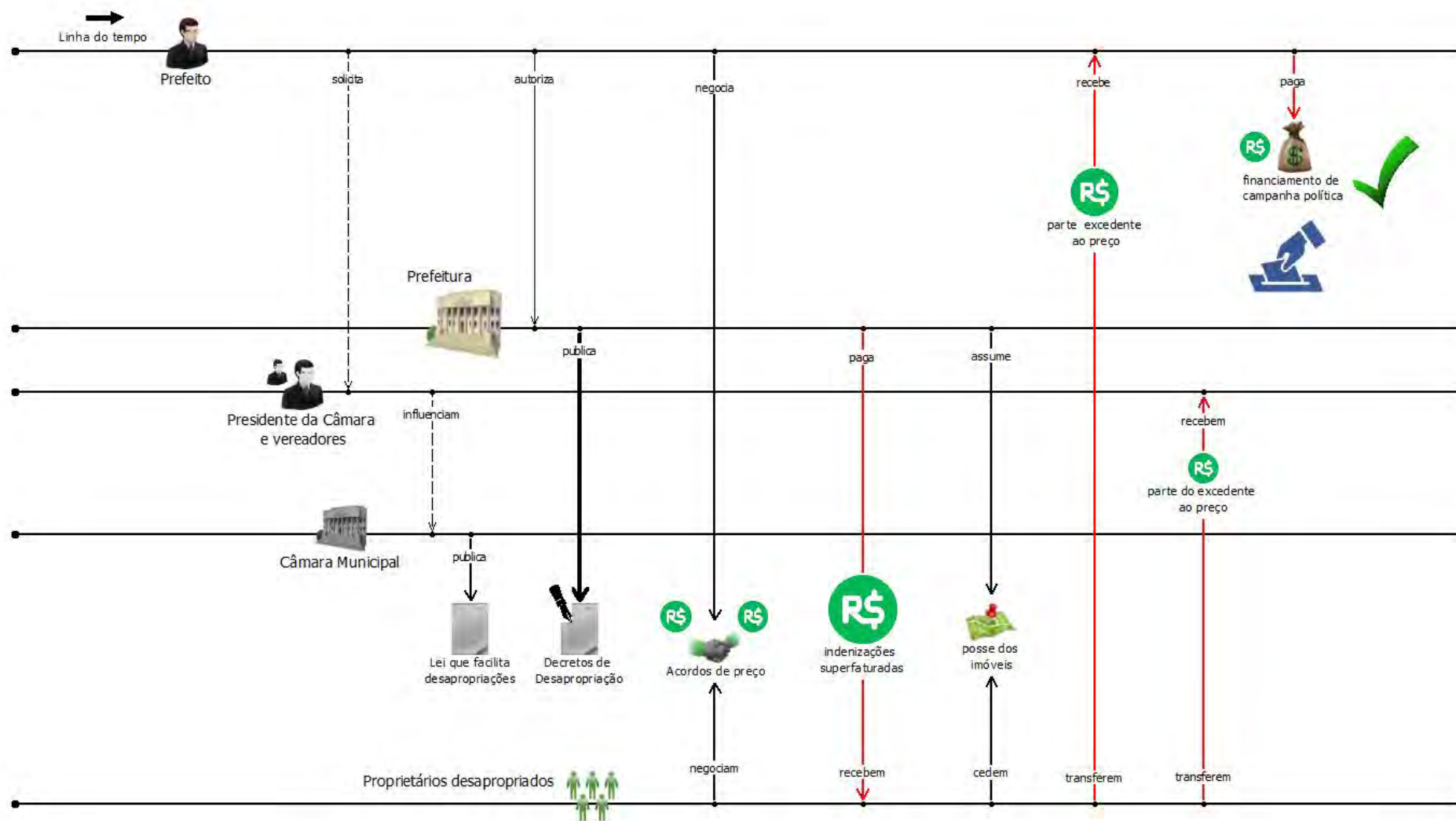
Em seguida, são realizados acordos diretos com os proprietários dos imóveis a serem desapropriados, com preços superfaturados em relação ao mercado imobiliário.

Após o pagamento das indenizações mediante ordens de pagamento, cheques, ou por outro meio, é realizada, em tese ou de fato, a posse dos imóveis pelo Poder Público. As pessoas desapropriadas, mediante acordo com o prefeito ou outros servidores públicos, transferem recursos ou depositam em espécie parcela do valor excedente para as contas do prefeito ou de quem este assim designar, como, no caso específico, para o Presidente da Câmara Municipal de determinados vereadores.

O esquema observado em municípios brasileiros teve como motivação o financiamento ilegal de campanhas eleitorais.



### 1.16.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.17 | Fraude em licitações em Entidade Paraestatal

### 1.17.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Terceiro Setor.

### 1.17.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Salários fora dos padrões convencionais em empresas relacionadas ao setor público;
- Movimentações atípicas de recursos por funcionários de entidade paraestatal;
- Movimentações atípicas de recursos por pessoa natural ou jurídica relacionados a licitações.

### 1.17.3 | Descrição do Caso

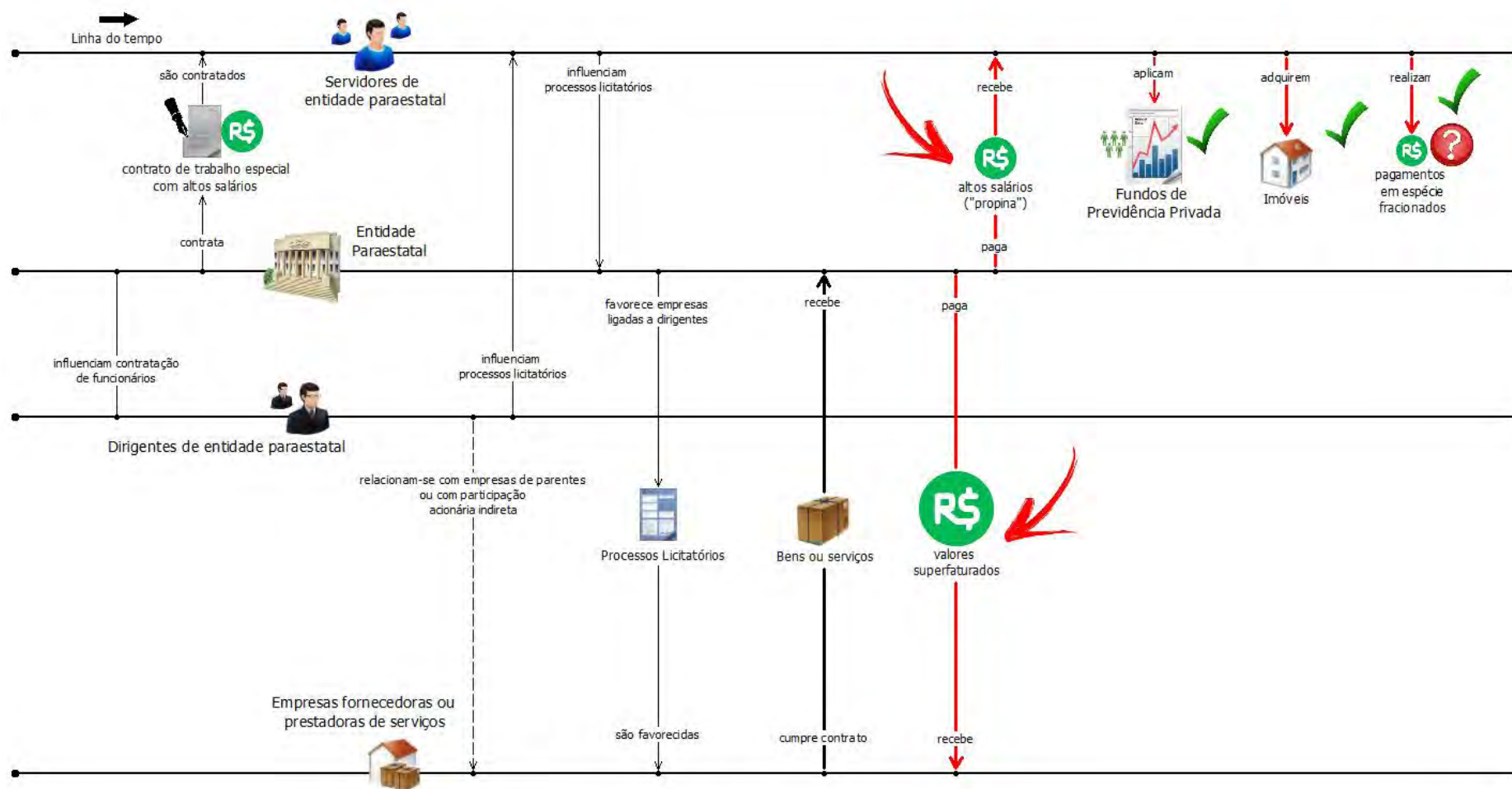
A expressão “entidades paraestatais” indica um conjunto de entidades associativas, que desempenham serviços autônomos, sendo esta autonomia tanto administrativa quando financeira.

Funcionários de Entidade Paraestatal realizam movimentações financeiras incompatíveis com sua capacidade econômico-financeira presumida, principalmente por meio de créditos recebidos da entidade na qual trabalham. Também contratam planos de previdência privada em valores superiores a R\$ 1 milhão, igualmente incompatível com o perfil, bem como compram imóveis com pagamentos em espécie. Nas movimentações a débitos desses servidores também constam várias operações em espécie em valores fracionados.

Na Análise financeira, observa-se, por meio do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que os servidores possuem remunerações em patamar muito superior ao definido na estrutura remuneratória da entidade. Tais servidores ainda participam do setor de licitações da paraestatal. Constata-se que os servidores usam seus cargos para beneficiar, nos processos licitatórios, empresas ligadas aos dirigentes da entidade.

A “propina” é paga aos servidores por meio de salários altos com o objetivo de não chamar a atenção. Alguns salários chegam a cerca de R\$ 300 mil por mês.

### 1.17.4 | Representação Gráfica do Caso



## 1.18 | Desvio de Recursos Públicos e Lavagem de Dinheiro em Operações do Pronaf

### 1.18.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Federal— Pronaf;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 1.18.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Depósitos em espécie, atípicos em relação à atividade econômica ou incompatíveis com a capacidade econômico-financeira;
- Saques em espécie;
- Depósitos em espécie de forma fragmentada para evitar identificação dos depositantes;
- Movimentações atípicas por beneficiários de programa social.

### 1.18.3 | Descrição do Caso

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com taxas de juros bem abaixo daquelas praticadas no mercado.

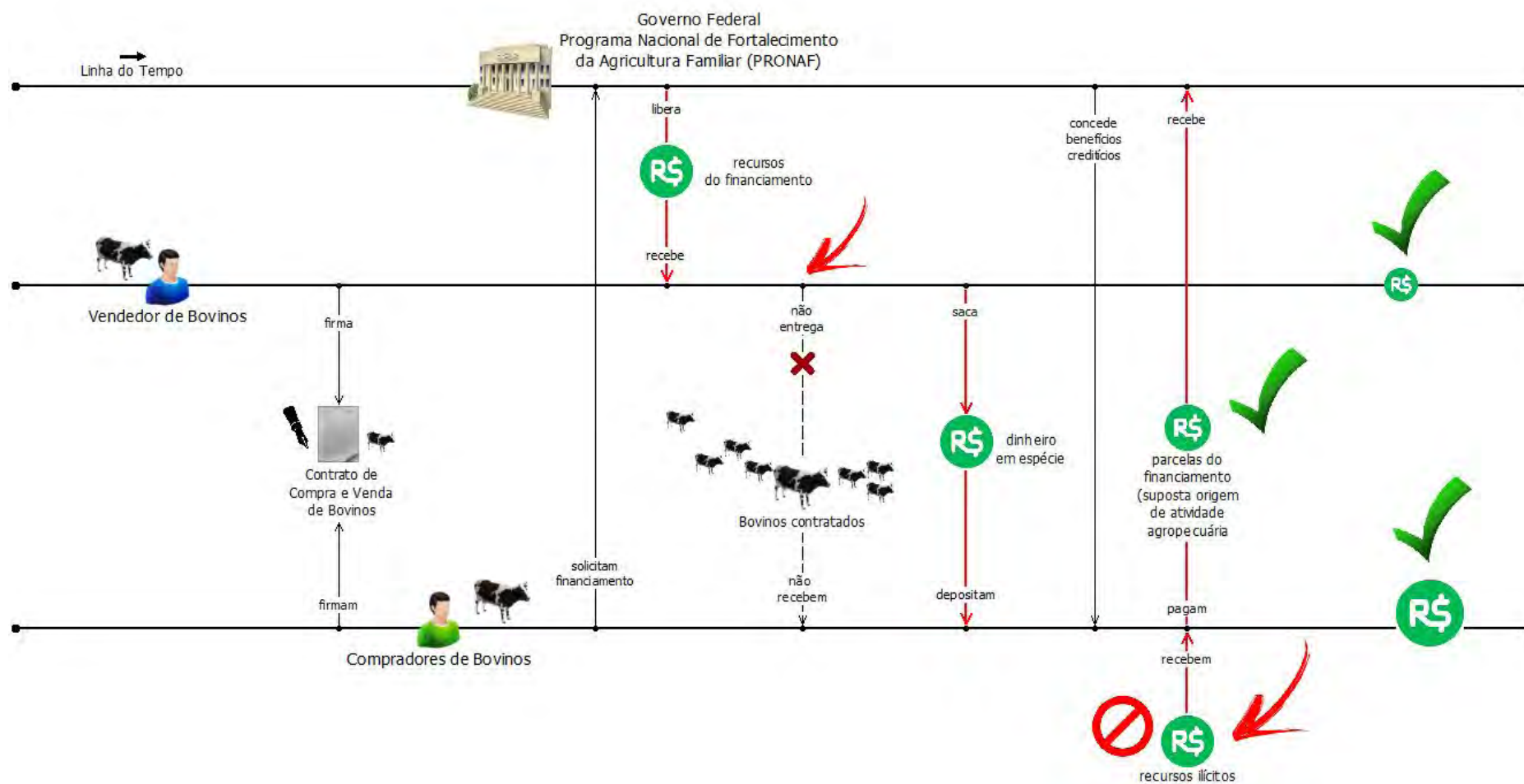
Uma pessoa física assentada em imóvel pelo Programa Nacional de Reforma Agrária recebe, em sua conta corrente, vários créditos provenientes do Pronaf, decorrentes de contratos de vendas de bovinos para outros assentados pertencentes ao mesmo assentamento rural.

A movimentação financeira dessa pessoa física indica que, posteriormente ao recebimento dos créditos do Pronaf, aproximadamente 95% do valor de cada contrato são sacados em espécie e depositados na conta dos compradores de bovinos, beneficiados pelo financiamento do Pronaf.

Após investigações, descobriu-se que a venda de bovinos é uma simulação, cujo objetivo é a liberação de recursos do Pronaf, que, em seguida, são direcionados aos supostos compradores. Os supostos vendedores ficam com 5% dos recursos liberados, a título de remuneração pela participação no esquema.

Posteriormente, para pagar o financiamento obtido junto ao Pronaf, os supostos compradores utilizam recursos provenientes de atividades ilícitas, ou atrasam intencionalmente o pagamento das parcelas para obter grandes descontos em campanhas de renegociação oferecidas pelo programa.

### 1.18.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2. | CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O COAF, na análise das comunicações de operações financeiras recebidas pelos setores obrigados, definidos pela Lei nº 9.613/98, identificou 22 ocorrências suspeitas de atividades supostamente ilícitas, que envolveriam circunstâncias que poderiam caracterizar crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, definidos pela Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

Dentro do espírito, não só, de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, mas também de proteção dos setores econômicos, o COAF criou a Central de Gerenciamento de Risco e Prioridades (CGRP), em consonância com os princípios da Abordagem Baseada em Risco (ABR), que contemplou dentre seus itens de risco, crimes contra o sistema financeiro.

No mesmo sentido, é possível observar o crescente engajamento dos setores obrigados, tendo em vista a evolução do volume e da qualidade das comunicações efetuadas por estes setores, no cumprimento das obrigações legais.

Tais fatos promoveram o avanço na melhoria da qualidade das análises de inteligência financeira, possibilitando o diagnóstico de situações que apontaram as diversas tipologias.

Monica Soares Araújo  
COORDENADORA- GERAL DE INTELIGÊNCIA



## 2.1 | Lavagem de Dinheiro por Meio de Cotas de Consórcio

### 2.1.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Consórcios.

### 2.1.2 | Sinais de Alerta de Inteligência

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Grande quantidade de cotas consórcio administradas por uma mesma pessoa;
- Empresas com sócios aparentemente sem capacidade econômica para justificar a movimentação financeira registrada.

### 2.1.3 | Descrição do Caso

Na conta corrente de uma empresa de produtos eletrônicos, localizada numa região de venda de produtos importados, observa-se uma alta movimentação financeira incompatível com sua capacidade econômico-financeira.

Os sócios não aparentam capacidade financeira para tal. Na movimentação financeira, além da grande incompatibilidade registrada em movimentação/faturamento, também se observa uma movimentação muito alta decorrente de operações envolvendo empresas administradoras de consórcios.

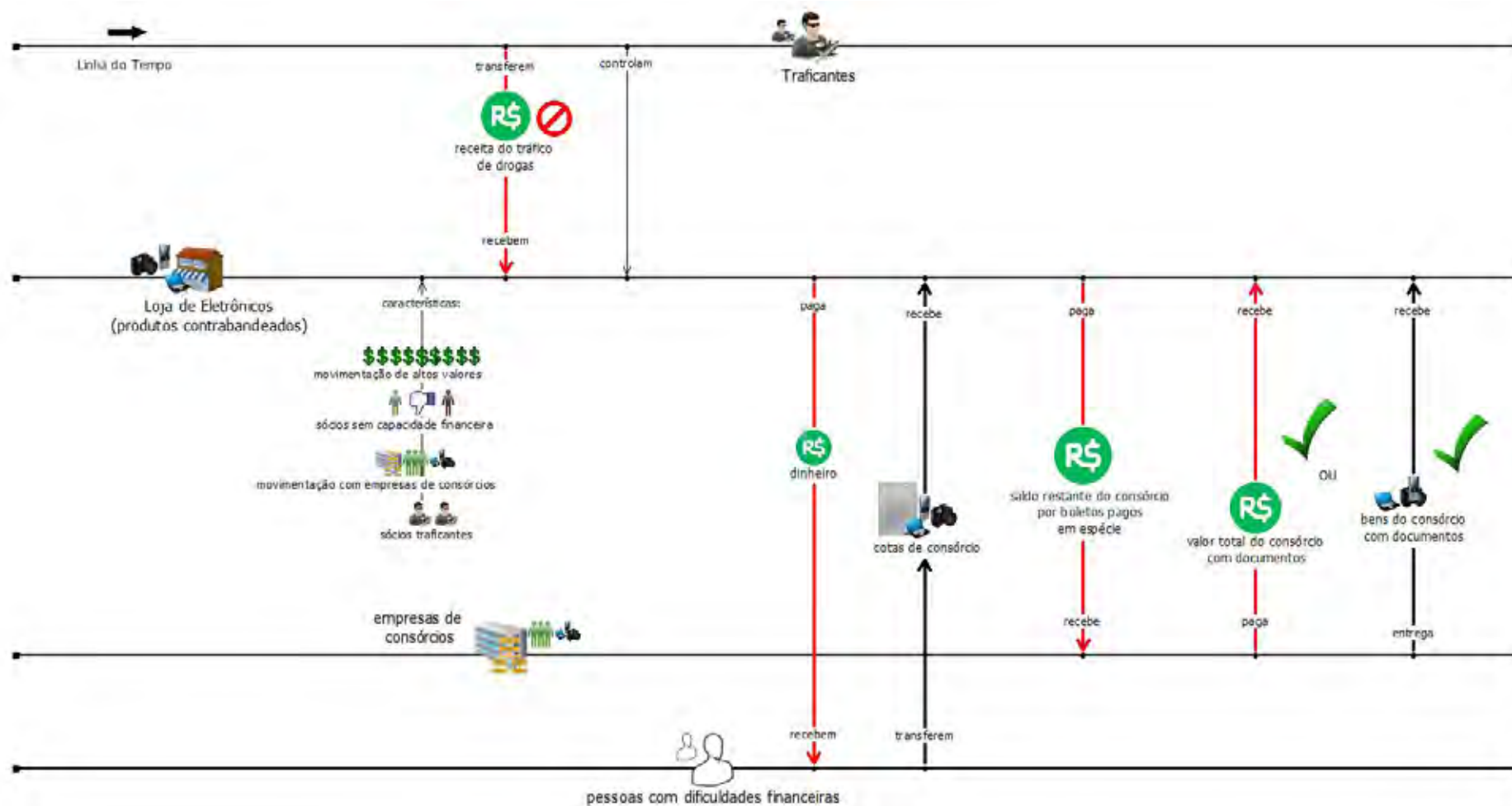
O representante da conta justifica que a movimentação seria decorrente das atividades de compra e venda “normais” da empresa.

Os sócios da empresa também são traficantes e os valores decorrentes dessa atividade, em regra em espécie, são usados para comprar cotas de consórcio de terceiros com dificuldades financeiras por preços reduzidos.

O saldo restante para quitação e respectiva contemplação da cota também é pago com esses recursos. Essa quitação é realizada por meio de pagamento de boletos bancários em espécie.

Assim, os valores decorrentes das cotas contempladas são creditados nas contas correntes da empresa, outra parte é utilizada para adquirir os bens contemplados pelo consórcio. Toda a movimentação decorrente das mercadorias falsificadas e contrabandeadas, bem como do tráfico de drogas, é realizada em conta corrente como uma tentativa de dar licitudes às movimentações decorrentes do esquema criminoso.

## 2.1.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.2 | Uso do Mercado de Valores Mobiliários para a Ocultação de Remetentes e Destinatários de Recursos em Espécie

### 2.2.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Mercado de Valores Mobiliários;
- Corretoras de Valores ou de Mercadorias.

### 2.2.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Operações com características de burla na identificação dos envolvidos ou beneficiários;
- Depósitos em espécie por terceiros não identificados na conta de investidor mantida em corretora de valores;
- Fragmentação de depósitos em espécie de forma a dissimular o valor total;
- Mudança repentina no perfil de ingressos e saídas em conta de investidor mantida em corretora de valores ou de mercadorias;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos;
- Utilização de interposta pessoa;
- Operações que evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- Operações do mercado de títulos e valores mobiliários liquidadas em espécie.

### 2.2.3 | Descrição do Caso

O proprietário de empresa envolvida em fraude a licitação deseja transferir produto da atividade ilícita para o agente político que concorreu para a consecução da fraude, sem que fique evidenciado qualquer vínculo entre eles. Um investidor amigo do proprietário da empresa é profissional de mercado vinculado uma corretora de valores mobiliários. Tirando proveito dessa relação de amizade, o proprietário da empresa efetua, na conta corrente do investidor, mantida na corretora, inúmeros depósitos em espécie de valores inferiores aos requisitos para comunicação.

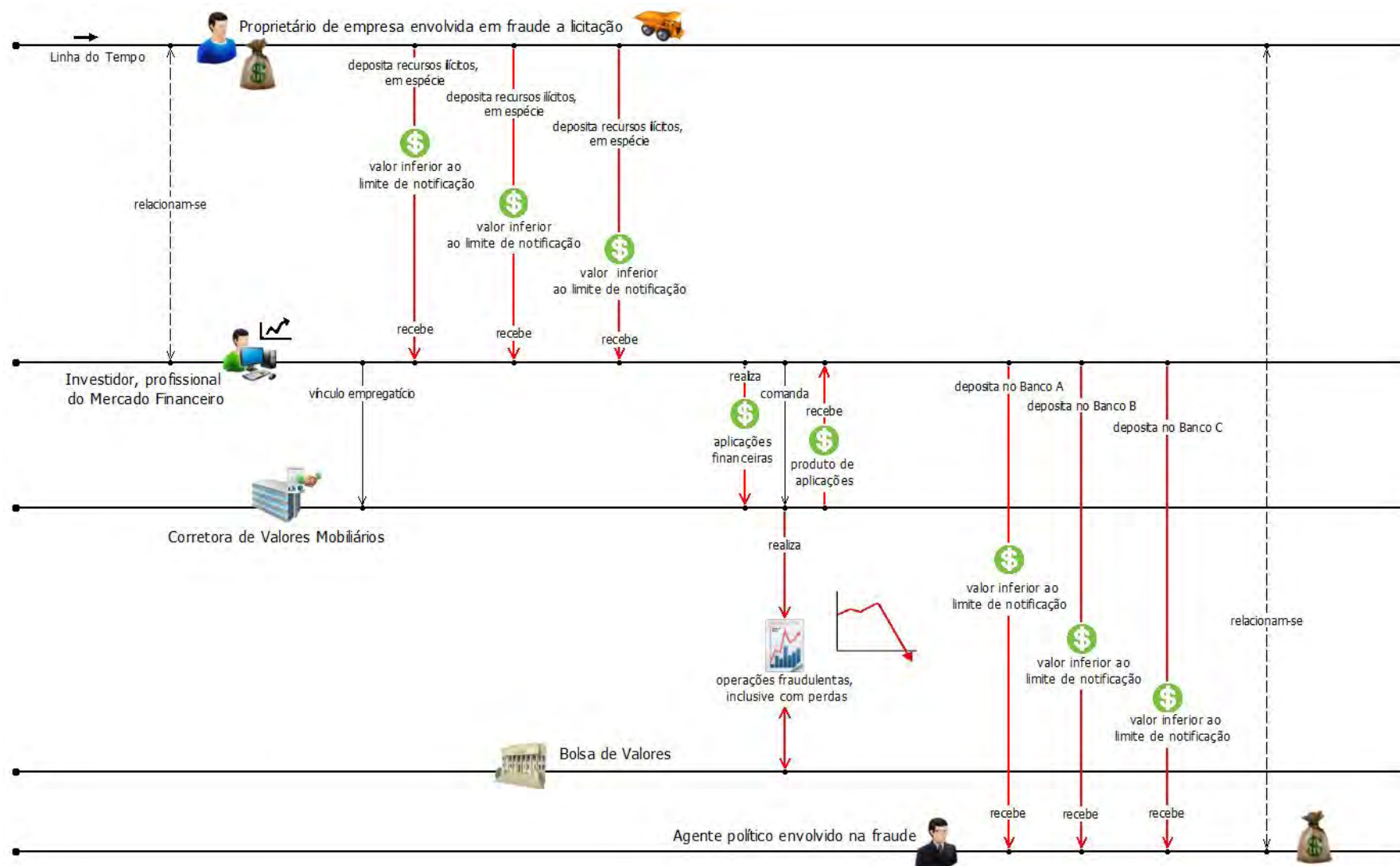
O investidor não contamina seus próprios negócios com os recursos oriundos do seu amigo empresário. Utiliza esses recursos para realizar operações em bolsa de valores, as quais, mesmo gerando lucros ou prejuízos, não afetam de forma relevante o montante depositado originalmente.

Sistematicamente, o investidor começa a transferir, mediante várias transações em espécie de valores inferiores aos requisitos para comunicação, recursos de sua conta corrente na corretora para diversas contas correntes bancárias do agente político. Com esse procedimento, o investidor busca camuflar o fato de que o empresário está remetendo recursos para o agente político.

Quando o dinheiro entra no mercado de valores mobiliários, o investidor não demonstra intuito de capitalizar o montante financeiro “investido”. Ao contrário, admite a possibilidade de ocorrer perdas.

Observa-se que o mercado de valores mobiliários está sendo indevidamente utilizado para dificultar a identificação da origem do dinheiro que foi creditado nas contas correntes bancárias do agente político, buscando criar uma “cortina de fumaça” para distanciar o remetente dos recursos, o empresário que participou da fraude, de seu destinatário, o político envolvido na corrupção.

## 2.2.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.3 | Remessa ao Exterior por meio de Importações Fictícias

### 2.3.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Comércio Exterior;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 2.3.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Depósitos que não se coadunam com a movimentação financeira da empresa importadora;
- Utilização de interpostas pessoas;
- Realização de exportações ou importações aparentemente fictícias.

### 2.3.3 | Descrição do Caso

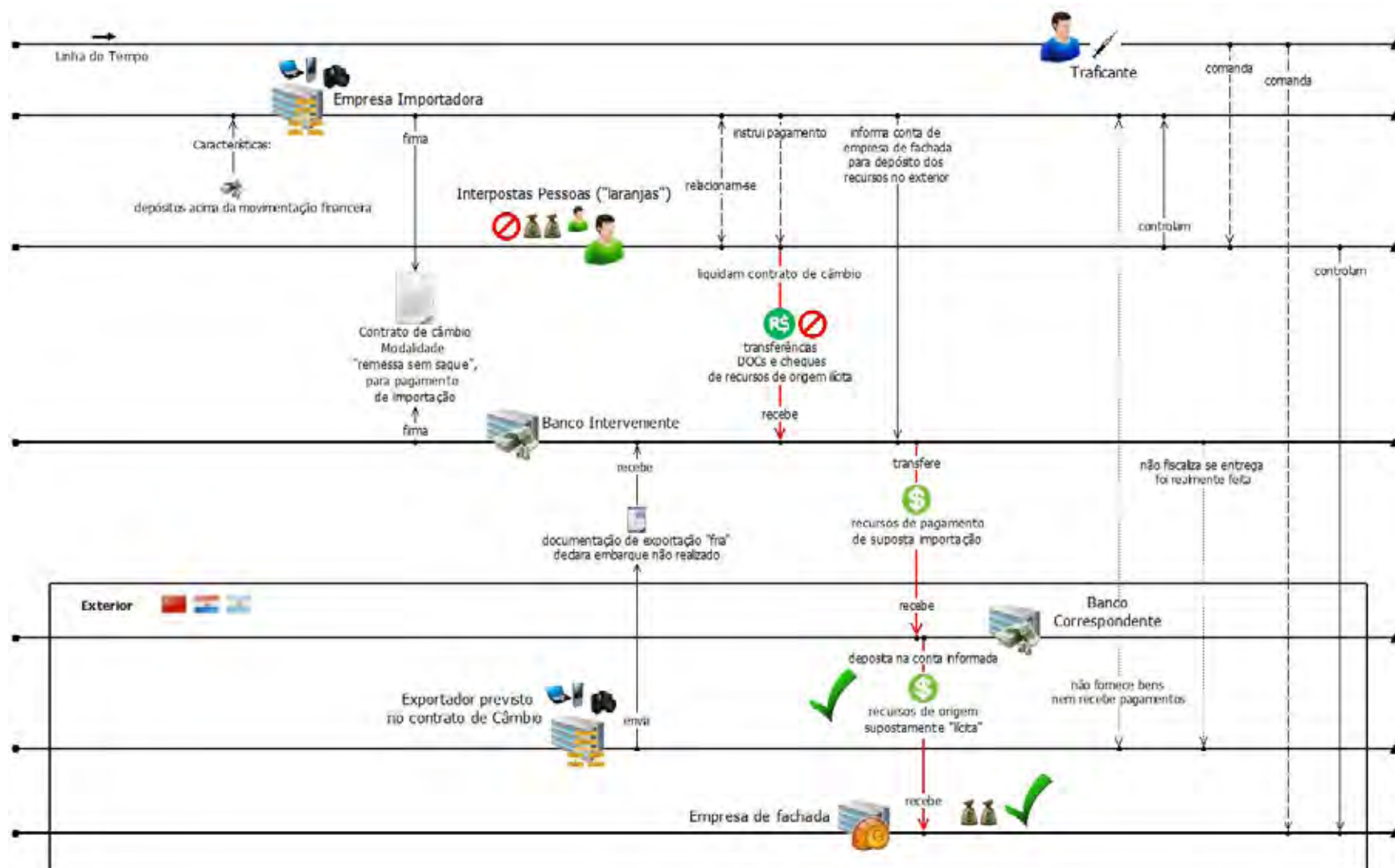
Uma empresa importadora firma contratos de câmbio para pagamento de importação. A modalidade de pagamento utilizada, “remessa sem saque”, elimina a necessidade de verificação, pelo banco interveniente, de formalidades vinculadas com o parceiro internacional, pois pressupõe que a operação comercial seja realizada entre parceiros históricos, de longa data, ou entre matriz e filial.

Entretanto, é verificado que os valores remetidos ao exterior pela empresa importadora são acolhidos por conta corrente de titularidade diversa do suposto exportador internacional informado e a mercadoria importada nunca chega a ingressar no país. Além disso, é constatado que os valores para liquidação dos contratos de câmbio são fornecidos por interpostas pessoas (“laranjas”), mediante DOCs e cheques, o que possibilita o rastreamento de tais pessoas. Os representantes da empresa importadora, em momento algum, comprovam a lisura da operação de importação.

Posteriormente, com a localização e oitiva de pessoas interpostas, é possível identificar os reais sócios da empresa importadora, que utilizam interpostas pessoas para encobrirem suas identidades e utilizam a empresa para remeter dinheiro proveniente do tráfico de entorpecentes para o exterior. Não é provado o conluio de funcionários do banco intermediador da remessa de dinheiro ao exterior.



### 2.3.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.4 | Evasão de divisas por meio de Sistema Financeiro Paralelo (dólar-cabo)

### 2.4.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Mercado de Câmbio;
- Indústria Têxtil, Mecânica e Madeireira.

### 2.4.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica e a capacidade financeira.
- Movimentação de recursos em espécie em municípios localizados em regiões de fronteira, que apresentem indícios de atipicidade ou de incompatibilidade com a capacidade econômico-financeira do cliente;
- Movimentação de recursos em benefício de terceiros;
- Realização de pagamentos ao exterior após créditos em reais efetuados nas contas de depósitos dos titulares das operações de câmbio por pessoas que não demonstrem a existência de vínculo comercial ou econômico

### 2.4.3 | Descrição do Caso

Duas casas de câmbio localizadas no sul do País realizam remessas ilegais de divisas ao exterior cobrando comissão por seus “serviços”.

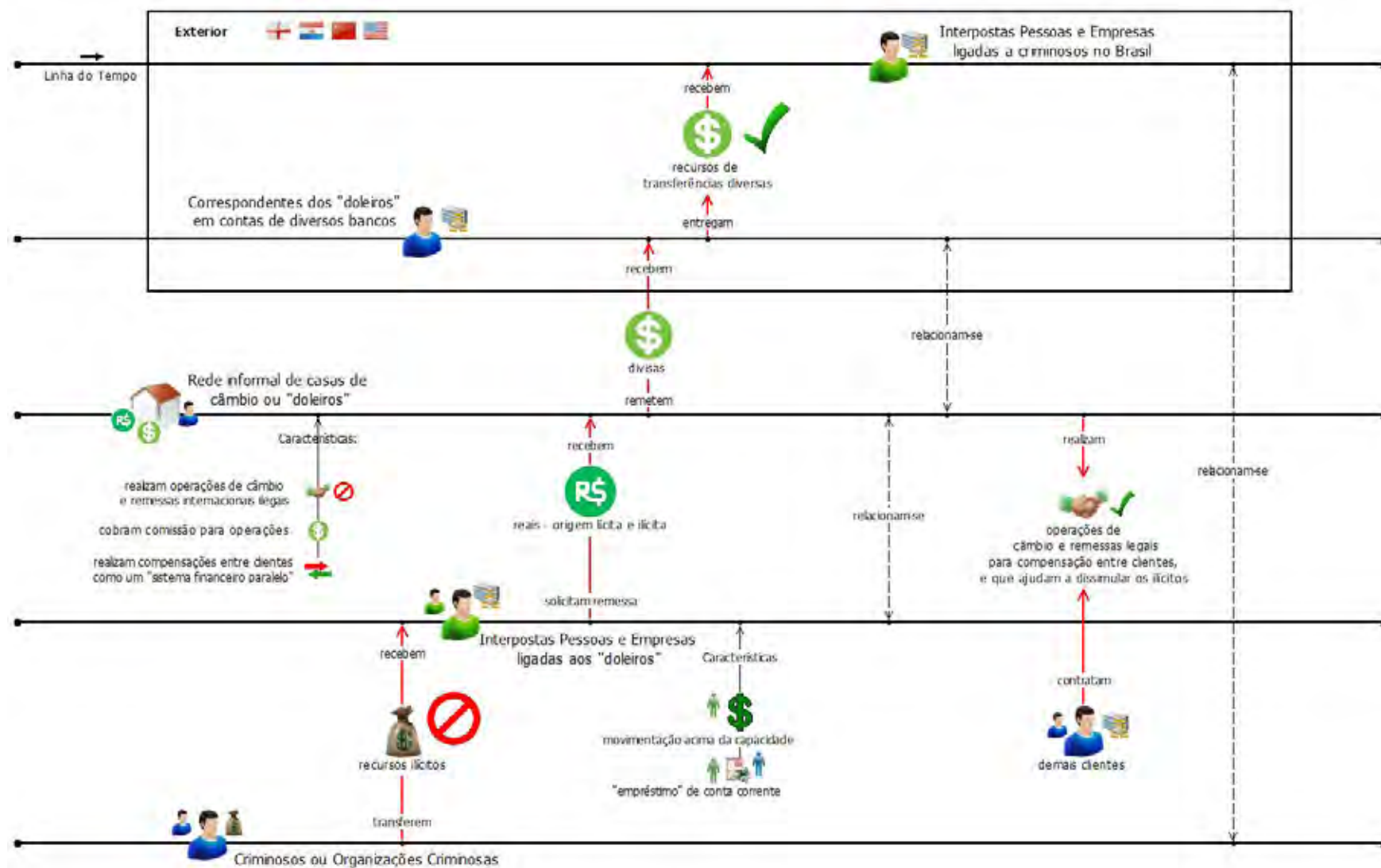
O esquema utiliza-se de contas correntes em bancos no exterior, situados na América do Norte, Europa e na América do Sul, para fazer a remessa de divisas de diversos clientes, pessoas físicas e jurídicas.

No Brasil, descobre-se uma intensa rede de conexões entre as duas casas de câmbio e outras situadas em diversos locais do território nacional, notadamente em estados das regiões Sul e Sudeste, além de regiões fronteiriças ao sul e sudoeste do Brasil.

Para ocultar as operações ilegais, o esquema vale-se da utilização de contas correntes de pessoas físicas e jurídicas, entre as quais são realizadas operações de compensação de modo a misturar operações ilegais com outras legais, em uma espécie de sistema financeiro paralelo.

Várias pessoas físicas e jurídicas “emprestam” suas contas-correntes para movimentação de valores provenientes de negócios ilícitos em troca de um determinado percentual no negócio.

## 2.4.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.5 | Compra de Imóveis com Dinheiro em Espécie originado por Tráfico Internacional de Drogas por meio de Fraude Cambial

### 2.5.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Mercado de câmbio;
- Setor imobiliário;
- Escritórios de advocacia.

### 2.5.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Recebimento expressivo de depósitos em espécie sem ligação aparente com o titular;
- Operações que configurem artifício para burla da identificação da origem dos recursos;
- Movimentações que não demonstram ser resultado de atividades ou negócios normais;
- Movimentação em espécie em municípios de regiões de fronteira, que apresentem indícios de atipicidade ou de incompatibilidade com a capacidade do titular.

### 2.5.3 | Descrição do Caso

Estrangeiro é preso após tentar comprar imóvel avaliado em aproximadamente USD 350.000, com pagamento a ser feito à vista e em espécie. As investigações conduzidas pelos órgãos de persecução levam à conclusão de que ele seria traficante de drogas e haveria pertencido a uma importante organização criminosa internacional, já extinta.

Com o desmantelamento da organização criminosa, grande volume do dinheiro oriundo do narcotráfico ficou nas mãos de vários remanescentes do grupo, dentre os quais o investigado. Desse modo, haveria necessidade urgente de que esse dinheiro ilícito fosse aplicado em outros países para dar-lhe aparência de lícito.

Assim, o dinheiro estrangeiro em espécie é transportado para o Brasil através da fronteira e segue, de barco e camuflado entre peixes, de uma pequena cidade fronteiriça para a capital mais próxima. Entre os envolvidos no esquema, há um receptor de dinheiro na região fronteiriça e o dono do barco, que recebem comissão.

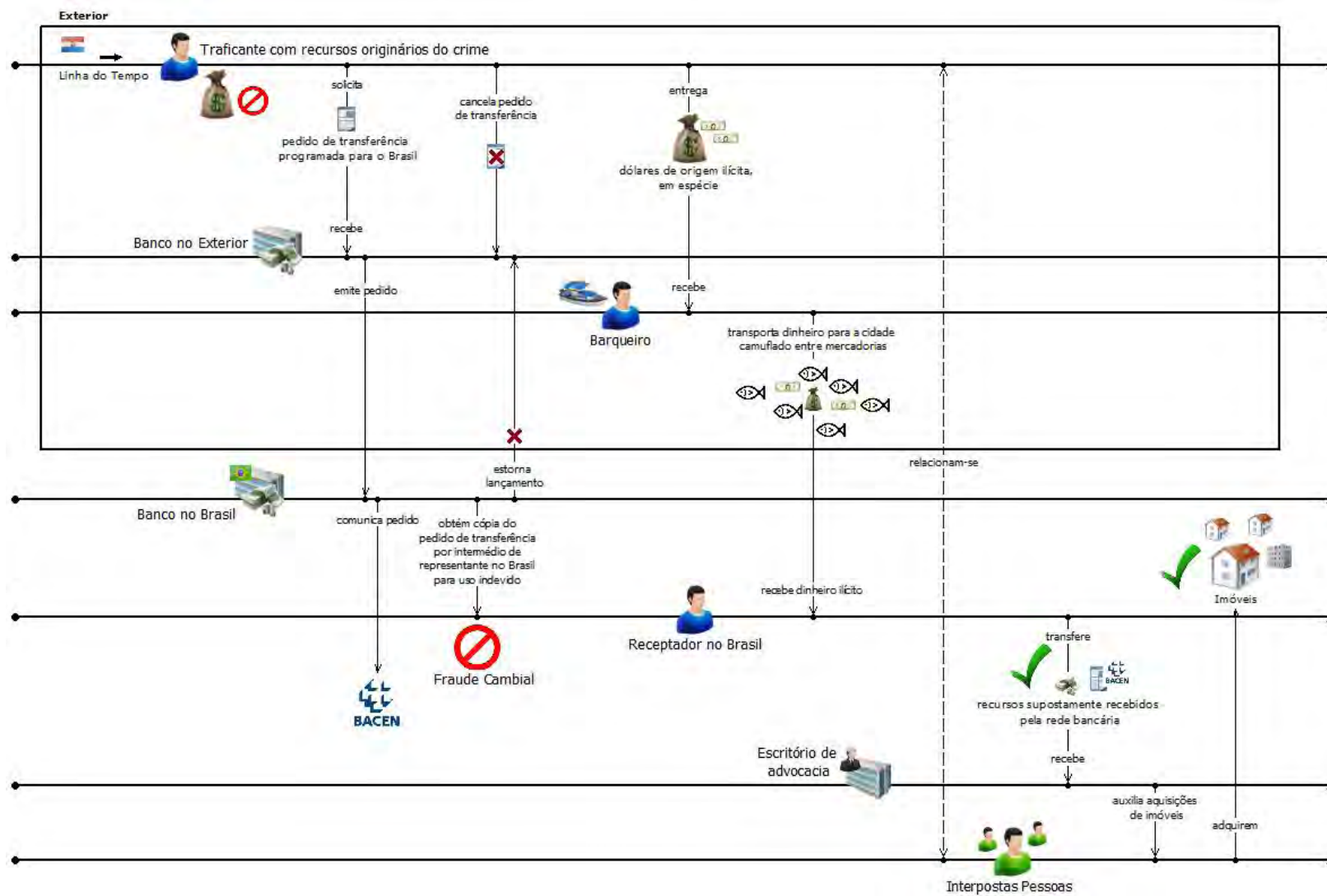
Para legalizar a moeda estrangeira que entra ilegalmente no Brasil pela fronteira, é feita solicitação de transferência internacional de uma conta em um banco localizado em jurisdição estrangeira para agência bancária

no Brasil, transferência essa que é comunicada ao Banco Central do Brasil. O documento referente à transferência programada é enviado por representante do traficante estrangeiro, ao receptor de dinheiro.

No entanto, a transferência não chega a se efetivar, já que, antes que seja realizada a conversão para a moeda nacional (câmbio) e efetuado o depósito na conta do receptor, o traficante telefona para seu agente no exterior e determina que a remessa seja estornada. Assim, o receptor que está com o dinheiro transportado pela fronteira, deposita-o em suas contas bancárias e, para justificar a posse do dinheiro ilícito, o cúmplice brasileiro apresenta o documento que comprovava a transferência inicialmente autorizada, inclusive registrada no Banco Central. O traficante opera com a conivência dos gerentes dos bancos utilizados nas transações, que ganham para tanto suas respectivas comissões.

O dinheiro que o traficante consegue legalizar por meio do esquema é aplicado em imóveis registrados em nome de brasileiros envolvidos no esquema, utilizando-se para o negócio, escritórios de advogados.

## 2.5.4. Representação Gráfica do Caso





## 2.6 | Operações Fraudulentas com Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Pensão

### 2.6.1 | Atividades Econômicas Utilizadas:

- Fundos de investimento imobiliário (FII);
- Construção Civil;
- Fundo de pensão (entidade fechada de previdência privada);
- Mercado de Valores Mobiliários.

### 2.6.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com capacidade econômico-financeira presumida de empresas do mesmo grupo;
- Movimentação incompatível com capacidade econômico-financeira presumida de cotista do fundo de investimentos;
- Recebimentos com imediatos pagamentos ou transferências a terceiros, sem justificativa;
- Movimentação habitual não justificada para pessoas politicamente expostas ou pessoas de relacionamento próximo;
- Operações no mercado de títulos e valores mobiliários com características de burla na identificação dos envolvidos;
- Operações atípicas que resultem em ganhos elevados e desproporcionais para intermediários.

### 2.6.3 | Descrição do Caso

Um fundo de pensão aplica recursos na constituição de um fundo de investimento destinado a financiar grande projeto imobiliário. As empresas definidas para administrar o fundo e para executar o projeto pertencem a um mesmo grupo econômico, cujo acionista controlador é pessoa politicamente exposta (PEP).

A empresa responsável pela administração do fundo de investimento imobiliário –FII, por meio de manobras em assembleias de cotistas, consegue anular seus aportes financeiros no FII inicialmente previstos, mediante favorecimentos concedidos pelo dirigente do fundo de pensão, em inobservância à legislação aplicável aos fundos de investimentos.

Neste processo, o fundo de pensão amarga expressivos prejuízos em contraste com a alta rentabilidade da participação da administradora no FII. Apura-se o súbito enriquecimento do dirigente do fundo de pensão, cujo patrimônio cresce cerca de 700% durante o período de execução do projeto imobiliário.

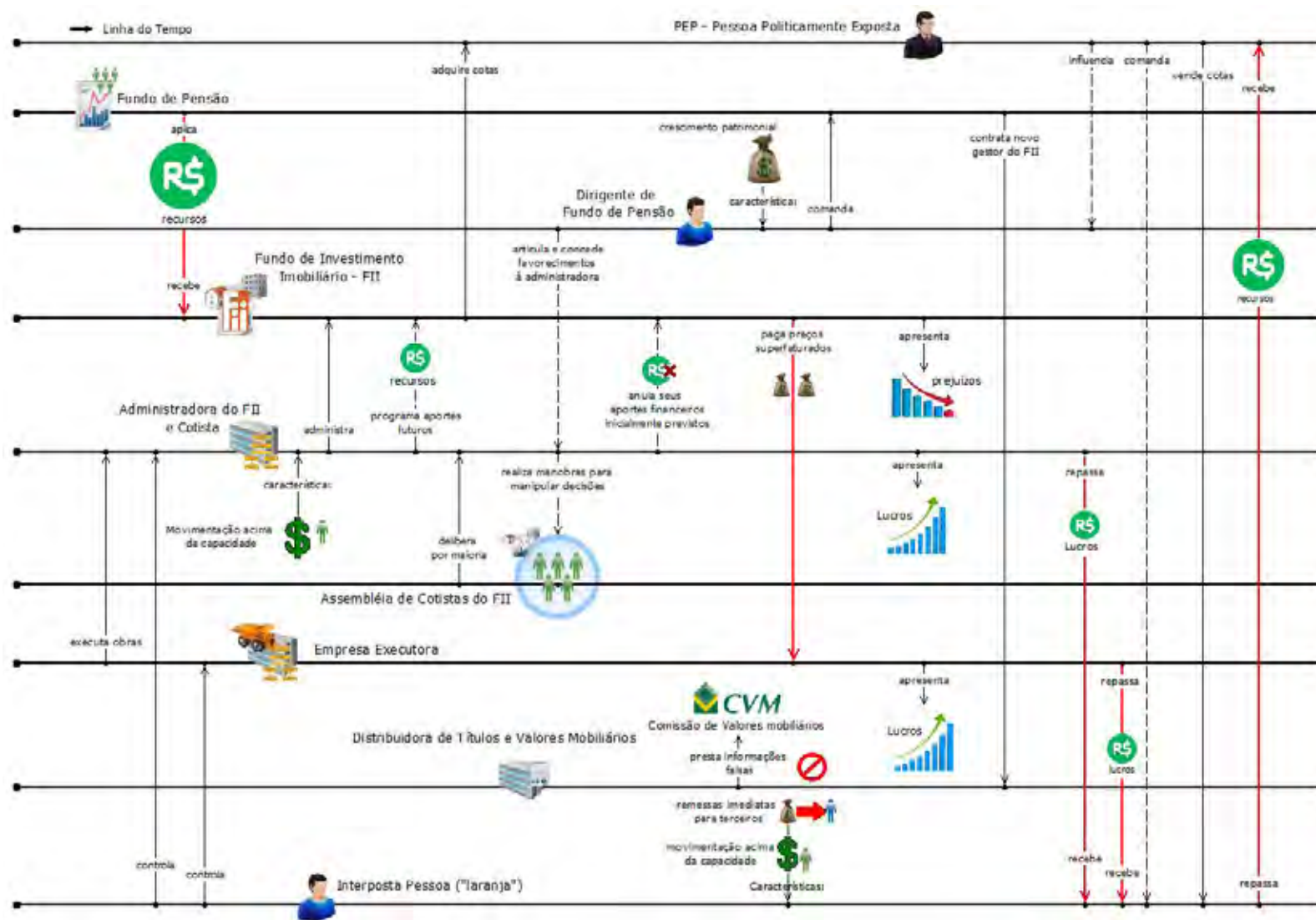
O fundo de pensão contrata uma distribuidora de títulos e valores mobiliários para gerir o FII. A distribuidora presta informações falsas à Comissão de Valores Mobiliários como forma de encobrir os verdadeiros cotistas do FII.

Como resultado, a administradora auferir elevados ganhos financeiros com o fundo de investimento imobiliário sem qualquer injeção de recursos próprios. Parte destes ganhos provém de lucros percebidos por construtoras pertencentes ao mesmo grupo econômico da empresa, as quais foram contratadas por intermédio da distribuidora por valores significativamente acima da média do mercado.

Acessoriamente, há a transferência da titularidade das cotas do FII da pessoa politicamente exposta, também cotista do fundo de investimentos, para terceira pessoa, de forma evitar o enquadramento na legislação tributária (Lei nº8668/93 alterada pela Lei nº9779/99), onde está previsto que: *“O Fundo que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo, não contará com o regime diferenciado, estando sujeito à tributação aplicável às pessoas jurídicas.”*

Essa terceira pessoa nada mais é do que uma interposta pessoa (“laranja”) da pessoa politicamente exposta. Via-de-regra, os recursos auferidos por esta interposta pessoa, em decorrência de sua participação no FII, não encontram respaldo em sua capacidade financeira presumida. Ademais, o perfil de movimentação da referida conta corrente da interposta pessoa caracteriza-se pela remessa imediata dos recursos recebidos do Fundo de Investimento Imobiliário para contas de titularidade da pessoa politicamente exposta ou de um de seus empreendimentos, preservando-se na conta corrente dessa pessoa tão-somente parcela referente à CPMF.

## 2.6.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.7 | Fraude contra Investidores mediante Pirâmide Financeira

### 2.7.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Agronegócio;
- Mercado de câmbio.

### 2.7.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Operações a preço incompatível com o mercado ou realizadas por pessoa cuja atividade e perfil não se coaduna ao tipo de negociação;
- Saques em espécie de conta que recebe diversos depósitos de várias origens em curto período;
- Recebimentos com imediatos pagamentos ou transferências a terceiros, sem justificativa;
- Investimentos significativos não proporcionais à capacidade, ou cuja origem não seja claramente conhecida;
- Resgates de investimentos no curtíssimo prazo, independentemente do resultado;
- Operações cujo grau de complexidade e risco se mostrem incompatíveis com a qualificação técnica do titular;
- Utilização de interpostas pessoas.

### 2.7.3 | Descrição do Caso

Uma empresa especializada na criação, reprodução e comercialização de gansos e seus derivados oferece, no mercado de capitais, títulos de investimento com garantia de recompra no final do contrato, com retorno rápido e acima do oferecido por outras modalidades de investimentos.

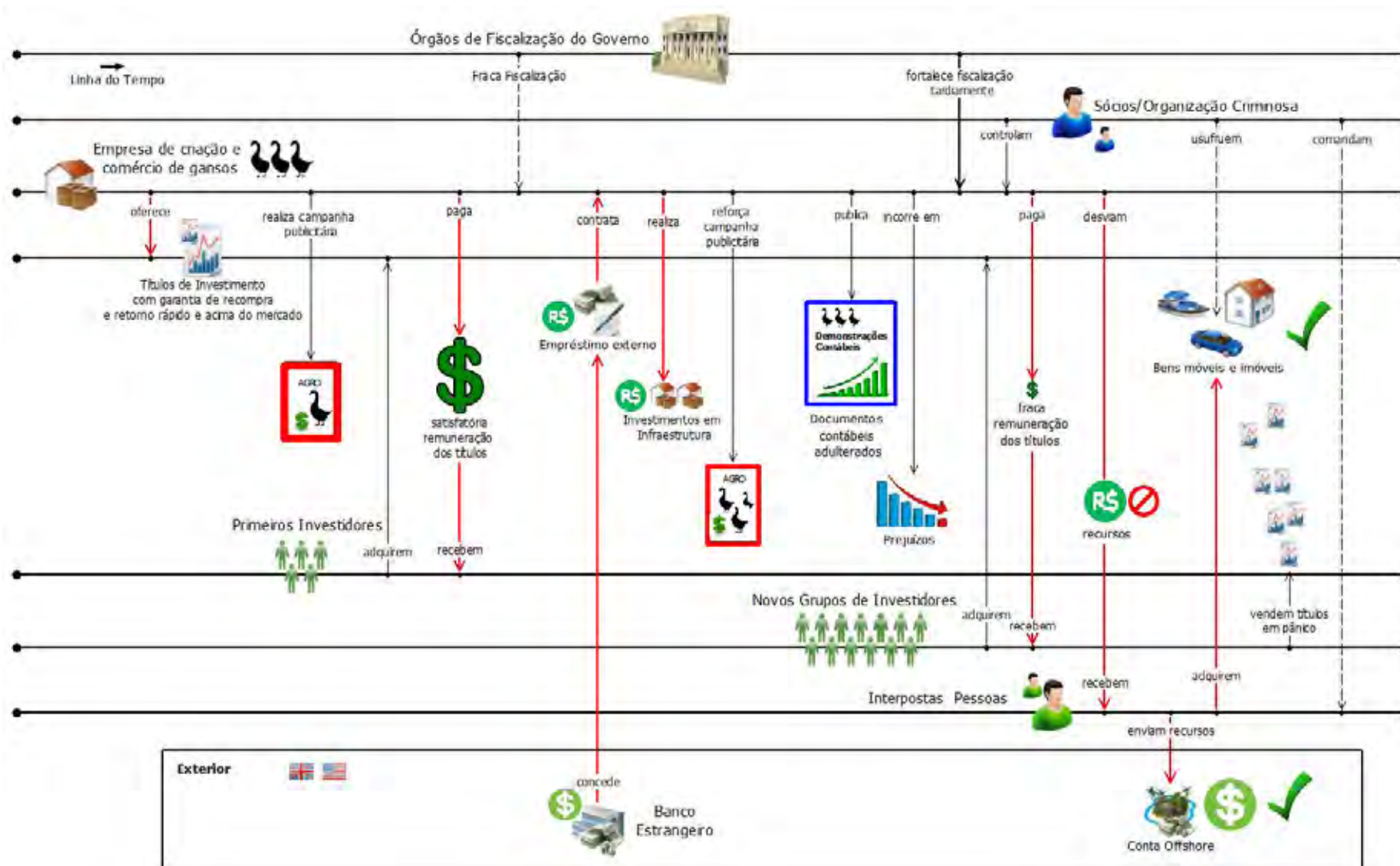
Como forma de propaganda, a empresa investe maciçamente em material publicitário, inclusive por meio de revistas idôneas do setor de agronegócios. Paralelamente, a empresa remunera satisfatoriamente os primeiros investidores e faz vultosos aportes em projetos de infraestrutura, com recursos vindos do exterior, no intuito de fazer parecer aos clientes em potencial uma imagem de solidez e seriedade.

Tendo em vista a dificuldade de fiscalização do setor de agronegócios, a empresa atua de forma livre durante determinado período.

A empresa capta grande volume de recursos que serão alegadamente investidos na multiplicação dos gansos. Entretanto, atingido um número suficiente de investidores, a empresa paulatinamente passa a adulterar suas demonstrações contábeis e a desviar recursos para os acionistas majoritários, por meio de interpostas pessoas (“laranjas”), as quais transferem os recursos para o exterior ou os utilizam para a compra de bens.

Com o passar do tempo, a empresa já não é mais capaz de cumprir com suas obrigações perante seus acionistas e, com o aumento da fiscalização, suas atividades ilícitas ficam cada vez mais evidentes, causando pânico entre os investidores. Com o efeito manada, os investidores que se retiram por último são os que têm os maiores prejuízos.

## 2.7.4 | Representação Gráfica do Caso





## 2.8 | Internalização de Recursos de Origem Ilícita por Meio de Não Residentes

### 2.8.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Empresas de Consultoria;
- Agências de viagens.

### 2.8.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentações incompatíveis de pessoas físicas e jurídicas em cidade com grande presença de imigrantes, que não demonstram ser resultado de atividades normais;
- Depósitos de várias localidades, inclusive de região de fronteira, com imediato saque ou transferência para terceiros;
- Dispensa de prerrogativas ou outros serviços bancários não-recusáveis em situações normais (juros remuneratórios, créditos etc.);
- Agências de viagens não autorizadas a operar em câmbio.

### 2.8.3 | Descrição do Caso

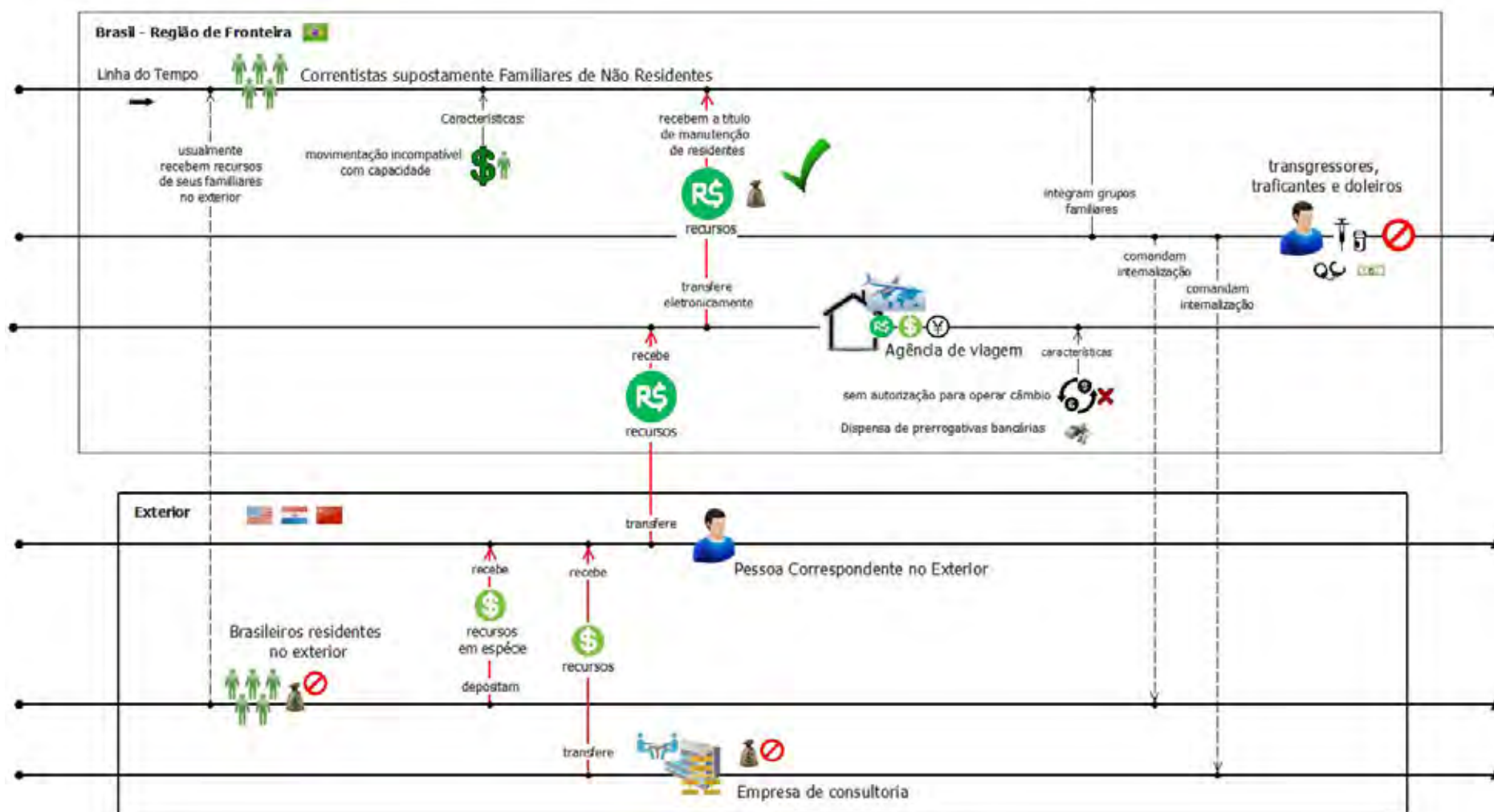
Utilização de não-residentes para internalização de recursos em contas de traficantes, doleiros e demais pessoas a eles relacionadas, com simulação de que os recursos seriam repassados aos familiares daqueles.

Questionados a respeito da movimentação em suas contas, os correntistas alegam tratar-se de remessas de dinheiro provenientes dos EUA, a título de “manutenção de residentes”, efetuadas por “parentes dos beneficiários”, sendo eles somente intermediários.

Contudo, entre as pessoas envolvidas, quase todas com relação de parentesco, uma delas é conhecido doleiro na região, outra responde por tráfico de entorpecentes e duas por crime contra a ordem tributária. Todas movimentam dezenas de milhões de reais.

Verificam-se, também, algumas remessas efetuadas por pessoas jurídicas, em geral, empresas de consultoria, o que não se compatibiliza com a destinação declarada.

## 2.8.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.9 | Fraude contra Clube ou Fundo de Investimento por meio de Opções Flexíveis de Compra (mercado de balcão) e Transferência de Recursos para o Exterior

### 2.9.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Fundos e clubes de investimentos;
- Corretora de títulos e valores mobiliários;
- Empresa de Factoring;
- Comércio Exterior.

### 2.9.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Operações entre mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, com seguidos ganhos ou perdas de algum dos envolvidos;
- Operações com características de burla na identificação dos envolvidos ou beneficiários;
- Operações a preços incompatíveis com o mercado ou realizadas por pessoa cuja atividade declarada e perfil não se coadunem ao tipo de negociação realizada;
- Transferências internacionais em que não se justifica a origem dos fundos ou que se mostrem incompatíveis com a capacidade ou perfil do titular;
- Operações de crédito externas quitadas sem explicação aparente para a origem dos recursos;
- Operações de crédito externas que não sejam quitadas por intermédio de operações na mesma instituição.

### 2.9.3 | Descrição do Caso

Em uma operação de mercado de balcão, as partes envolvidas, de comum acordo, definem os parâmetros da transação, como preço do ativo, prêmio, garantias, data e forma de liquidação. Essas operações são efetuadas fora do ambiente de pregão, ou seja, não cursam pela bolsa de valores. Somente depois de sua estruturação é que são registradas em bolsa (neste caso, trata-se do chamado mercado de balcão organizado).

As transferências são realizadas, normalmente, por uma corretora de títulos e valores mobiliários, que, ao tempo em que administra os vários fundos e clubes de investimentos, intermedeia as operações e

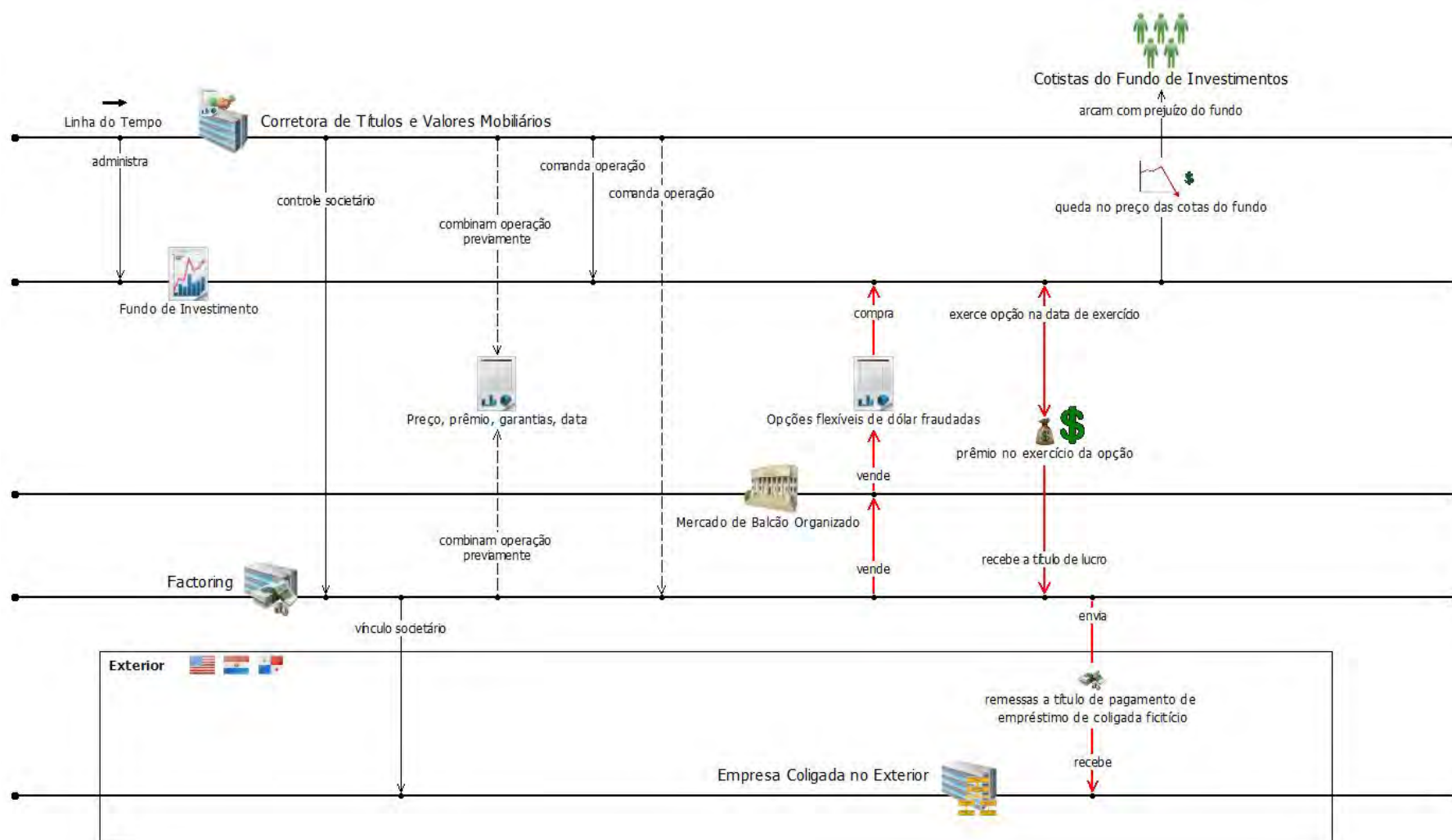
participa como contraparte da operação, por meio de outra empresa, normalmente uma Factoring, sobre a qual detém controle societário.

As operações são realizadas no mercado de balcão consistindo na compra, por fundo de investimento, de opções flexíveis de dólar a determinado preço de exercício, que de tão elevado, levará o adquirente a assumir posição que remotamente poderá exercer, arcando com o prêmio pago à contraparte, que, portanto, auferirá lucros.

Ocorre que a empresa vendedora, normalmente uma factoring, faz parte do esquema. Agora que os recursos envolvidos ganharam um pseudo caráter de legalidade, eles são transferidos para o exterior, sob a alegação de que se trata de pagamento de empréstimo anteriormente adquirido de empresa do mesmo grupo, fundamentado em instrumentos particulares.

Assim, os recursos dos cotistas do fundo de investimento são transferidos para o exterior sem chamar a atenção dos órgãos competentes.

## 2.9.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.10 | Dólar Cabo

### 2.10.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Comércio;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Mercado de Câmbio.

### 2.10.2. Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Grande quantidade de transferências, de uma mesma conta, para várias outras, em diferentes regiões, de pessoas sem vínculo aparente com o remetente;
- Depósitos em espécie por uma mesma pessoa, principalmente nos mesmos caixas ou em terminais de autoatendimento próximos, destinados a várias contas em municípios ou agências distintas;
- Movimentação por empresas recém-criadas, muito acima de sua capacidade econômico-financeira presumida;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade econômica para justificar a movimentação registrada;
- Recebimento de recursos enviados por pessoas físicas ou jurídicas aparentemente não relacionadas aos titulares das contas.

### 2.10.3 | Descrição do Caso

Cidadãos brasileiros, residentes no exterior, realizam remessas de valores para o Brasil, por meio de empresas de transferências internacionais de numerário. No Brasil, as remessas realizadas chegam aos beneficiários por meio de transferências de valores em Reais (R\$), efetuadas a partir de contas correntes no próprio país, tituladas, em geral, por empresas sem vínculo aparente com os remetentes ou com os destinatários dos valores, ou por depósitos em espécie.

Tais operações indicam que os recursos, ao invés de serem enviados pelos meios oficiais, não saem efetivamente dos países de origem. Os valores creditados em Reais nas contas dos beneficiários finais têm origem no Brasil, configurando um “sistema alternativo de remessas”, no qual empresas de transferência de numerário localizadas no exterior, associadas a empresas brasileiras que atuam como “doleiros”, são utilizadas para viabilizar o trânsito internacional de recursos financeiros, à margem dos sistemas oficiais de monitoramento e controle (de



acordo com a regulamentação brasileira, as transferências de valores do exterior devem, obrigatoriamente, transitar por uma instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio).

Em geral, os titulares das contas no Brasil, a partir das quais são realizadas as transferências, são pessoas jurídicas com atividades nos setores de serviços, que têm como características, a movimentação de recursos de terceiros e/ou a precificação subjetiva de seus produtos (representação comercial, fomento mercantil, casas de câmbio, agências de turismo, cobrança, consultoria, assessoria, gestão empresarial, publicidade, organização de eventos). Tais empresas, aparentemente “de fachada”, em geral têm pouco tempo de existência, possuem sócios muito jovens, não apresentam históricos financeiros e empresariais compatíveis com a movimentação financeira realizada.

Para não chamar a atenção, são utilizadas simultaneamente diversas empresas. Após algum tempo, ou diante de questionamentos pelas instituições financeiras detentoras das contas, ou por autoridades de investigação, as empresas param de operar e são substituídas por outras, constituídas com quadro societário distinto.

Na maioria das vezes, os recursos que abastecem as contas dessas empresas são originados de outras empresas dedicadas ao comércio e/ou à representação comercial (de produtos eletrônicos, dispositivos de informática, ou outros itens importados, tais como roupas, tecidos, instrumentos musicais, equipamentos e materiais de uso médico). Muitas dessas empresas possuem em sua razão social indicativos de atuação direta no comércio exterior (termos como “importação” e/ou “exportação”, “importadora” e/ou “exportadora”), sem, contudo, apresentarem registros de operações comerciais internacionais, que justifiquem suas supostas atividades.

Tais características indicam possível envolvimento dessas empresas com práticas ilícitas, como subfaturamento de importações e interposição fraudulenta no comércio exterior. Os importadores registram as operações de importação por valores inferiores aos das reais negociações e efetuam o pagamento dos valores registrados pelas vias legais. Para completar o pagamento do valor real da importação, utilizam o “sistema alternativo de remessas”: transferem valores para as contas daquelas empresas no Brasil que, associadas às empresas de transferência internacional de numerário no exterior, se encarregam de fazer chegar os recursos nas contas do exportador, utilizando os recursos acolhidos das pessoas que nelas depositaram valores para serem enviados ao Brasil.

Dessa forma, os valores que deveriam ser remetidos para o Brasil, são, na prática, remetidos para outros países, para efetuar o complemento das importações subfaturadas. Para honrar o pagamento das remessas, aqui no Brasil, as empresas associadas às remessadoras, transferem os valores para as contas correntes e de poupança dos beneficiários em todo o território nacional. Em geral, são contas tituladas por pessoas físicas com ocupações diversas (tais como estudantes, professores, esteticistas, auxiliares de escritório, pensionistas, entre outros), por vezes com baixa renda, possivelmente familiares de imigrantes brasileiros no exterior, ou de alguma forma a eles relacionados.

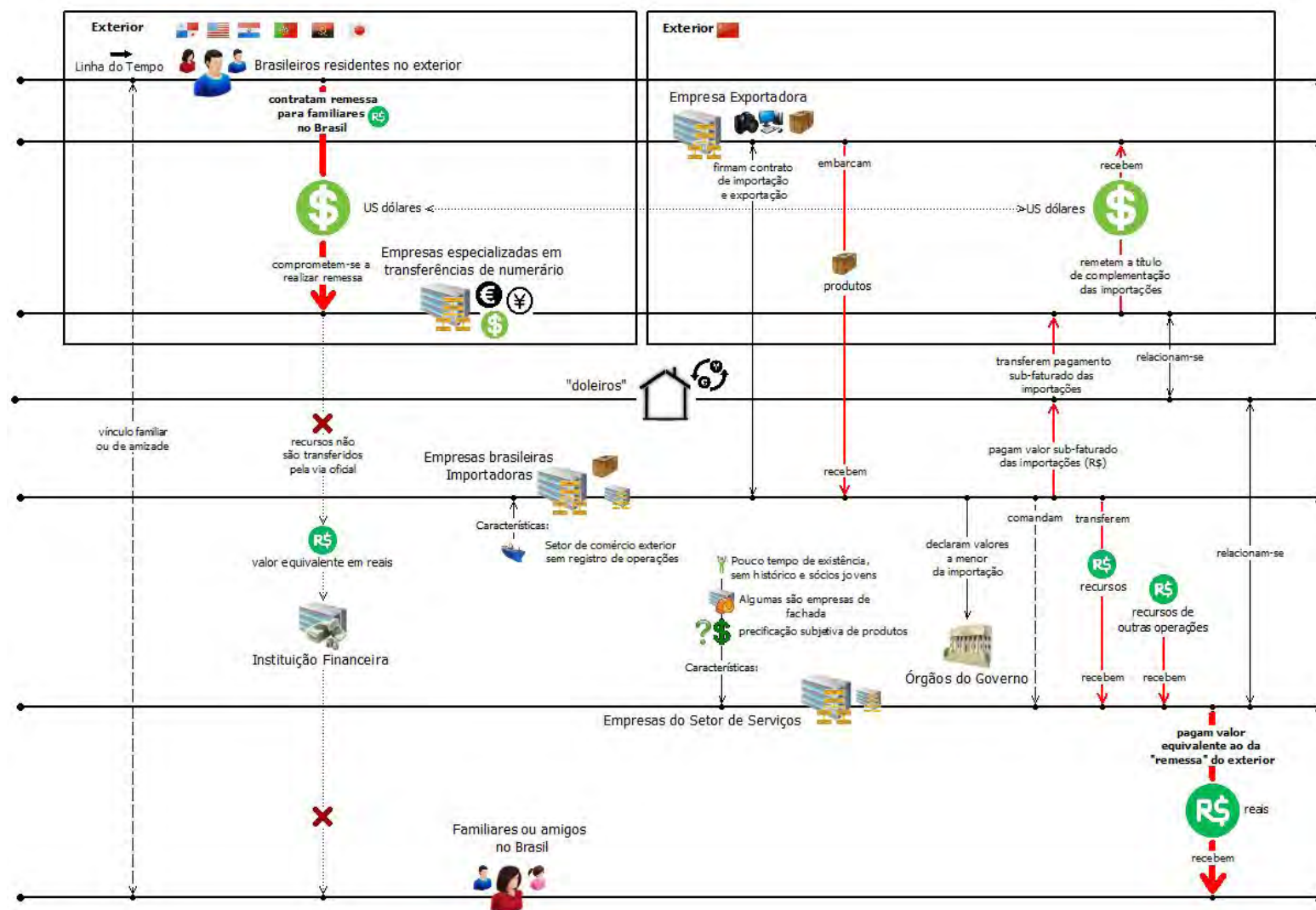
Alternativamente, ao invés das transferências, são realizados também depósitos de valores em espécie, em terminais de autoatendimento ou mesmo nos guichês de caixa de instituições financeiras. Isso ocorre, principalmente,

em praças localizadas na região de fronteira, em Estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, onde existem várias cidades vizinhas a cidades nos países limítrofes, nas quais há grande movimentação de Reais (R\$) no comércio, em razão compras por brasileiros.

Esse “sistema alternativo de remessas” viabiliza a movimentação de recursos do Brasil para o exterior fora dos mecanismos de monitoramento e controle e sem a identificação dos envolvidos. É também atrativo para a movimentação de valores oriundos de outros crimes, como tráfico de entorpecentes, contrabando, descaminho, desvio de recursos públicos, corrupção, entre outros.

Os remetentes e os beneficiários das remessas iniciadas no exterior são utilizados como “laranjas” para movimentar valores provenientes, direta ou indiretamente, de crimes, sem deixar registros que permitam a identificação de seus autores (principalmente nos casos em que os créditos nas contas são realizados por meio de depósitos em espécie).

## 2.10.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.11 | Geração Artificial de Pontos em Programas de Benefícios de Cartões de Crédito

### 2.11.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Segmento de Turismo;
- Emissoras de Cartões.

### 2.11.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Ultrapassagem habitual de gastos mensais, pelo titular, dos limites monitorados pelas administradoras de cartões crédito;
- Ocorrência de saldo credor, em fatura, com habitualidade, de valor expressivo;
- Movimentação incompatível com patrimônio, ocupação profissional e capacidade financeira;
- Movimentação não usual, com recebimento ou pagamento de quantias significativas sem indicação clara de finalidade ou relação com a atividade;
- Movimentação de quantia significativa por meio de conta até então pouco movimentada.

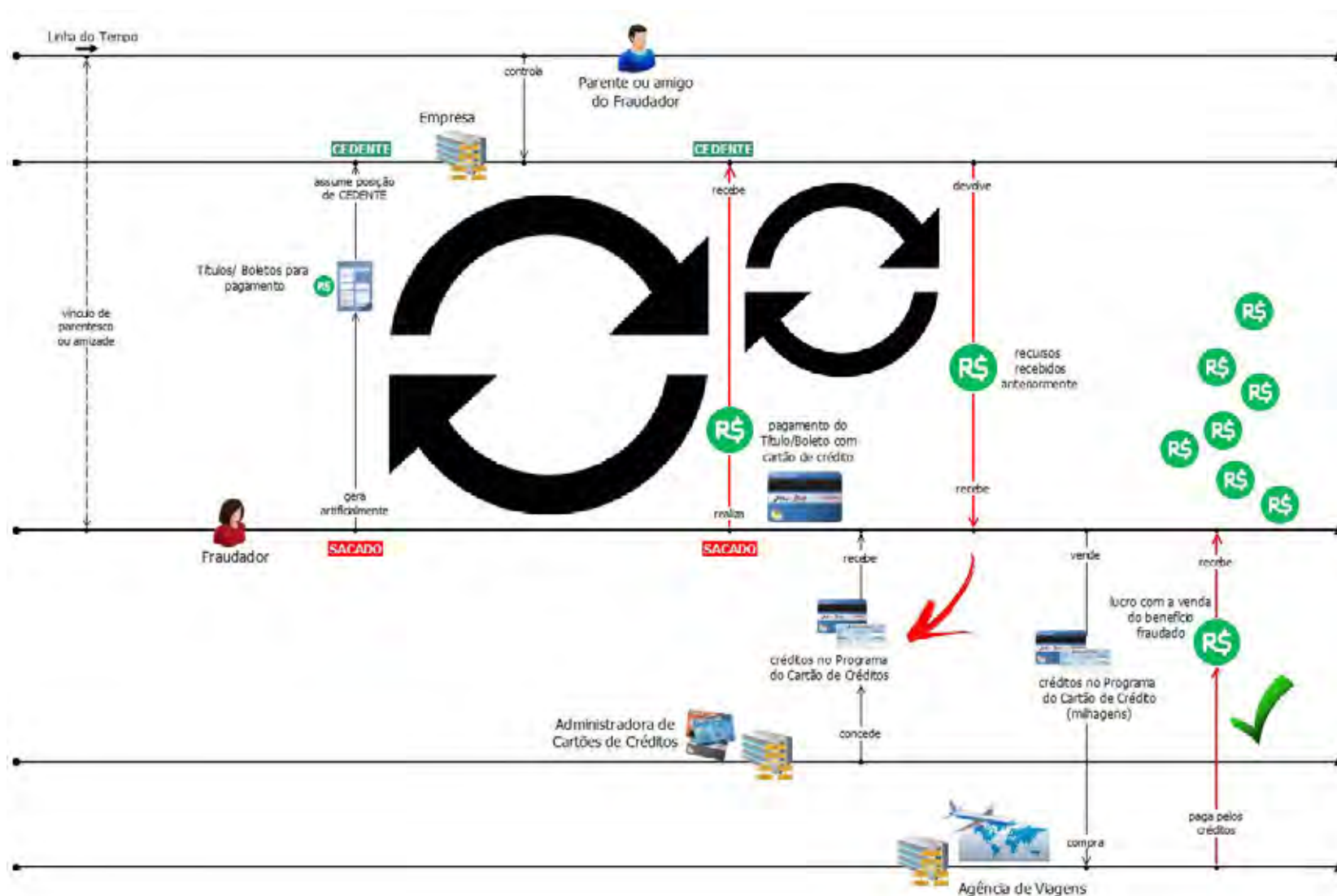
### 2.11.3 | Descrição do Caso

Pessoas físicas ou jurídicas titulares de cartões de crédito geram artificialmente títulos de cobrança, nos quais estes próprios titulares, ou outras pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionados, figuram como cedente.

Após a geração dos títulos, as pessoas físicas ou jurídicas que os criaram utilizam seus próprios cartões de crédito para pagá-los, depois do que os valores financeiros correspondentes ingressam na conta corrente do cedente, que, em seguida, os utiliza para pagar as faturas dos cartões de créditos usados na quitação daqueles mesmos títulos.

Com este procedimento, repetido inúmeras vezes, o titular do cartão de crédito consegue gerar, artificialmente, pontos em programas de benefícios, obtendo lucros com a sua posterior venda a empresas de turismo.

## 2.11.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.12 | Corrupção por meio de Títulos de Capitalização

### 2.12.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Seguros e capitalização;
- Corretoras de seguros e capitalização.

### 2.12.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Sorteio de prêmios e dinheiro nos mesmos moldes de bingo por distribuidoras de títulos de capitalização;
- Utilização de título de capitalização de incentivo para a promoção comercial de título de capitalização na modalidade popular;
- Ausência de registro de pagamentos de comissão a empresa corretora pela intermediação de títulos de capitalização;
- Transferência dos direitos de resgate de títulos de capitalização para entidades ligadas às sociedades de capitalização;
- Realização habitual de resgate antecipado de títulos de capitalização;
- Movimentações atípicas por organizações sem fins lucrativos;
- Operações atípicas que resultem em elevados ganhos para os agentes intermediários, em desproporção com a natureza dos serviços prestados;
- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade para justificar a movimentação financeira.

### 2.12.3 | Descrição do Caso

O esquema consiste na descaracterização do processo de comercialização de títulos de capitalização, transformando-o em canal para a exploração ilegal de jogos de azar, aproveitando-se da autorização existente para realização de sorteios de prêmios entre seus consumidores, como forma de incentivar aquisição desse produto financeiro.

O título de capitalização é uma economia programada de prazo definido, que pode ser realizada em pagamento único (PU) ou em parcelas periódicas (PP), em geral mensais (PM). Durante o prazo de vigência, o consumidor tem o direito de participar de sorteios de prêmios em dinheiro, e, ao final da sua vigência, de receber parte ou totalidade do dinheiro investido. A compra de um título de capitalização é, portanto, uma forma de guardar



dinheiro e, ao mesmo tempo, de participar de sorteios. Como forma de desencorajar o resgate antecipado da economia realizada, são aplicadas penalidades para resgates realizados antes do término do prazo de vigência do título.

Ao contrário da poupança tradicional, nem todo o montante pago pelo consumidor do título de capitalização é rentabilizado, uma vez que cada pagamento apresenta três componentes, que têm a seguinte destinação:

Quota de capitalização – percentual destinado à formação da reserva matemática (provisão de capitalização) para pagamento do resgate na liquidação do título;

Quota de sorteio – percentual destinado a custear os prêmios aos contemplados; e

Quota de carregamento – percentual destinado a custear as despesas operacionais e administrativas da sociedade de capitalização.

O percentual dos pagamentos a ser destinado a cada uma dessas cotas depende da periodicidade de pagamentos do título comercializado e obedece às regras do art. nº 27 da Circular SUSEP nº 365, de 27 de maio de 2008. Nos títulos de pagamento único (PU), a quota de capitalização deve corresponder a no mínimo 50% do valor do pagamento. Já nos títulos de pagamentos mensais (PM) ou de pagamentos periódicos (PP), o percentual destinado à formação da reserva matemática para posterior resgate deve ser, nos três primeiros meses de vigência, de no mínimo 10% e, a partir do quarto mês de vigência, de no mínimo 70%.

Os títulos de capitalização podem ainda ser comercializados nas seguintes modalidades: tradicional, compra-programada, popular e incentivo.

O título de capitalização tradicional tem por objetivo restituir ao titular, ao final do prazo de vigência, no mínimo, o valor total dos pagamentos efetuados pelo subscritor, desde que todos os pagamentos previstos tenham sido realizados nas datas programadas.

O título de capitalização de compra-programada garante ao titular, ao final da vigência, o recebimento do valor do resgate em moeda, ou, se assim optar, o recebimento de bem ou serviço identificado na ficha de cadastro.

O título de capitalização popular tem por objetivo propiciar a participação do titular em sorteios, sem que haja devolução integral dos valores pagos.

O título de capitalização de incentivo está vinculado a um evento promocional de caráter comercial instituído pelo subscritor. Nessa modalidade, uma pessoa jurídica, definida como empresa promotora do evento, adquire títulos de capitalização para utilização em promoções comerciais individuais ou coletivas a título de propaganda, mediante a distribuição gratuita de prêmios, com o objetivo de alavancar as vendas de seus produtos ou aquisição de seus serviços. Para realizar a promoção comercial, a empresa promotora cede os direitos de sorteio desses títulos de capitalização ao consumidor que adquire o produto ou serviço, tornando a compra mais atrativa.

No caso analisado, uma empresa corretora com o suposto objetivo de alavancar as vendas de títulos de capitalização na modalidade popular (TCP) e assim receber maiores comissões, adquire junto à sociedade de

capitalização uma série de títulos de capitalização de incentivo (TCI) e os vincula aos TCP. Os consumidores dos títulos na modalidade popular passam, então, a poder participar não apenas dos sorteios de prêmios previstos nos TCP, mas também nos relativos ao TCI. O direito de resgate dos valores capitalizados ao final da vigência dos títulos é transferido pelos consumidores à organização sem fins lucrativos ligada ao grupo econômico da sociedade de capitalização.

Os citados títulos são entregues a uma empresa distribuidora para divulgação e comercialização, que também é a responsável pela realização dos sorteios.

Os TCP, entretanto, são emitidos na forma de pagamento mensal, que permite, nas primeiras parcelas, a destinação de percentual muito pequeno (10%) para formação da reserva matemática. Como o consumidor possui interesse apenas na participação nos sorteios, uma vez que transferiu o direito de resgate, em 100% dos títulos vendidos não ocorre a continuidade do pagamento a partir do segundo mês de vigência dos títulos, inviabilizando a formação da reserva matemática a ser capitalizada. Como as demais parcelas não são pagas, o título é cancelado e o pequeno percentual (10%) destinado à quota de capitalização é resgatado de forma antecipada.

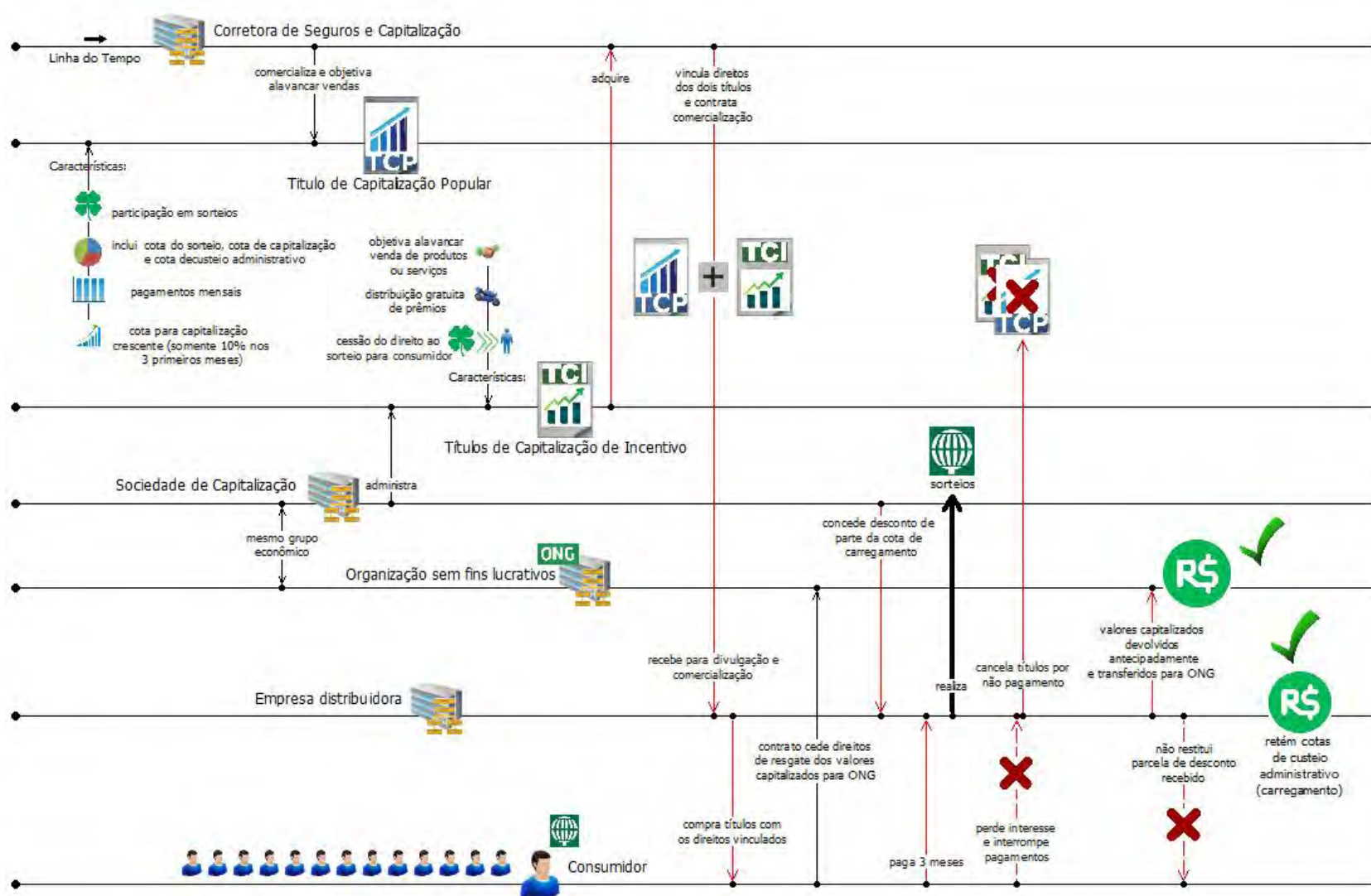
Os valores arrecadados com o pagamento da primeira parcela do TCP, quase que integralmente destinados à quota de carregamento, entretanto, não são repassados à sociedade de capitalização.

No esquema analisado, a empresa distribuidora repassa apenas o valor necessário para a concretização dos sorteios, uma vez que a sociedade de capitalização confere, na aquisição dos citados TCP, suposto desconto em montante praticamente correspondente à quota de carregamento da primeira parcela. Esse desconto, todavia, não é repassado ao consumidor, que paga integralmente o valor da primeira parcela, isto é, o valor destinado às quotas de capitalização, carregamento e sorteio.

O valor da quota de carregamento é, portanto, retido pelo distribuidor, que deveria ser remunerado apenas pelas atividades de divulgação e distribuição. A comercialização dos títulos de capitalização é, assim, descaracterizada, uma vez que o distribuidor tem como objetivo apenas os lucros auferidos com o pagamento da primeira parcela do título, explorando, para tanto, a possibilidade de realização de sorteios de prêmios e em dinheiro.

Ademais, nos registros de contabilidade não é verificado o repasse de valores a título de comissão pela sociedade de capitalização à corretora, que deveria ser a principal finalidade da venda de TCP, alavancada pela promoção comercial realizada por meio dos TCI.

## 2.12.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.13 | Pirâmide Financeira por meio de Empresas de suposto Marketing Multinível

### 2.13.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Empresas de Marketing Multinível;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Previdência Privada;
- Bens de luxo e alto valor.

### 2.13.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Aumento substancial nos depósitos em espécie, sem causa aparente, posteriormente transferidos, em curto período, a destino não relacionado com o titular;
- Expressivo volume de depósitos em espécie e online em diferentes localidades, por pessoas diversas sem ligação aparente com o titular, em pequenos valores, com indícios de fragmentação;
- Fragmentação de depósitos, em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Empresas com dados cadastrais semelhantes, sem empregados registrados;
- Transferência de valores a título de disponibilidade no exterior, incompatível com a capacidade econômico-financeira ou sem fundamentação econômica ou legal;
- Aporte em fundos de previdência privada em nome de sócios e associados;
- Aquisição, em curto período, de grande quantidade de veículos de luxo;
- Aquisição de cartões pré-pagos.

### 2.13.3 | Descrição do Caso

Empresas recém-criadas, cadastradas, em geral, como do ramo de informática e similares (como provedores de internet, consultoria em tecnologia da informação, produção de softwares) passam a receber, em suas contas bancárias, valores expressivos, provenientes de várias localidades e de remetentes diversos. Os créditos são realizados por meio de depósitos em espécie ou transferências eletrônicas, em valores inicialmente baixos ou fracionados, mas que se somados resultam em montantes elevados.

Na sequência, é realizada grande quantidade de transferências para diversas pessoas, saques em espécie, transferência de montantes expressivos para os próprios sócios e para pessoas físicas e jurídicas associadas, realização de remessas de recursos para o exterior e compra de cartões pré-pagos.

As pessoas jurídicas destinatárias dos recursos possuem características de “empresas de fachada”, com mesmos dados cadastrais na Receita Federal, nenhum ou poucos empregados registrados, além de pertencerem aos mesmos sócios das empresas remetentes dos valores, a seus familiares ou a outras pessoas a eles associadas.

Os recursos recebidos pelos sócios e associados das empresas são utilizados para a realização de aplicações financeiras, aportes de valores expressivos em planos de previdência privada e compra de veículos de luxo.

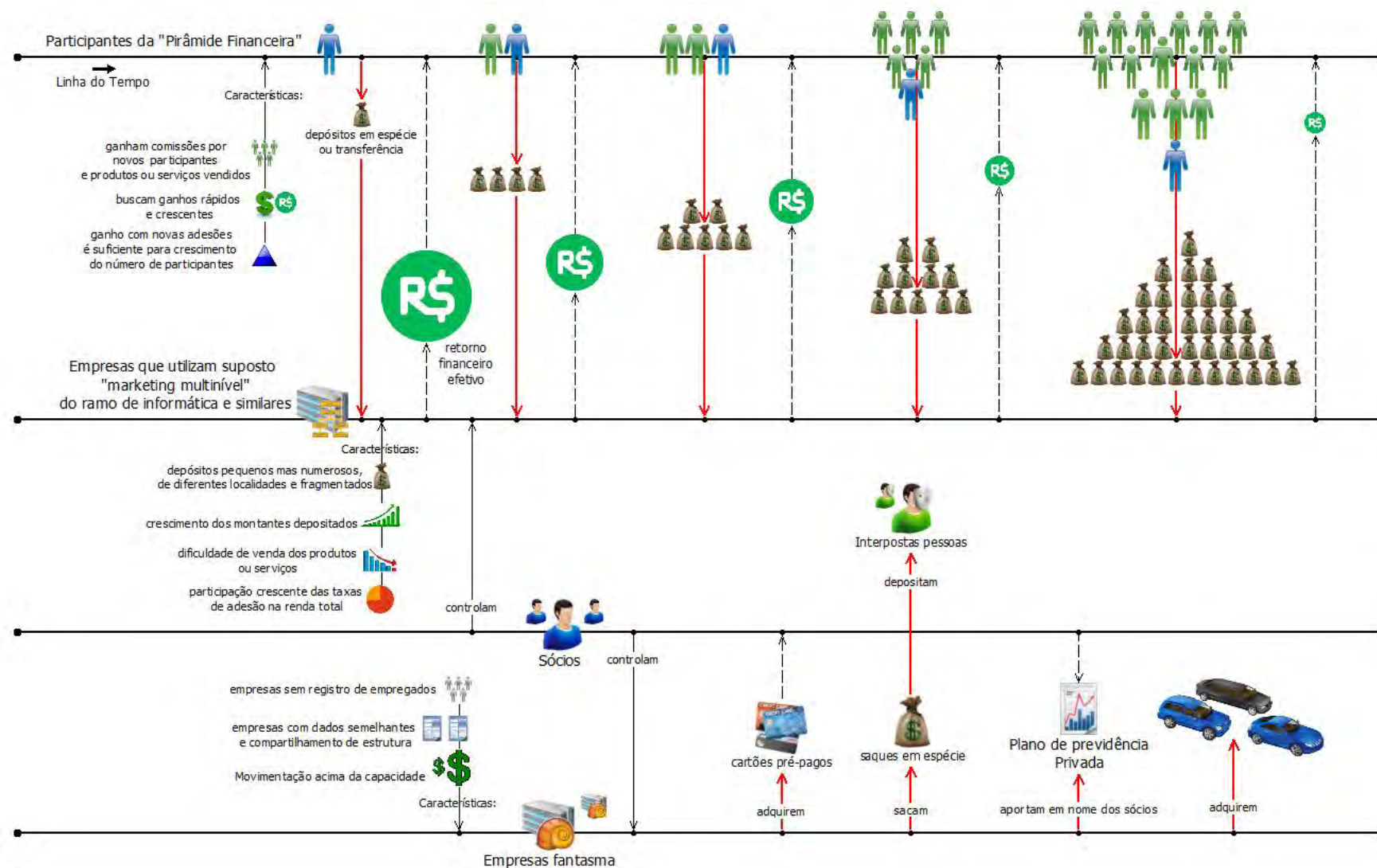
Chamam a atenção, os altos montantes envolvidos. Informações obtidas na mídia indicam que seriam empresas que, supostamente, operam serviços de “marketing multinível”, oferecendo aos participantes ganhos financeiros rápidos e expressivos, por meio da prestação de serviços ou venda de produtos com valor de mercado duvidoso (como, por exemplo, assistir anúncios na internet ou compartilhá-los em redes sociais; divulgar links em páginas na internet, entre outros).

Os recursos ingressados nas contas seriam, aparentemente, provenientes do pagamento efetuados pelos participantes do “marketing multinível”, a título de “taxas de adesão ou inscrição” aos planos oferecidos pelas empresas.

Esse investimento inicial, conforme prometido pelas empresas, seria recuperado em curto prazo pelo participante, a partir da remuneração pela prestação dos serviços ou da venda dos produtos e, principalmente, pelas comissões com novos recrutamentos, que em seguida se converteriam em ganhos financeiros exponenciais.

Tais características indicam a prática conhecida como “pirâmide financeira”, em que o financiamento e a sustentação de todo o esquema são fundamentalmente baseados nas receitas obtidas com a prospecção de novos participantes, cuja adesão é condicionada ao aporte de valores, a título de pagamento da “taxa de adesão ou inscrição”.

## 2.13.4 | Representação Gráfica do Caso





## 2.14 | Aluguel de Contas Bancárias para recebimento de ilícitos

### 2.14.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional.

### 2.14.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos em benefício de terceiros;
- Recebimento de recursos com imediata realização de saques em espécie.

### 2.14.3 | Descrição do Caso

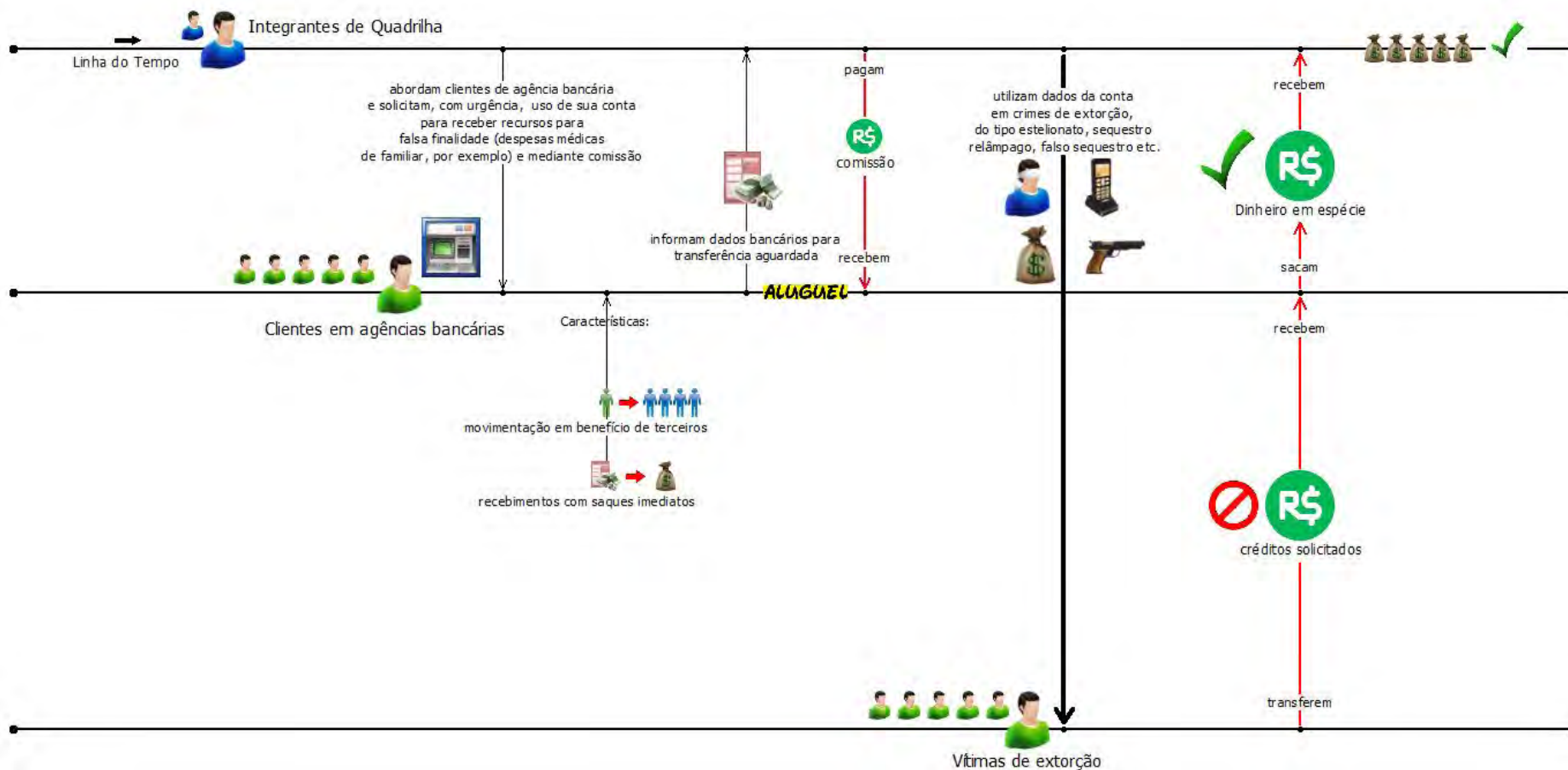
Integrantes de quadrilhas abordam clientes de instituições financeiras nos terminais de autoatendimento das agências, alegando que não possuem conta corrente e que precisam receber, com urgência, uma transferência de recursos para o pagamento de despesas médicas de familiares (ou outra justificativa similar). Prometem o pagamento de comissões às pessoas abordadas, que, seduzidas pela possibilidade de facilmente ganhar algum dinheiro, aceitam emprestar temporariamente suas contas para viabilizar o recebimento de tais transferências.

De posse dos números das contas bancárias, os criminosos utilizam estas contas para receber recursos decorrentes de crimes como, por exemplo, “falso sequestro”, “sequestro relâmpago” e estelionato, em que as pessoas são forçadas ou induzidas a realizar transferências de valores ou depósitos.

Assim que os créditos são recebidos, os recursos são imediatamente sacados em espécie pelos titulares das contas e repassados para os criminosos.

Dessa forma, utilizando uma espécie de “aluguel” de contas de terceiros, os criminosos movimentam os recursos provenientes do crime, sem deixar quaisquer registros que permitam sua identificação. Os titulares das contas bancárias são utilizados como “laranjas” para movimentar o produto do crime.

#### 2.14.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.15 | Agiotagem com Cartões de Benefícios Sociais

### 2.15.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Cartões de benefícios.

### 2.15.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos em benefício de terceiros;
- Recebimento de recursos com imediatos saques em espécie.

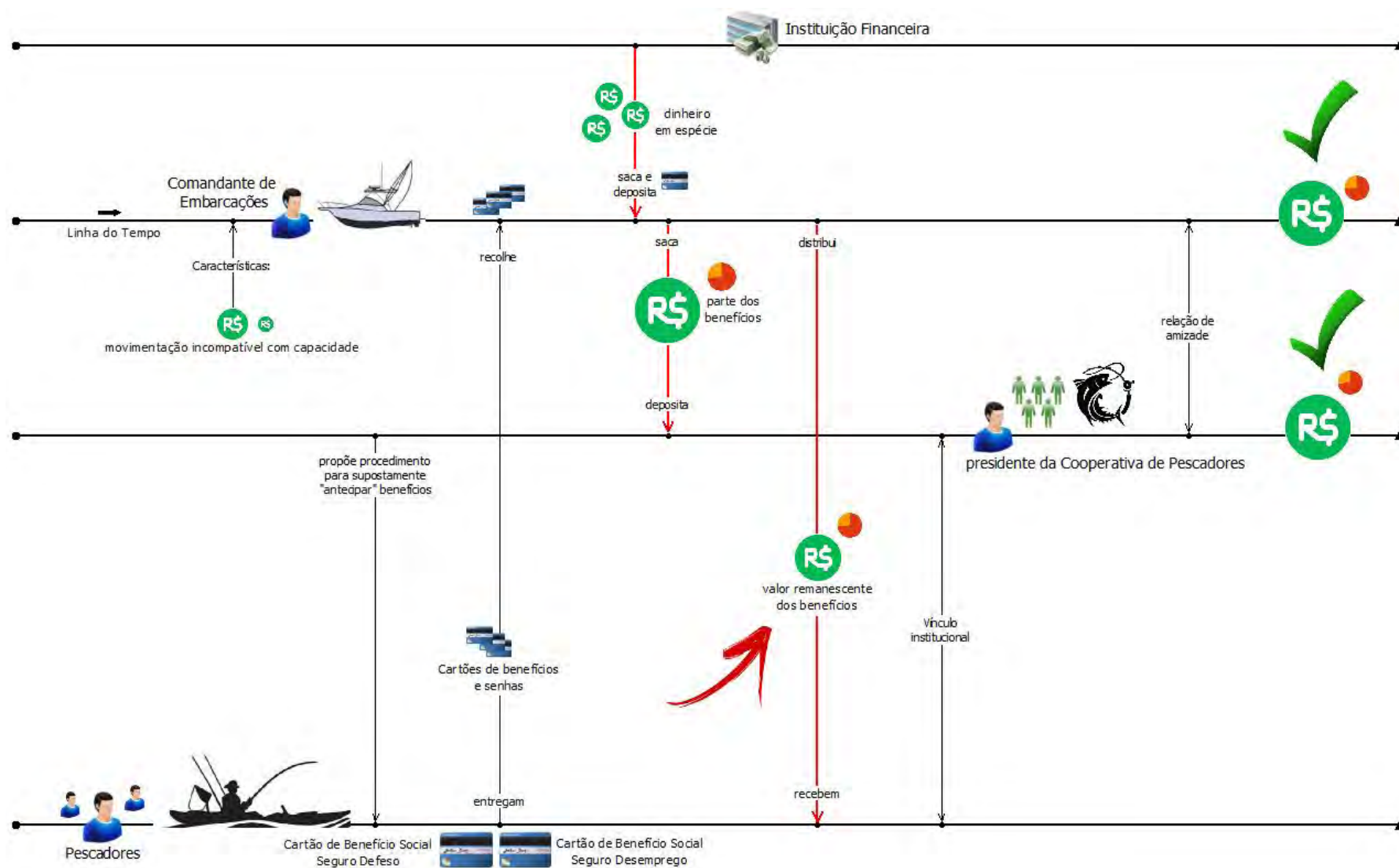
### 2.15.3 | Descrição do Caso

Um comandante de embarcações para pescadores com atuação na região nordeste do País recebe diversos depósitos em espécie em sua conta, de valores individualmente pequenos, mas cujo somatório gera uma expressiva quantia de valores. A movimentação é incompatível com sua capacidade econômico-financeira presumida e com sua renda mensal declarada de cerca de R\$ 2.000,00.

Na mesma agência e no mesmo dia em que esses vários depósitos são recebidos, ocorrem diversos recebimentos de benefícios de seguro defeso (benefício que os pescadores recebem em épocas de pesca proibida ou baixa temporada) e seguro-desemprego.

Após investigações, descobriu-se que o comandante das embarcações é ligado ao dirigente de uma cooperativa de pescadores. Sob alegação de adiantamento de valores dos benefícios aos pescadores, os cartões-benefícios são retidos e os trabalhadores só recebem parte dos valores a que têm direito. No dia do pagamento do benefício, o comandante com posse dos cartões e senha se dirige à agência bancária, efetua o saque em nomes dos reais beneficiários e deposita os recursos em sua conta, dividindo parte deles com o presidente da cooperativa.

## 2.15.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.16 | Fraude via Falsificação de Boletos Bancários

### 2.16.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Comércio Atacadista e Varejista.

### 2.16.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Mudança repentina e injustificada na forma de movimentação de conta corrente;
- Atualização de boletos bancários em sites não autorizados;
- Transferências de recursos para pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em registros criminais.

### 2.16.3 | Descrição do Caso

Uma grande distribuidora de alimentos oferece a seus clientes a possibilidade de pagarem as compras efetuadas por meio de boletos bancários. Quando os boletos não são pagos pelos compradores até a data de vencimento, só podem ser pagos no banco emissor do documento, acrescidos de juros e multas.

Um pequeno supermercado que tem o mesmo nome fantasia da citada distribuidora de alimentos, localizado em outra cidade do mesmo Estado, apresenta repentina mudança na forma de movimentação de sua conta corrente, passando a receber inúmeros créditos de cobranças bancárias das quais não havia efetuado registro, em valores incompatíveis com seu faturamento e sua capacidade econômico-financeira presumida. Os débitos na mesma conta corrente são decorrentes de vários saques em espécie e de transferências destinadas a pessoas físicas com históricos criminais relacionados a estelionato. Para justificar sua movimentação, o supermercado apresenta documentos contábeis falsos, além de notas fiscais fictícias.

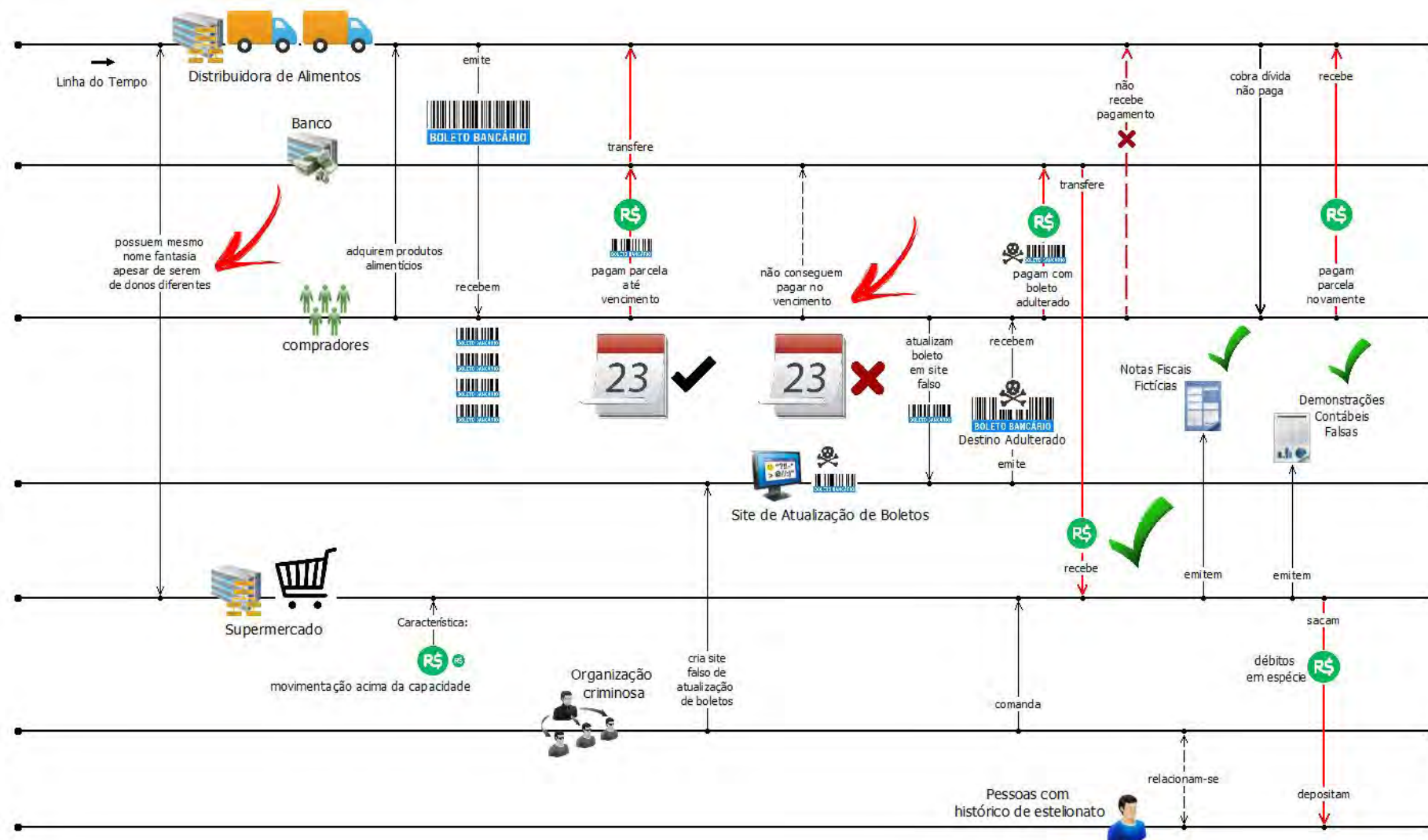
Após investigações, descobriu-se que o supermercado era ligado a uma organização criminosa, que havia criado um site na internet para atualização de boletos vencidos. As vítimas acessavam o domínio virtual do site para atualizar a data de vencimento de boletos em atraso não pagos, e, então, era gerado um novo documento, com as mesmas informações da dívida, mas com um novo código de barras.

A pequena mudança, imperceptível aos clientes, já que o nome fantasia das empresas era o mesmo, direcionava os recursos dos pagamentos em atraso para contas do supermercado ligado à organização criminosa.

Além disso, como o site não corrigia o valor da parcela atrasada, os clientes da Distribuidora de Alimentos buscavam pagar logo a dívida para evitar multas por atraso.

Como os compradores, na verdade, não quitavam a dívida, a distribuidora de alimentos entrava em contato com os clientes para informar sobre as parcelas em aberto. Assim, para honrar o compromisso, os devedores acabavam por desembolsar novamente o mesmo valor.

## 2.16.4 | Representação Gráfica do Caso





## 2.17 | Corretora de Câmbio no esquema de envio ilegal de valores para o exterior

### 2.17.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Corretoras de Valores Mobiliários;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 2.17.1 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Recebimento de recursos enviados por pessoas físicas ou jurídicas aparentemente não relacionadas aos titulares das contas;
- Operações cambiais lastreadas em operações em espécie.

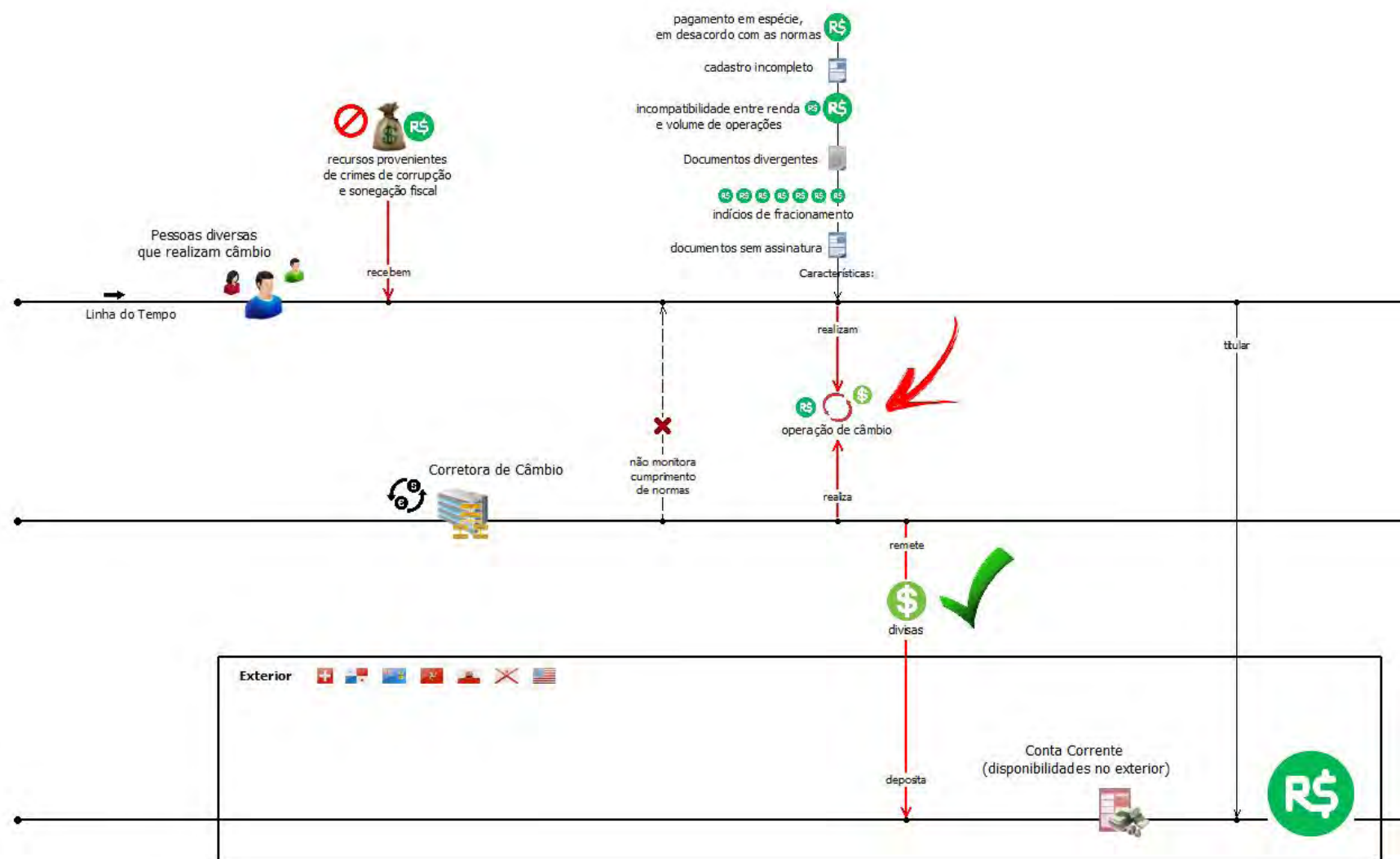
### 2.17.3 | Descrição do Caso

A liquidação de contratos cambiais por operações em espécie contrariaria o art. 20 da Circular do BACEN nº 3.691/13, o qual determina que «o contra valor em moeda nacional deve ser recebido pelo vendedor por meio de: I – débito de conta de depósito titulada pelo comprador; acolhimento de cheque de emissão do comprador cruzado, nominativo ao vendedor e não endossável; ou III – Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra ordem de transferência bancária de fundos, desde que emitida em nome do comprador e que os recursos sejam debitados de conta de depósito de sua titularidade.”

Pessoas físicas realizam operações de câmbio de constituição de disponibilidade de recursos no exterior com as seguintes características de suspeição: a) pagamento da operação por meio de valores em espécie; b) cadastro incompleto; c) documentos comprobatórios com dados divergentes do cadastro ou sem assinaturas; d) incompatibilidade aparente entre a renda declarada e o volume financeiro das operações realizadas; e) indícios de fracionamento de operações como forma de burlar a limitação de valores imposta pela regulamentação cambial.

Os valores em espécie utilizados para pagar irregularmente os contratos cambiais são provenientes de crimes de corrupção e sonegação fiscal. O exame das informações disponíveis indica participação da corretora de câmbio no esquema de envio ilegal de valores para o exterior, o que pode ser confirmado pela ausência de monitoramento (principalmente em razão da incompatibilidade das informações financeiras com o volume de operações de câmbio por eles celebradas), cadastro incompleto, documentos sem assinaturas, além da citada origem em espécie dos valores utilizados para quitar os contratos cambiais.

## 2.17.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.18 | Contrabando com pagamento antecipado de importação

### 2.18.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Setor Imobiliário;
- Mercado de Câmbio.

### 2.18.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Pagamento antecipado de importação sem o registro físico das mercadorias;
- Tentativa de burla das normas de identificação do Banco Central do Brasil.

### 2.18.3 | Descrição do Caso

Um grupo de empresas que vendem produtos falsificados em famosa região de compras de uma grande cidade é controlado por uma organização criminosa composta por estrangeiros. Essas empresas estão em nome de terceiros (“laranjas”) que emprestam seus nomes em troca de um benefício financeiro ou até mesmo emprego. Assinam procuração com amplos poderes para os reais proprietários, integrantes dessa organização criminosa.

Os valores recebidos por essas empresas são depositados por pessoas usando documentos falsos em contas de empresas de fachada com registro fiscal de atuação em importação e exportação, controladas pelo mesmo grupo de estrangeiros. Essas empresas de importação e exportação não possuem habilitação para atuar no comércio exterior.

Na movimentação dessas empresas de importação e exportação, consta grande número de depósitos recebidos por meio de cheques e valores em espécie inferiores a R\$ 10 mil para burlar as normas de identificação do Banco Central do Brasil. Os débitos são quase que exclusivamente por meio de operações de câmbio. A grande quantidade de operações de créditos e débitos dificulta a identificação das origens e destinos dos recursos. Os valores de câmbio são relativos à importação e verificou-se que essas empresas possuem diversas operações de câmbio relacionadas a pagamentos antecipados de importação.

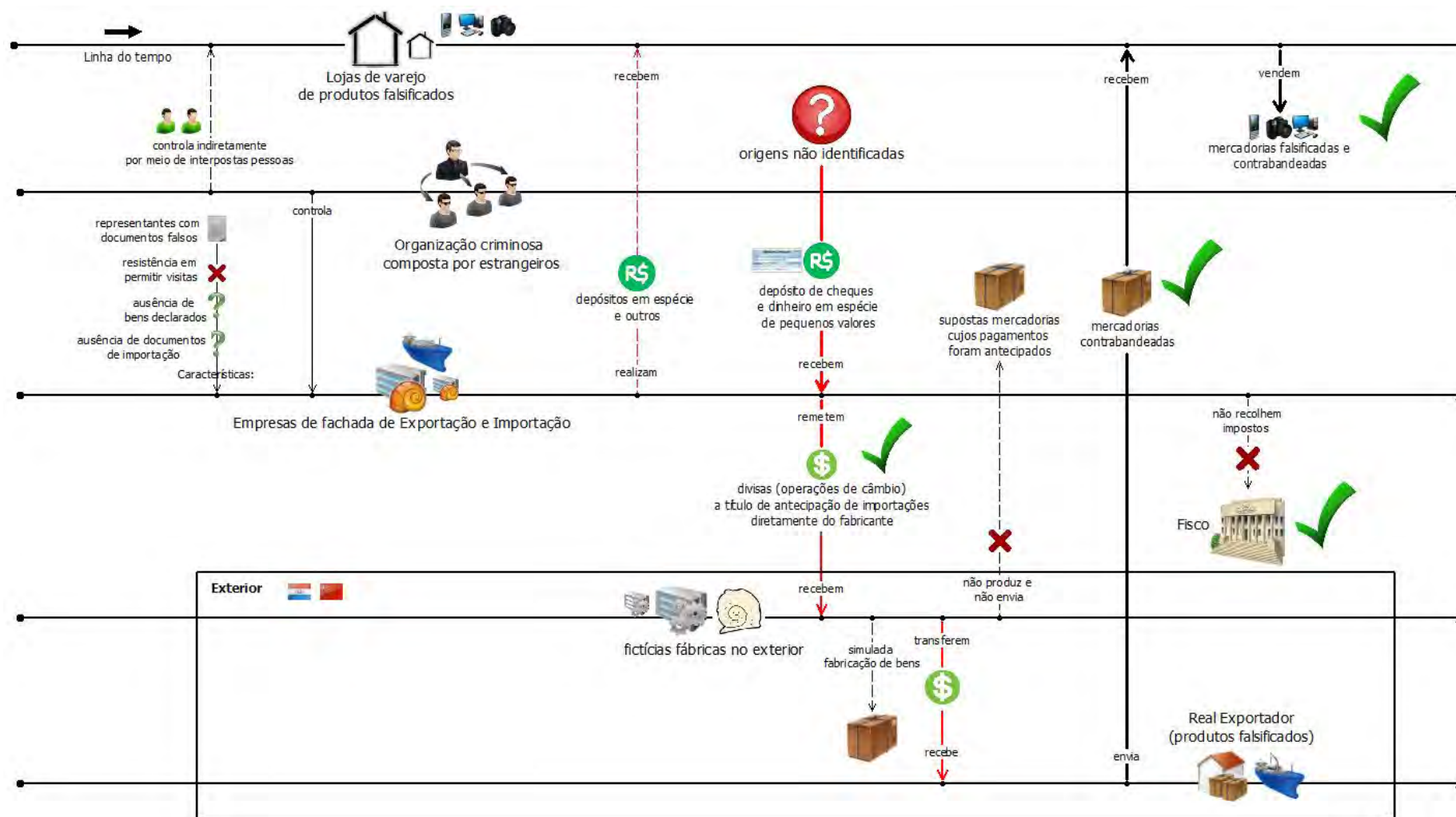
Todos os valores recebidos por essas empresas são imediatamente enviados ao exterior por meio de pagamento antecipado de importação. Os responsáveis apresentam diversas alegações para postergar visitas e apresentação de documentos (mudança de endereço de sede, localização de seu centro de operações em endereço

distante, problemas com computadores, cliente com pendência de entrega de documentos, dentre outros). Em visitas ao endereço cadastral das empresas, não são comprovados os bens declarados em cadastro bancário.

As operações de câmbio antecipado destinam-se à fase de produção de mercadorias para posterior transporte e internalização de produtos para venda no mercado nacional e não apresentam documentos que comprovem que as mercadorias sejam importadas de fato.

As mercadorias chegam ao País por meio de contrabando/descaminho, sem o recolhimento dos impostos devidos. Os produtos são revendidos sem o respectivo documento fiscal no mercado nacional. Para efetuar o pagamento, a organização criminosa faz por meio de pagamentos antecipados de importação, sem comprovar posteriormente o registro físico da entrada da mercadoria no País.

## 2.18.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.19 | Sistema Alternativo de Remessas de Valores via Sites de Vendas na Internet

### 2.19.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Comercio Exterior;
- Mercado de Câmbio;
- Meios de Pagamentos pela Internet.

### 2.19.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos incompatível com patrimônio, atividade econômica e com capacidade financeira;
- Movimentação de quantia significativa em conta até então pouco movimentada;
- Recebimento de recursos de pessoas físicas ou jurídicas aparentemente sem relacionamento com os titulares das contas;
- Expressivo volume de depósitos em espécie e online de diferentes localidades, por pessoas diversas sem ligação aparente com o titular, em pequenos valores, com indícios de fragmentação;
- Grande quantidade de transferências, de uma mesma conta bancária, para várias outras contas, em diferentes regiões, tituladas por pessoas sem vínculo aparente com o remetente.

### 2.19.3 | Descrição do Caso

Uma empresa recém-constituída, com características de ser de “fachada” por não apresentar registros de empregados e possuir sede fiscal no mesmo endereço residencial de seu sócio, que declara atuar no comércio de produtos eletrônicos, recebe em sua conta créditos provenientes de sistemas de pagamentos de sites especializados em vendas pela internet (onde os vendedores alugam espaços virtuais para anunciar seus produtos), e, em seguida, transfere os recursos recebidos para centenas de pessoas físicas localizadas em diversas regiões do País.

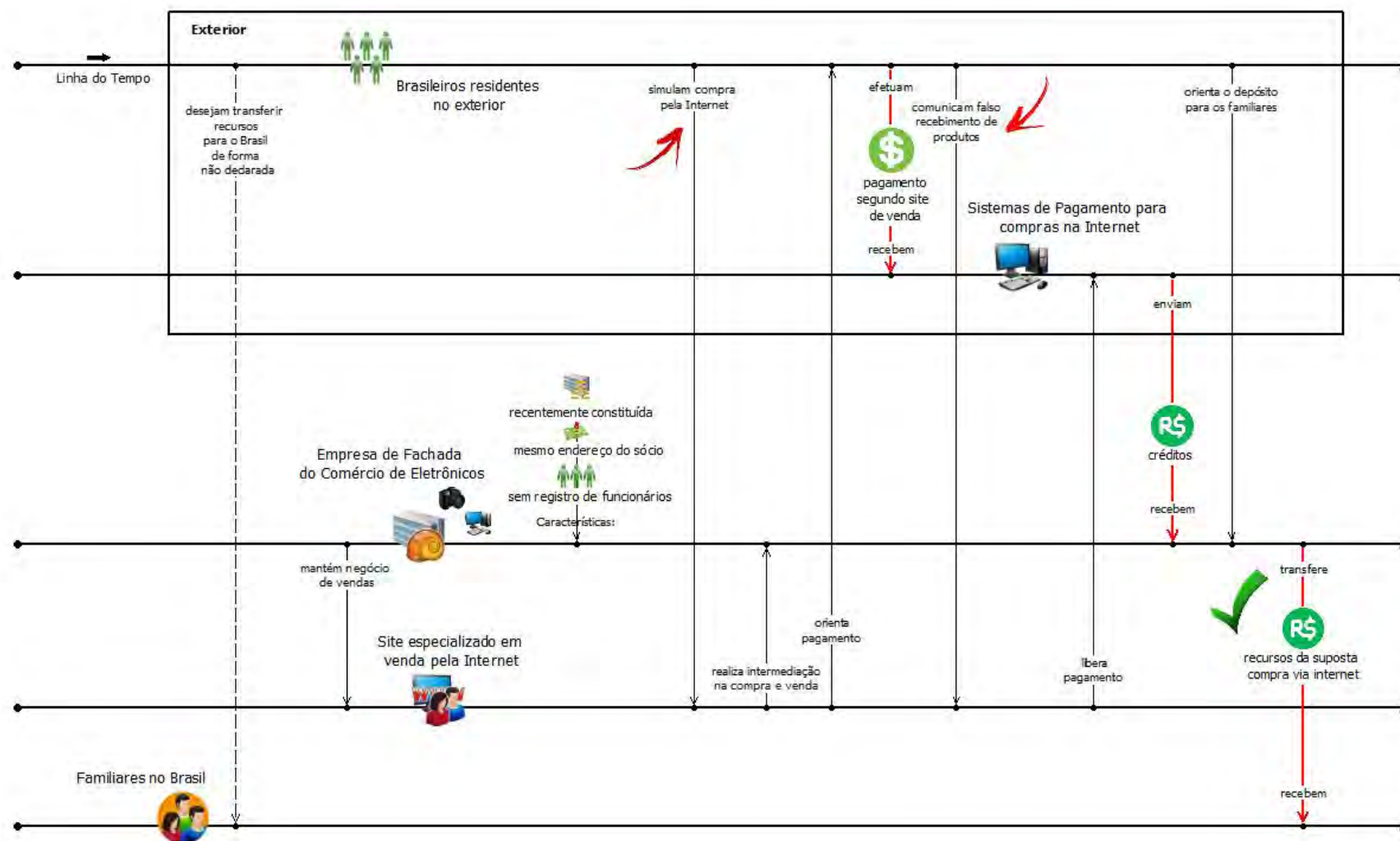
Os sistemas de pagamentos destes sites especializados em venda pela internet foram criados para proporcionar maior segurança a compradores e vendedores. O comprador efetua o pagamento de um determinado produto no sistema próprio de cada site, mas o recurso só é liberado ao vendedor quando aquele confirma o recebimento do produto adquirido.



Cidadãos Brasileiros no exterior, a fim de transferir recursos para seus familiares ou para suas próprias contas no Brasil, de forma não declarada, simulam a compra de um produto da empresa de fachada, intermediada por sites de venda na internet, e efetuam o pagamento por meio do sistema próprio de cada site. Em seguida, confirmam falsamente o recebimento do suposto produto comprado, para que os recursos enviados possam ser liberados para a empresa de fachada anunciante. Assim, o crédito recebido pela empresa de fachada vem do mecanismo de pagamento do site de venda e não do comprador.

Por fim, o comprador envia uma mensagem à empresa de fachada que efetuou a venda fictícia, para que ela transfira os recursos da compra simulada a uma conta bancária por ele especificada.

## 2.19.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.20 | Lavagem de Dinheiro por meio de Cartões de Crédito

### 2.20.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administradoras de Cartões de Crédito;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 2.20.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica ou ocupação profissional e capacidade financeira;
- Operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais;
- Depósitos de grandes quantias por meio eletrônico ou outros que evitem contato direto;
- Ocorrência de saldo credor, em fatura, com habitualidade, de valor considerado expressivo.

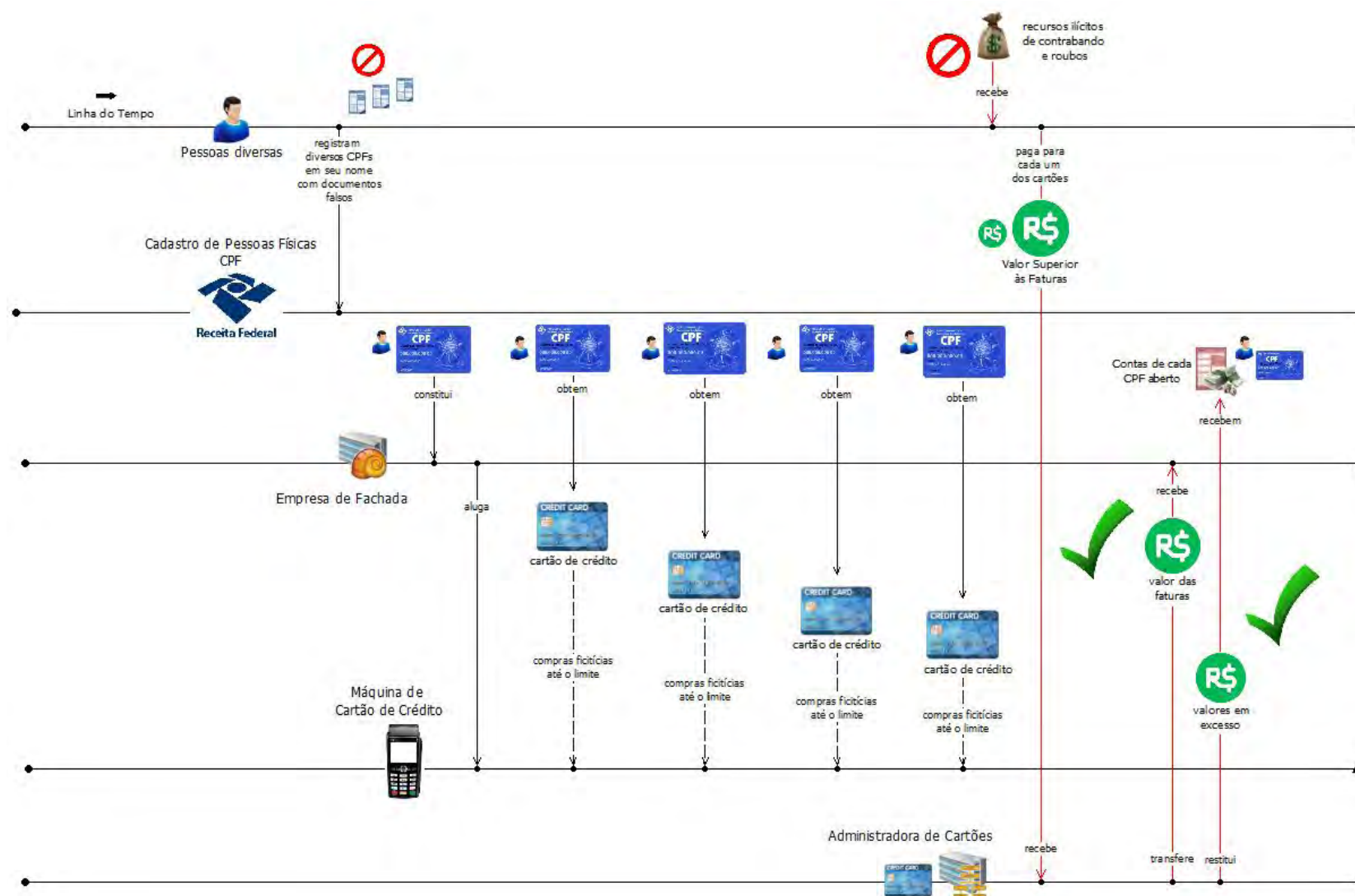
### 2.20.3 | Descrição do Caso

Pessoas físicas obtêm por meio de documentos falsos o registro de vários CPFs em seus nomes. Com um CPF abrem uma empresa de fachada para que possam alugar uma máquina de cartão de crédito. Com os outros CPFs conseguem vários cartões de crédito dos quais todo limite é gasto com supostas compras na própria empresa de fachada.

As faturas desses cartões são pagas em valores maiores aos devidos por meio de boletos bancários, com recursos em espécie advindos de atividades ilícitas, notadamente de contrabandos e roubos. Como o pagamento é feito pontualmente e a maior, os limites dos cartões são elevados rapidamente, aumentando o fluxo de recursos. Os valores pagos a maior são restituídos pela administradora dos cartões de crédito.

Tanto os recursos recebidos por meio de cartões de crédito, bem como os restituídos pela instituição financeira, são depositados na conta da empresa fantasma ou nas contas vinculadas a alguns dos CPFs, tendo como origem a administradora dos cartões. A empresa justifica esses créditos como vendas, que, na verdade, são fictícias e respaldadas por meio de notas fiscais falsas.

## 2.20.4 | Representação Gráfica do Caso



## 2.21 | Evasão de Divisas por meio de Corretoras

### 2.21.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Mercado de Câmbio.

### 2.21.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Depósitos em espécie em contas de empresas sem aparente justificativa;
- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade econômica;
- Movimentação de recursos em benefício de terceiros.

### 2.21.3 | Descrição do Caso

Uma corretora de valores mobiliários com autorização do Banco Central para operar no mercado de câmbio assina contrato legítimo de correspondente bancário com empresas estrangeiras para remessa de valores de imigrantes do exterior para o Brasil. Na movimentação financeira da corretora se observa um alto fluxo de movimentação da corretora com outra empresa de seu mesmo grupo com razão social muito parecida com a da corretora, sendo que esta última não era autorizada pelo Banco Central para realizar operações de câmbio.

As empresas estrangeiras captam moeda estrangeira do público que queria enviar valores para o Brasil e, ao invés de enviarem esses valores para seu correspondente bancário (a corretora), enviam os valores para contas mantidas pela corretora no exterior, principalmente em paraísos fiscais.

A corretora, por meio de sua corretora de fachada, envia os recursos para os beneficiários no Brasil em reais, simulando e fracionando as operações em várias etapas. Essas operações de câmbio não são registradas no Banco Central, pois são executadas no mercado paralelo, também não sendo recolhidos os impostos devidos.

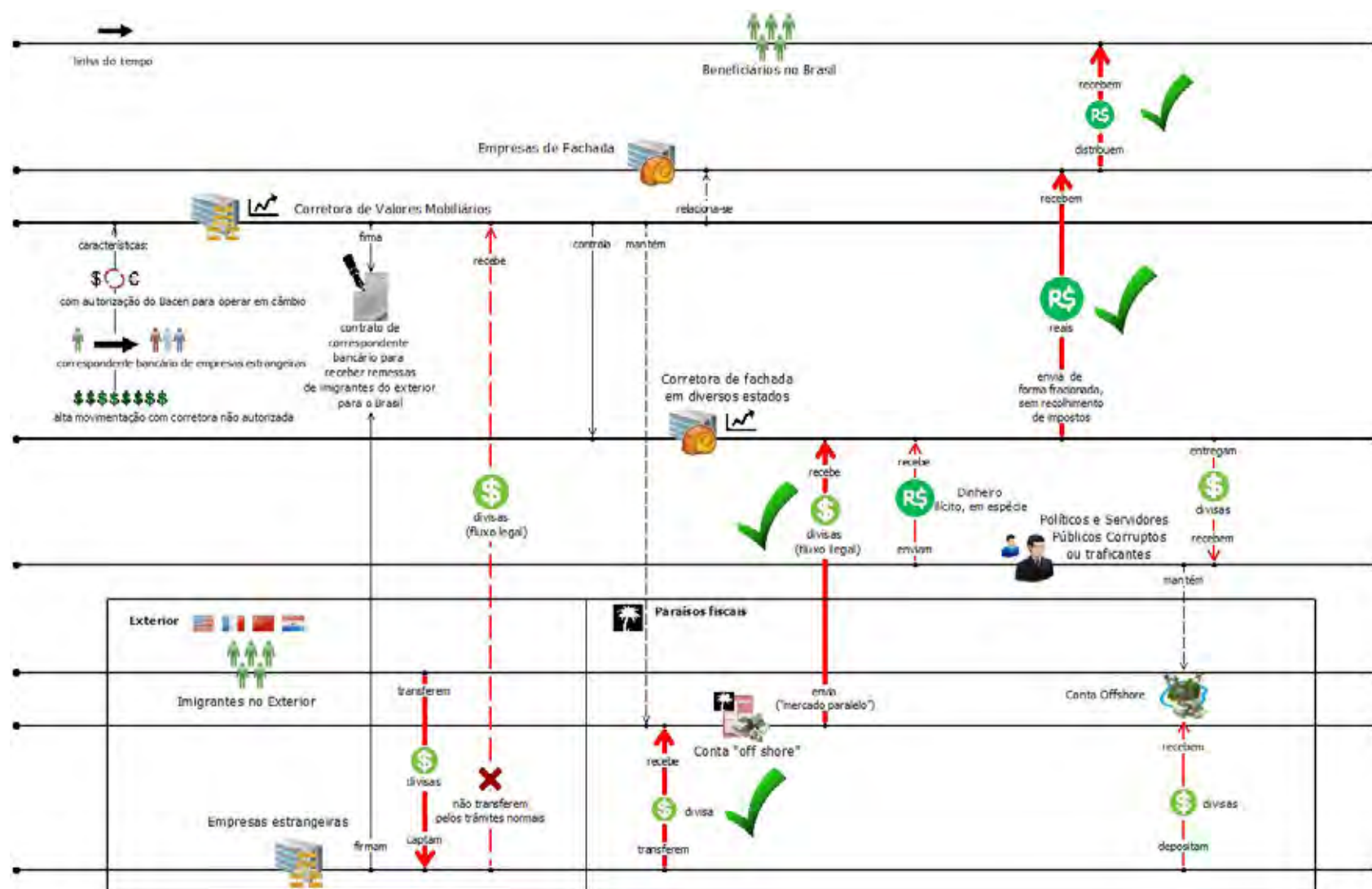
Nas contas correntes dessa corretora de fachada, consta fluxo financeiro para empresas diversas com características de serem também de fachada, como: não possuem registro de empregados, são constituídas recentemente, com capital social baixo (maior parte menor que R\$ 200 mil); possuem o mesmo telefone e e-mail de contato; a maior parte dos sócios dessas empresas não possui, em tese, capacidade financeira presumida para tal função, já que boa parte deles trabalha em outras empresas com salários mensais inferiores a R\$ 2 mil; e estão localizadas em endereços residenciais ou em pequenas portas comerciais não compatíveis com o volume financeiro

movimentado, além de haver outras empresas sediadas no mesmo endereço. Dessas empresas, os valores são transferidos para inúmeras pessoas físicas em diversos estados do Brasil.

A origem dos reais para efetuar as transferências no Brasil é decorrente de vários ilícitos, notadamente de propinas pagas por empresas privadas para servidores públicos e políticos para conseguir vencer licitações de forma fraudulenta e traficantes que queriam disponibilizar seus ganhos no exterior. A corretora recebe os valores ilícitos no País, geralmente em espécie, usa esses valores para liquidar as remessas que a pessoa no exterior enviou para o Brasil, e os valores recebidos no exterior são disponibilizados para os reais beneficiários dos valores ilícitos no Brasil.

Na conta da corretora somente são realizadas as operações legítimas para tentar acobertar o esquema.

## 2.21.4 | Representação Gráfica do Caso





## 2.22 | Evasão de Divisas por meio de Empresas de Fachada e Empresas Reais

### 2.22.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Mercado Paralelo de Câmbio;
- Empresas privadas.

### 2.22.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação em espécie em regiões de fronteira, com indícios de atipicidade ou incompatibilidade com capacidade econômico-financeira;
- Recebimento de recursos com imediatos saques em espécie;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade econômica para justificar a movimentação financeira;
- Recebimento de depósitos de pessoas com atividade distinta do beneficiário, sem aparente relação comercial.

### 2.22.3 | Descrição do Caso

Uma organização criminosa sediada em cidade fronteiriça constitui um grupo de empresas de fachada, de diversos ramos de atividade, em nome de interpostas pessoas (“laranjas”), as quais, conscientemente, em troca de uma remuneração, emprestam seus nomes para esse propósito. A organização criminosa, que controla as empresas de fachada no Brasil, também controla um grupo de empresas de fachada no exterior, assim como empresas reais de grande porte no Brasil, que são utilizadas para dissimular as operações de remessa ilegal de divisas.

Na movimentação financeira das empresas de fachada no Brasil, consta o recebimento de grande quantidade de depósitos em espécie, efetuados em diversos estados brasileiros, e transferências de empresas de atividades econômicas variadas, predominando o ramo de informática. Os depósitos em espécie são recebidos de forma fracionada. Tais depósitos e transferências, recebidas por essas empresas fantasmas, são

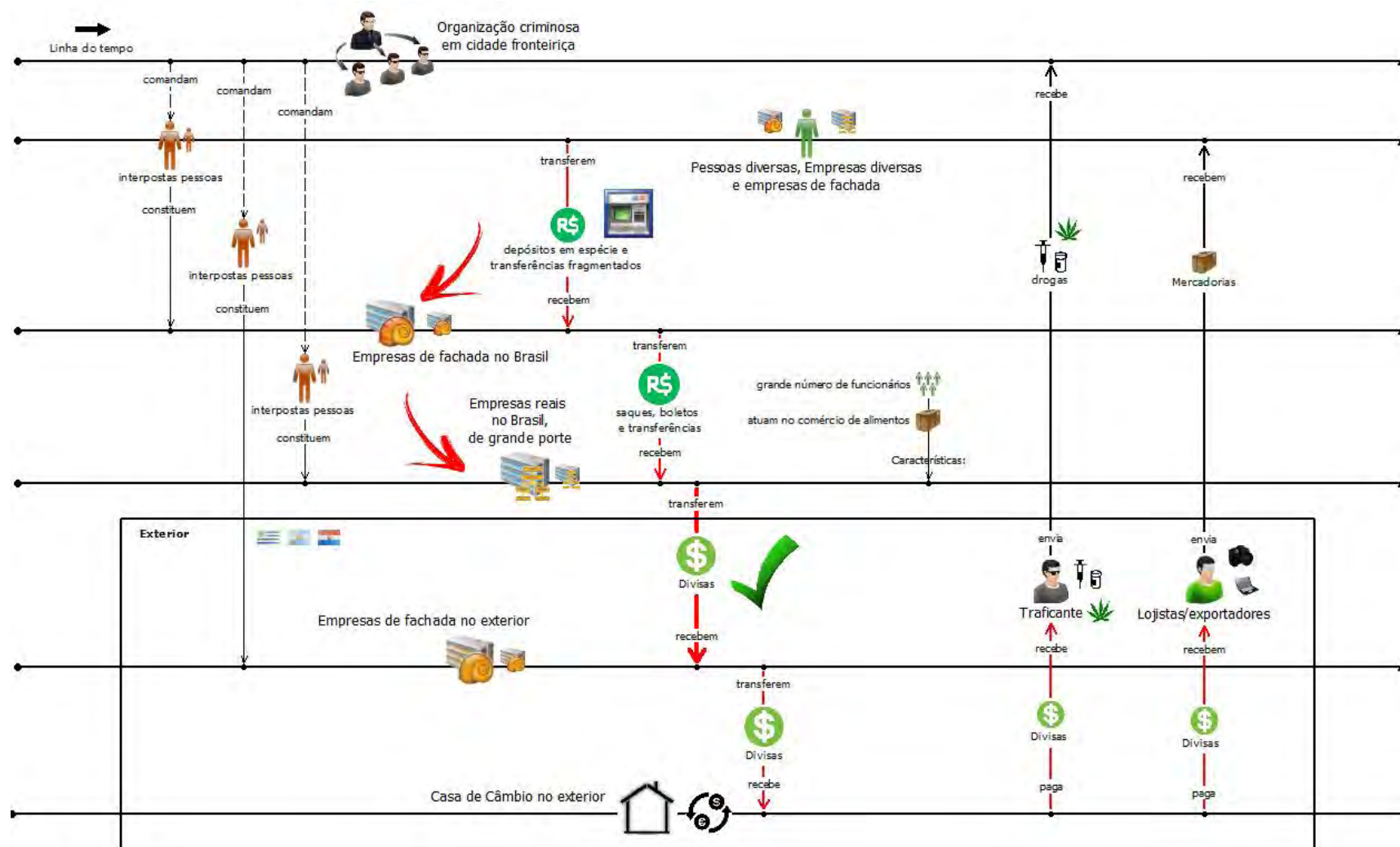
realizados por empresas e pessoas físicas interessadas em pagar seus fornecedores no exterior ou simplesmente depositar ilegalmente valores fora do Brasil.

Os débitos, por sua vez, são, em sua maior parte, realizados por meio de numerosos saques em espécie, grande parte em valores superiores a R\$ 100 mil, mas também por meio de pagamento de boletos bancários, portanto, sem um forte interesse de dissimular o destino. Os valores sacados e os boletos pagos são direcionados a duas grandes empresas brasileiras também controladas pela organização criminosa. São empresas reais que atuam no comércio de alimentos, com registro de mais de 150 empregados, o que supostamente traria maior credibilidade nas operações.

Os valores recebidos por estas empresas – reais, são disponibilizados no exterior para outras empresas do grupo sediado naquele país, muitas das quais empresas de fachada.

Assim que os valores são recebidos no exterior, são remetidos para casas de câmbio e destas para lojistas e traficantes situados no país de destino dos valores, os quais, finalmente, enviam as mercadorias ou drogas para os interessados.

## 2.22.4 | Representação Gráfica do Caso



### 3. | CRIMES ENVOLVENDO ATIVIDADES E PROFISSÕES NÃO FINANCEIRAS DESIGNADAS E CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL

Com o recrudescimento dos controles preventivos pelos setores financeiros, outros segmentos econômicos não financeiros passaram também a apresentar risco de serem utilizados por criminosos para a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Por essa razão, esses setores devem estar igualmente submetidos à proteção do sistema de prevenção oferecido pela Lei nº 9.613/98. Esses segmentos, conhecidos como Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas (APNFDs), no Brasil, abrangem por exemplo: empresas de factoring; loterias; compra e venda de imóveis; comércio de joias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidade; e de bens de luxo e alto valor; Juntas Comerciais e Registros Públicos; serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência.

Embora algumas APNFDs já fossem consideradas pessoas obrigadas desde a publicação da Lei de Lavagem de Dinheiro em 1998, várias outras atividades foram identificadas pelo COAF em suas análises de inteligência financeira, as quais contribuíram para a atualização do art. 9º da Lei nº 9.613/98 em 2012.

Boa parte dessas atividades não possuía órgão regulador próprio e, por isso, estão hoje submetidas à regulação e à fiscalização do COAF. Justamente por não apresentarem uma cultura de regulação e prevenção bem definidas antes de sua inclusão como setores obrigados, a apresentação das tipologias já identificadas envolvendo esses setores auxilia a demonstrar os riscos reais aos quais esses setores estão submetidos e incentiva apropriação e o reconhecimento por estes profissionais de seu importante papel na prevenção de ilícitos.

Esta seção também abrange tipologias envolvendo sonegação fiscal. A substituição do rol de crimes antecedentes da lavagem de dinheiro por uma abordagem generalista, com as mudanças introduzidas pela Lei nº 12.683/2012, extinguiram-se quaisquer dúvidas sobre a necessidade de se evitar que setores econômicos fossem utilizados para lavar dinheiro de crimes fiscais. Essa mudança significou, principalmente, o reconhecimento definitivo da lesividade apresentada por crimes contra a ordem tributária, que afeta a capacidade do Estado de oferecer os serviços de interesse de toda a sociedade.

Ao todo, nesta seção, foram compilados 8 casos.

Rochelle Pastana Ribeiro Pasiani  
COORDENADORA-GERAL DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

## 3.1 | Lavagem de Dinheiro por Meio de Cartório de Protestos

### 3.1.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Cartório de protestos;
- Sistema Financeiro.

### 3.1.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Constantes depósitos em espécie.

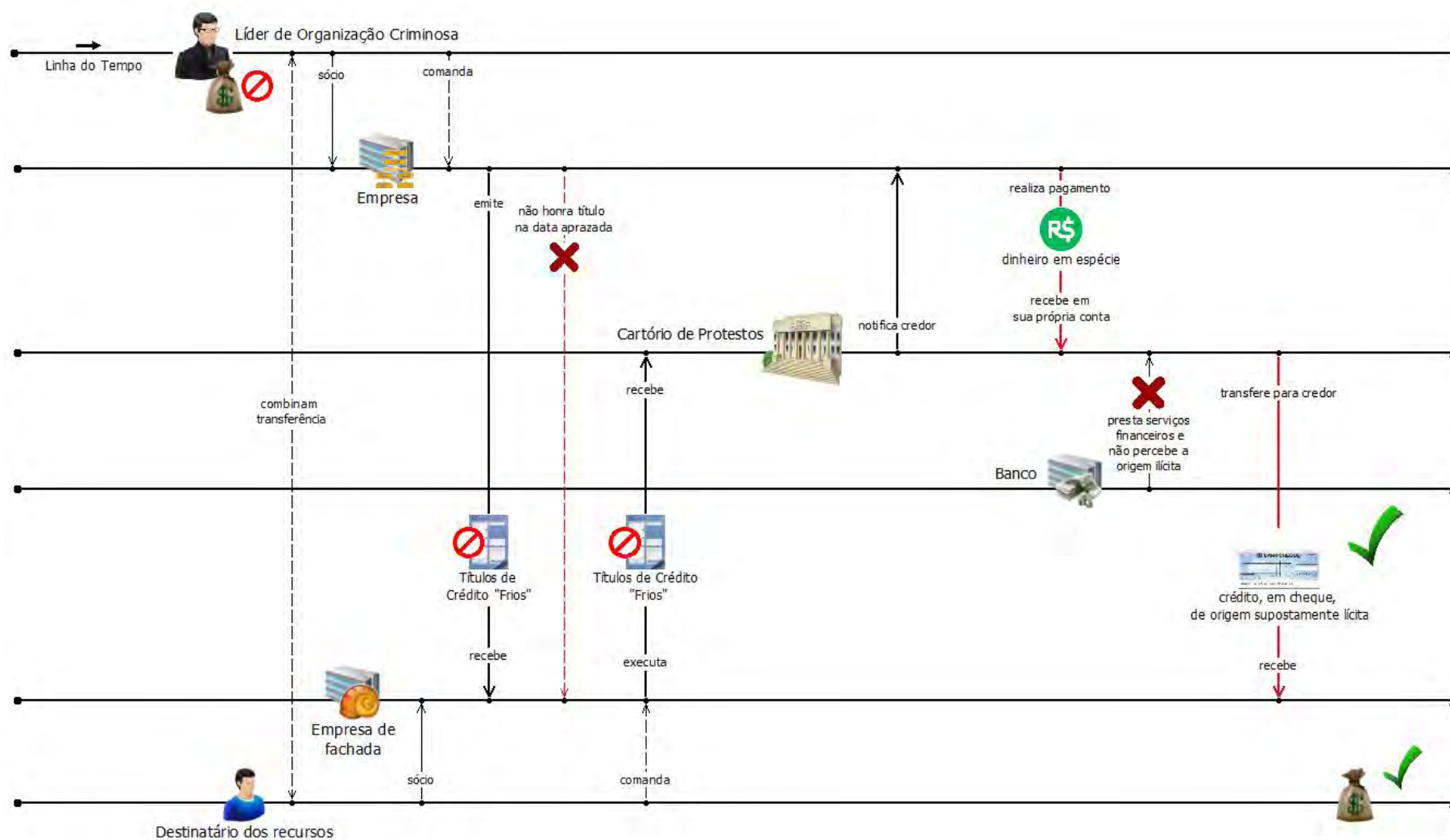
### 3.1.3 | Descrição do Caso

O sócio de uma determinada empresa é o líder de uma organização criminosa. Proprietário de recursos de origem ilícita, os quais pretende lavar, o sócio dessa empresa emite títulos de crédito “frios” em favor da pessoa física destinatária do dinheiro, proprietário de uma empresa de fachada. A Empresa emissora dos títulos não liquida propositalmente o débito na data apazada, o que permite ao “credor” encaminhar o título ao cartório de protestos.

Ao receber a notificação do cartório de protestos, o “devedor” liquida o título no cartório, usando recursos quase sempre em espécie. O cartório recebe o dinheiro, não questiona sua origem e o deposita em sua própria conta, o que faz com que a instituição financeira também não questione a origem dos recursos, já que são provenientes de liquidação de títulos em cartório.

Por fim, o cartório de protestos credita a conta do “credor”, o que, naturalmente, justifica a origem daqueles recursos. Desta maneira, a operação simulada assume a aparência de real e não desperta a atenção dos bancos quando da colocação dos valores no sistema financeiro.

### 3.1.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.2 | Lavagem de Dinheiro de Factoring Informal via Postos de Combustíveis

### 3.2.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Posto de Combustíveis;
- Factoring.

### 3.2.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Empresas sediadas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade econômica para justificar a movimentação financeira;
- Limitação dos meios de pagamento.

### 3.2.3 | Descrição do Caso

Um determinado Posto de Combustível vende seus produtos somente mediante pagamento em espécie, não aceitando pagamentos por cartões de créditos ou cheques, por exemplo. Entretanto, todos os depósitos realizados na conta corrente da empresa são efetuados por meio de cheques em valores variados, alguns de altos valores, em tese, não compatíveis com a atividade desenvolvida pelo posto.

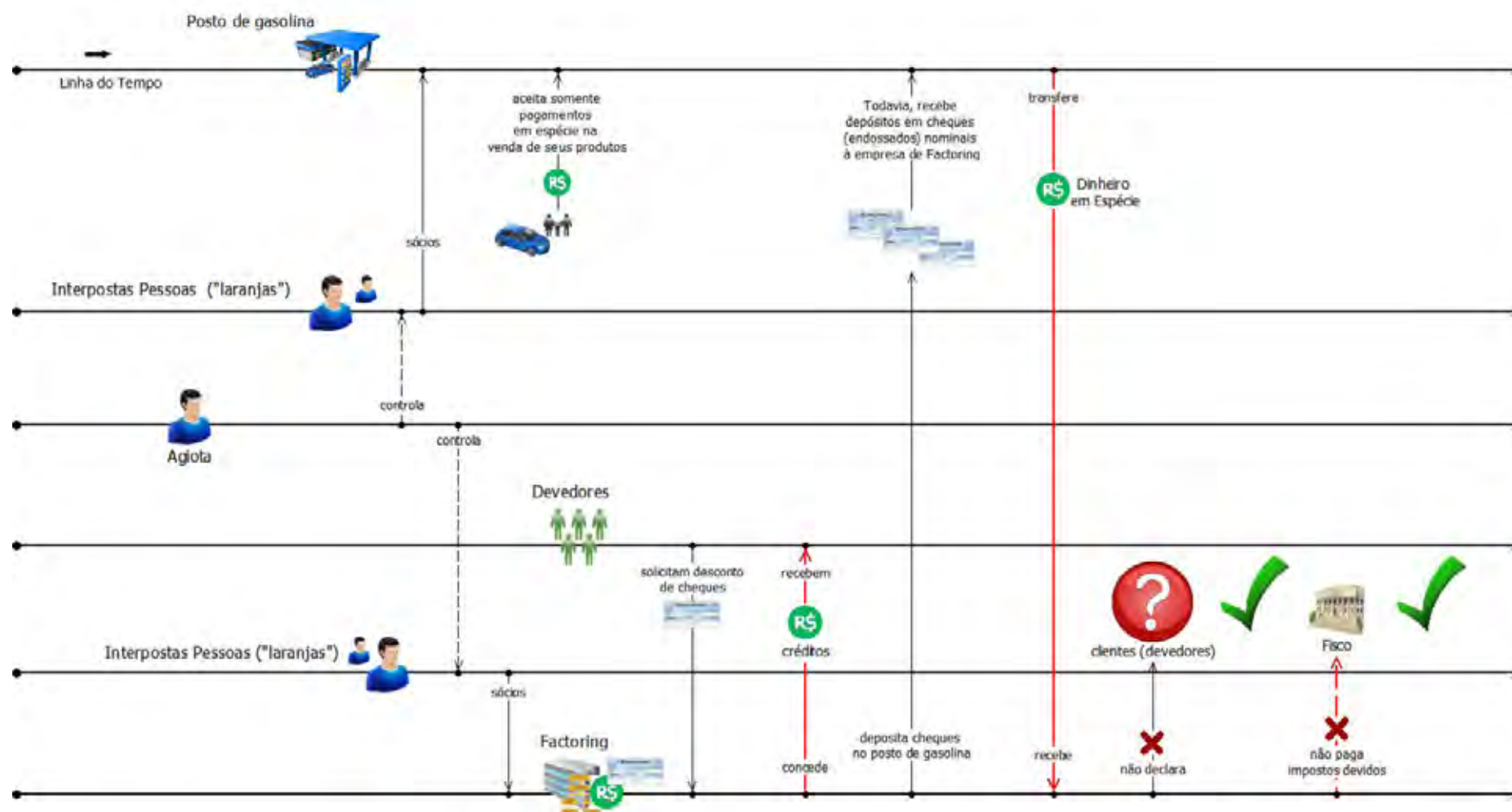
Os cheques são nominais a uma empresa de factoring e endossados para que possam ser depositados na conta do Posto de Combustível. Os valores recebidos em espécie pelo Posto de Combustível são repassados à factoring para desenvolver suas atividades.

Assim, a factoring atua na informalidade e utiliza a conta do Posto de Combustível para movimentar grandes somas de valores, sem a devida declaração, e também sem cumprir as determinações legais impostas ao segmento, não precisando, por exemplo, identificar os beneficiários finais de suas operações.

Após investigações, descobriu-se que os sócios do Posto de Combustível e da Factoring são “laranjas” de um conhecido agiota da região onde estão situadas as sedes das empresas.



### 3.2.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.3 | Fraudes em locadoras de veículos

### 3.3.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Locadoras de Veículos.

### 3.3.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Recebimento de depósitos em espécie.

### 3.3.3 | Descrição do Caso

Empresas de locação de veículos situadas em regiões geográficas que possuem benefícios fiscais compram veículos para locação com preços reduzidos, beneficiadas pela redução de alíquota ali existente. Para tal benefício devem cumprir algumas exigências.

Na movimentação financeira dessas empresas, observa-se que os valores recebidos são de prefeituras e depósitos em espécie provenientes de outros estados onde não há tal isenção.

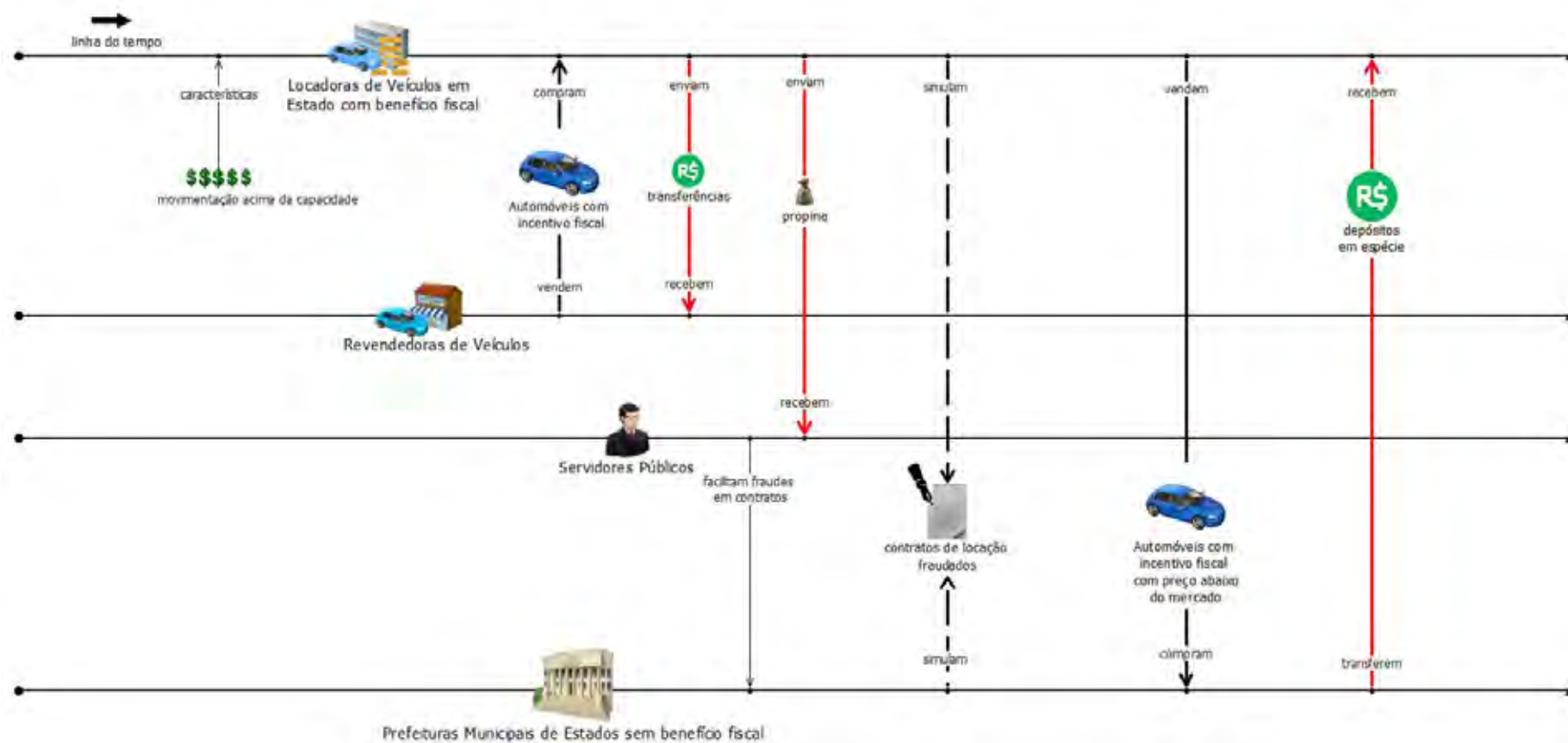
Os débitos são direcionados para revendedoras de veículos e para alguns servidores públicos. A movimentação dessas empresas está bem acima de empresas do mesmo porte localizadas em outros lugares.

Essas empresas compram os veículos com os benefícios fiscais e, ao invés de utilizá-los na finalidade adquirida, revendem para outros estados com preços abaixo ao praticado pelo mercado, em concorrência desleal. Esses veículos só poderiam ser vendidos após três anos de uso e só poderiam circular nas áreas que possuem os benefícios fiscais.

As empresas que adquirem os veículos com os benefícios fiscais simulam locações com contratos fraudados com prefeituras de seu estado, mediante pagamento de propinas para políticos e servidores públicos. O valor pelo qual as empresas com esses benefícios compram os veículos zero quilômetro chega a ser 30% menor do que as próprias concessionárias compram de seus fornecedores.

Por isso, conseguem revender os veículos por preços abaixo ao praticado pelo mercado. Os documentos de transferência dos veículos permanecem no nome das locadoras pelo período restritivo. As compras são efetuadas por meio de instrumento particular, sem os devidos registros.

### 3.3.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.4 | Lavagem de Dinheiro proveniente da Extração e Comércio Ilegais de Metais Preciosos

### 3.4.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Mercado Paralelo de Câmbio.

### 3.4.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação em espécie em regiões de fronteira, com indícios de atipicidade ou incompatibilidade com a capacidade econômico-financeira;
- Movimentação incompatível com o patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Empresas em endereços residenciais, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade para justificar a movimentação financeira;
- Relacionamento com empresas que atuam no mercado paralelo de câmbio.

### 3.4.3 | Descrição do Caso

Uma organização criminosa atua na compra e venda de metais preciosos provenientes de garimpos ilegais localizados em região de fronteira. Pessoas jurídicas e físicas participam de dois grupos que atuam em diferentes etapas do Comércio ilegal de metais preciosos.

O primeiro grupo é composto por empresas que intermediam a compra dos metais preciosos e também atuam na venda de moeda estrangeira adquirida de cambistas da região. Na movimentação financeira dessas empresas, consta o recebimento de créditos de outros empresários do ramo de joalheria e ourivesaria de diversos estados e de outras empresas intermediadoras da venda de ouro (pertencentes ao segundo grupo).

A compra do ouro diretamente de garimpeiros (pessoas físicas) é realizada com esses recursos recebidos por meio de depósitos fracionados e pulverizados de diversas regiões do país ou por meio de transferências e em muitos casos em caixas de autoatendimento. Não há documentos fiscais lastreando essas operações. Recebe recursos ainda de empresas de câmbio e distribuidoras de títulos e valores mobiliários. Também recebe muitos depósitos em espécie de valores superiores a R\$ 100 mil realizados por corretoras de valores.

O pagamento aos garimpeiros ou a seus familiares é realizado por meio de recursos sacados em espécie da conta dessas empresas do primeiro grupo ou por meio do pagamento de cheques de pequeno valor ou depósitos em

contas principalmente de pessoas físicas. Algumas das pessoas físicas destinatárias de recursos são reportadas como servidores públicos. São propinas para evitar fiscalizações nos garimpos.

Parte dos recursos recebidos pelas empresas desse grupo fica em fundos de investimento pelo intervalo de tempo entre o depósito por parte dos compradores e os saques destinados aos fornecedores do ouro. Estas empresas ainda utilizam contas de “laranjas” para movimentar seus recursos para não chamar tanto a atenção.

As empresas do primeiro e segundo grupos apresentam as seguintes características em comum:

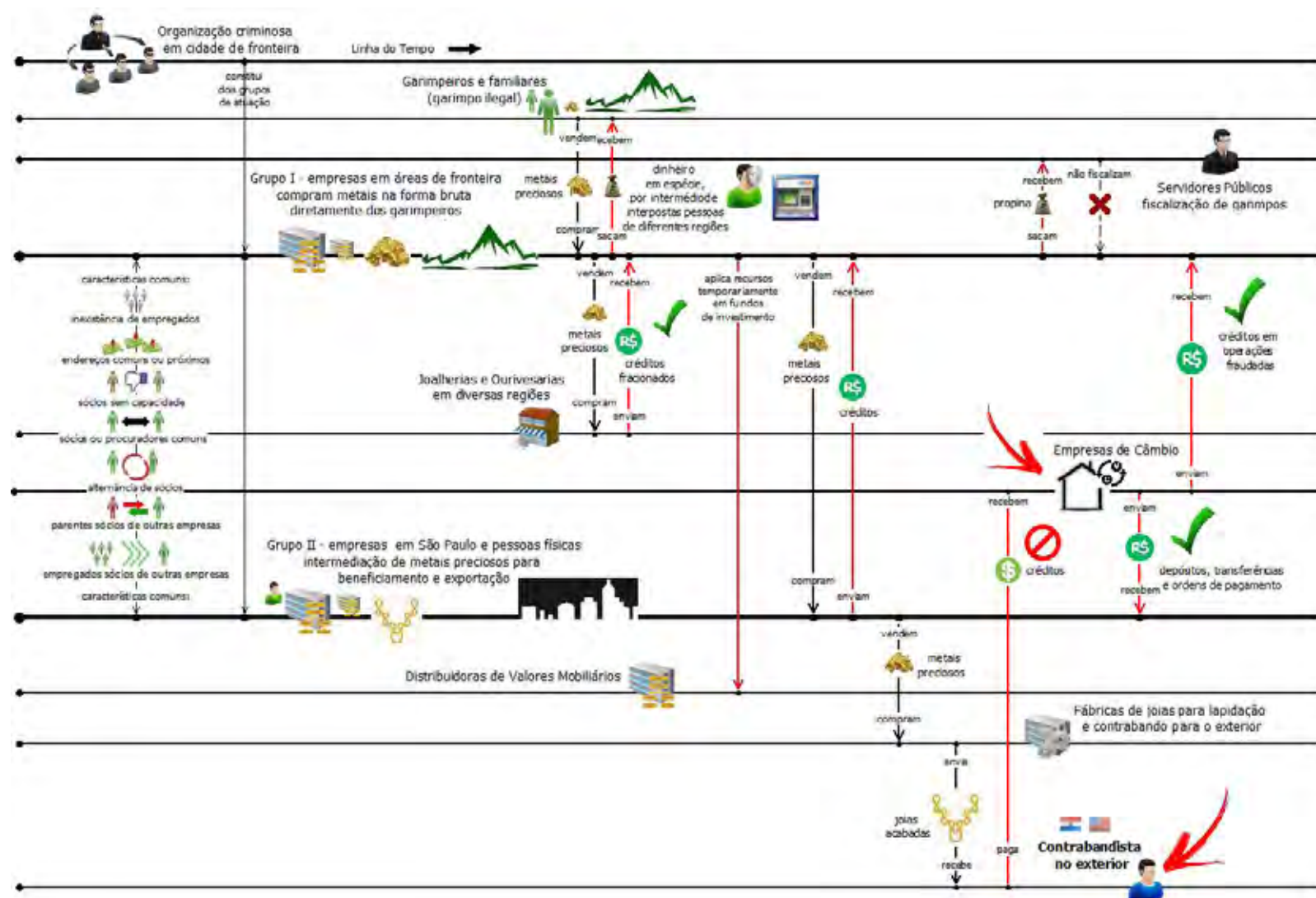
- Poucos ou nenhum empregado registrado no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Endereço registrado na Receita Federal do Brasil (RFB), a mesma rua e no mesmo número ou em números próximos;
- Sócios que não demonstram capacidade financeira compatível com a movimentação da empresa (sem registro de imóveis, empregos registrados no CNIS em terceiras empresas com salários baixos);
- Sócios que se alternam nos quadros societários das empresas do grupo e que possuem domicílio fiscal no mesmo endereço da empresa;
- Alguns sócios são funcionários de outras empresas do grupo;
- Mesmos procuradores que não fariam parte formalmente do quadro societário das empresas; e
- Sócios de algumas empresas são familiares de sócios de outras empresas.

O segundo grupo é composto por empresas e pessoas físicas domiciliadas no estado de São Paulo que também atuam na intermediação da compra e venda de metais preciosos. Elas fazem a aquisição de metais de empresas do primeiro grupo localizadas em áreas de fronteiras e os vendem para fabricantes de joias e semijoias em diversas regiões do país. O recebimento dos créditos é principalmente através de depósitos (cheque e espécie) e de transferências, além de ordens de pagamento do exterior por meio de casas de câmbio. Os débitos, relacionados ao pagamento dos metais, são destinados principalmente a empresas do primeiro grupo ou seus sócios.

Os metais comprados de forma ilegal pelas empresas do primeiro grupo são transportados de forma clandestina para outros estados em sua forma bruta.

As empresas do segundo grupo fazem as pedras preciosas chegarem a outras empresas para serem lapidadas e contrabandeadas para o exterior. Esses valores do exterior chegam aos beneficiários por meio das corretoras de câmbio por meio de operações simuladas e fraudadas.

### 3.4.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.5 | Lavagem de Dinheiro no Mercado de Artes

### 3.5.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Mercado de Artes;
- Mercado de Câmbio.

### 3.5.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Recebimento de ordens de câmbio do exterior provenientes de paraíso fiscal.

### 3.5.3 | Descrição do Caso

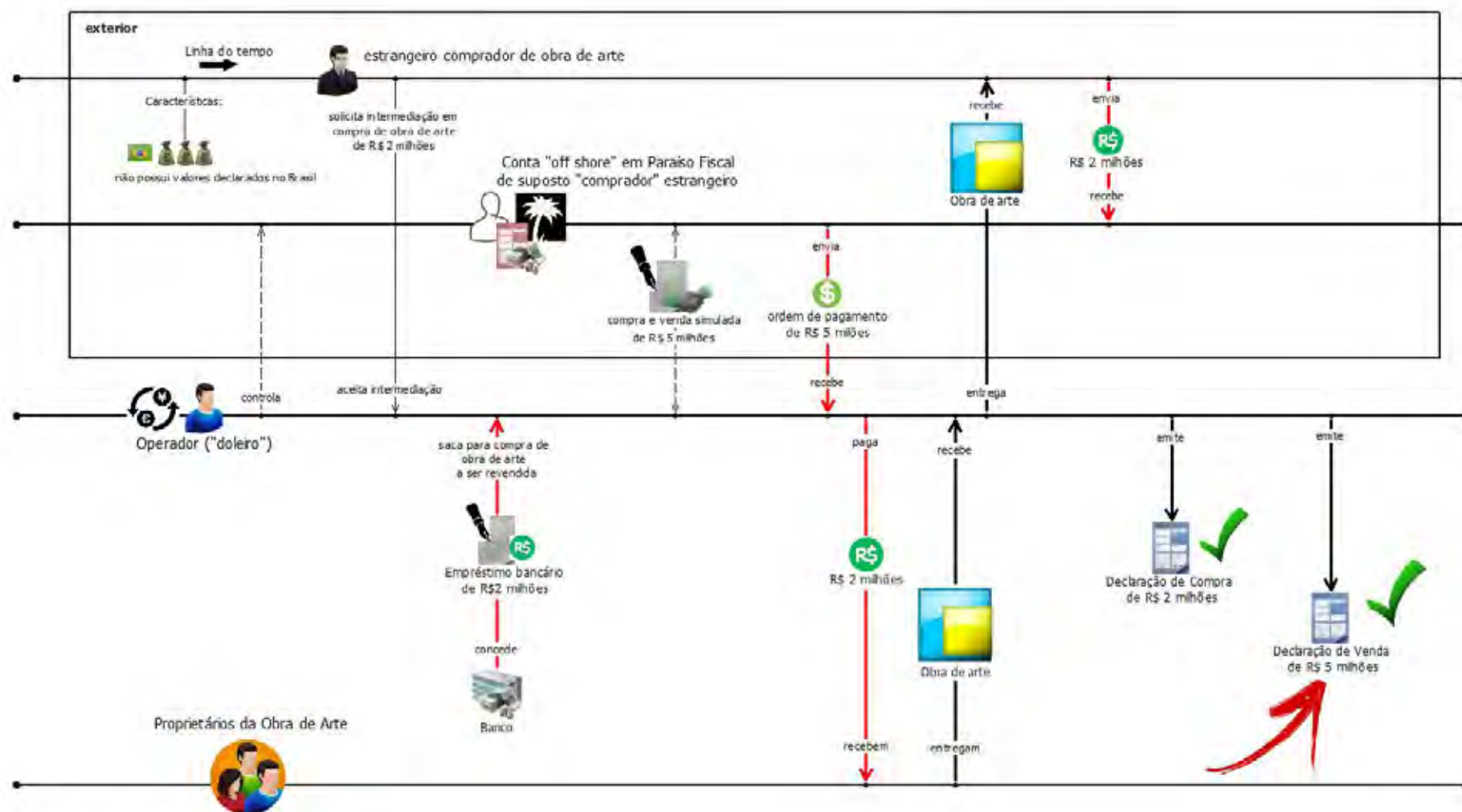
Um estrangeiro quer comprar uma obra de arte no Brasil avaliada em cerca de R\$ 2 milhões. Porém, não quer ter seu nome associado, no Brasil, a tal compra, pois não tem valores declarados, no País, suficientes para lastrear a operação. Realiza a compra por meio de um operador do mercado de câmbio paralelo (“doleiro”). Esse doleiro efetua empréstimo bancário no valor de R\$ 2 milhões e imediatamente saca o valor em espécie declarando que o valor seria para adquirir obra de arte que, segundo ele, estaria sendo vendida por um preço menor ao seu valor de mercado. Dias depois, recebe uma ordem de pagamento advinda de um Paraíso Fiscal no valor de R\$ 5 milhões, declarando que o valor é referente ao pagamento da venda da obra de arte ao exterior por esse valor. Apresenta documentos comprovando ambas as transações.

No Exterior, a obra é repassada ao estrangeiro, que repassa ao “doleiro” os R\$ 2 milhões, depositando o valor em conta corrente de empresa “offshore” controlada por aquele. A mesma que remeteu os R\$ 5 milhões anteriormente.

O “doleiro” é o beneficiário final da empresa “offshore” sediada no Paraíso Fiscal e aproveita a situação para trazer R\$ 5 milhões provenientes de recursos ilícitos do exterior. Para repatriar os valores, efetua a compra do quadro e simula a venda ao exterior pelo valor a maior. A compra é realizada por ele mesmo e depois revende o quadro pelo preço real, que era em torno de R\$ 2 milhões.



### 3.5.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.6 | Empresas de Factoring usadas para Pagamentos Dissimulados

### 3.6.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Empresas de Fomento Mercantil;
- Setor Público;
- Empresas privadas.

### 3.6.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação de recursos em benefício de terceiros;
- Recebimentos com imediatos saques em espécie;
- Empréstimos simulados.

### 3.6.3 | Descrição do Caso

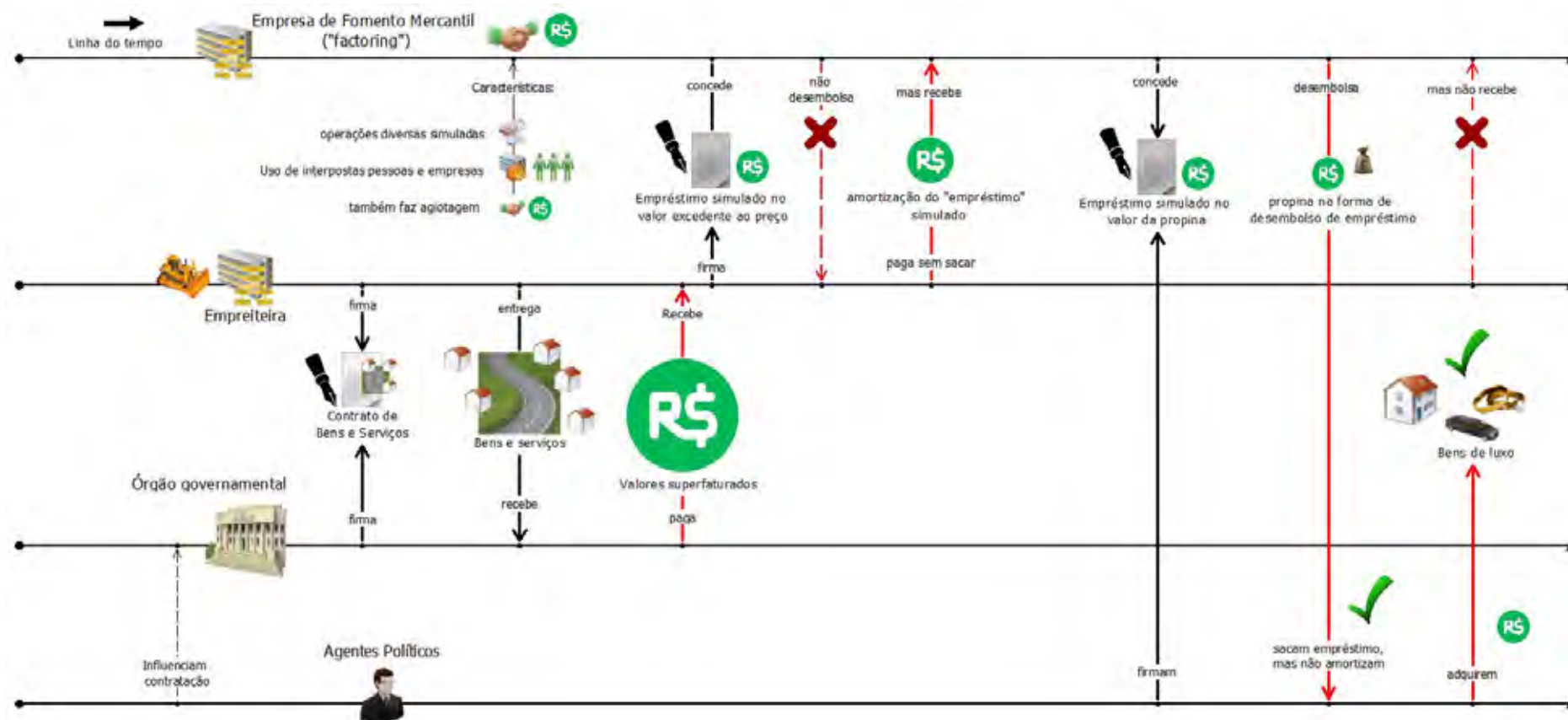
Uma empresa de fomento mercantil (“factoring”) auxilia terceiros criminosos a ocultar e dissimular a natureza de recursos provenientes de atividades ilícitas. Empreiteiras contratadas pelo Poder Público realizam obras e serviços com preços superfaturados e utilizam o serviço dessa factoring clandestina para repassar propinas aos políticos locais.

A factoring simula empréstimo com a empreiteira nos valores relativos às propinas devidas. Na prática, não há desembolso algum e a empreiteira paga o suposto empréstimo com os valores superfaturados recebidos. A empreiteira se utiliza da justificativa de que teria recebido os recursos em espécie e os teria utilizado em gastos diversos, por exemplo, a folha de pagamento dos empregados. Em sua movimentação financeira, consta o recebimento de créditos de órgão público e, entre os débitos, valores destinados à empresa de fomento mercantil. A maior parte de seus débitos é realizada por meio de operações em espécie, de maneira a ocultar o seu destino.

Os beneficiários das propinas, por sua vez, também realizavam empréstimos com a factoring. Porém, de forma oposta, ou seja, recebem os valores acordados e simulavam os pagamentos, normalmente feitos em espécie. A origem dos créditos em suas contas, portanto, são valores recebidos da factoring e os débitos, realizados em espécie, são justificados como amortização de seus supostos empréstimos. Tais recursos são, na verdade, destinados à compra de bens de alto valor, tais como imóveis, carros de luxo, dentre outros.

A factoring, por sua vez, para dar lastro a suas operações, se utiliza de uma rede de empresas constituídas em nomes de pessoas interpostas (“laranjas”), que simulam diversas operações de fomento mercantil, como compra de títulos ou outros ativos como duplicatas e cheques, decorrentes de vendas mercantis ou de prestação de serviços. Alternativamente, também atua como agiota emprestando recursos a terceiros com taxas extorsivas que chegavam a 10% ao mês.

### 3.6.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.7 | Tiqueteiros – Lavagem de Dinheiro por meio da Comercialização Irregular de Vale Alimentação/Refeição

### 3.7.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Empresas do Segmento de Alimentação;
- Empresas Emissoras de Cartões e Tíquetes Alimentação/Refeição;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 3.7.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Recebimento de valores expressivos, de emissoras de cartões e tíquetes alimentação/refeição;
- Empresas com dados cadastrais semelhantes, sem empregados registrados, com sócios aparentemente sem capacidade para justificar movimentação financeira;
- Alternância de mesmas pessoas físicas nos quadros societários de empresas relacionadas em comunicações suspeitas;
- Saques em espécie, com atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Movimentação de quantia significativa por meio de conta até então pouco movimentada;
- Recebimento de recursos de empresas investigadas por desvio de recursos públicos;
- Envolvimento de pessoas com registros criminais.

### 3.7.3 | Descrição do Caso

Empresas recém-criadas, sem funcionários registrados, cadastradas como restaurantes, lanchonetes, bares ou similares, passam a receber, em suas contas bancárias, valores expressivos enviados por empresas emissoras de cartões e tíquetes do tipo vale alimentação/refeição.

Em geral, as empresas possuem sócios ou procuradores comuns, que aparentemente não têm capacidade econômico-financeira para justificar os valores movimentados por seus empreendimentos. Algumas vezes, os sócios são ligados, direta ou indiretamente, a pessoas com registros criminais.

As características da movimentação indicam que tais empresas comprem, com deságio, créditos de cartões e tíquetes do tipo vale-alimentação/refeição recebidos por trabalhadores e que os recursos financeiros

para o pagamento das compras são provenientes de atividades ilícitas, especialmente tráfico de drogas e desvio de recursos públicos.

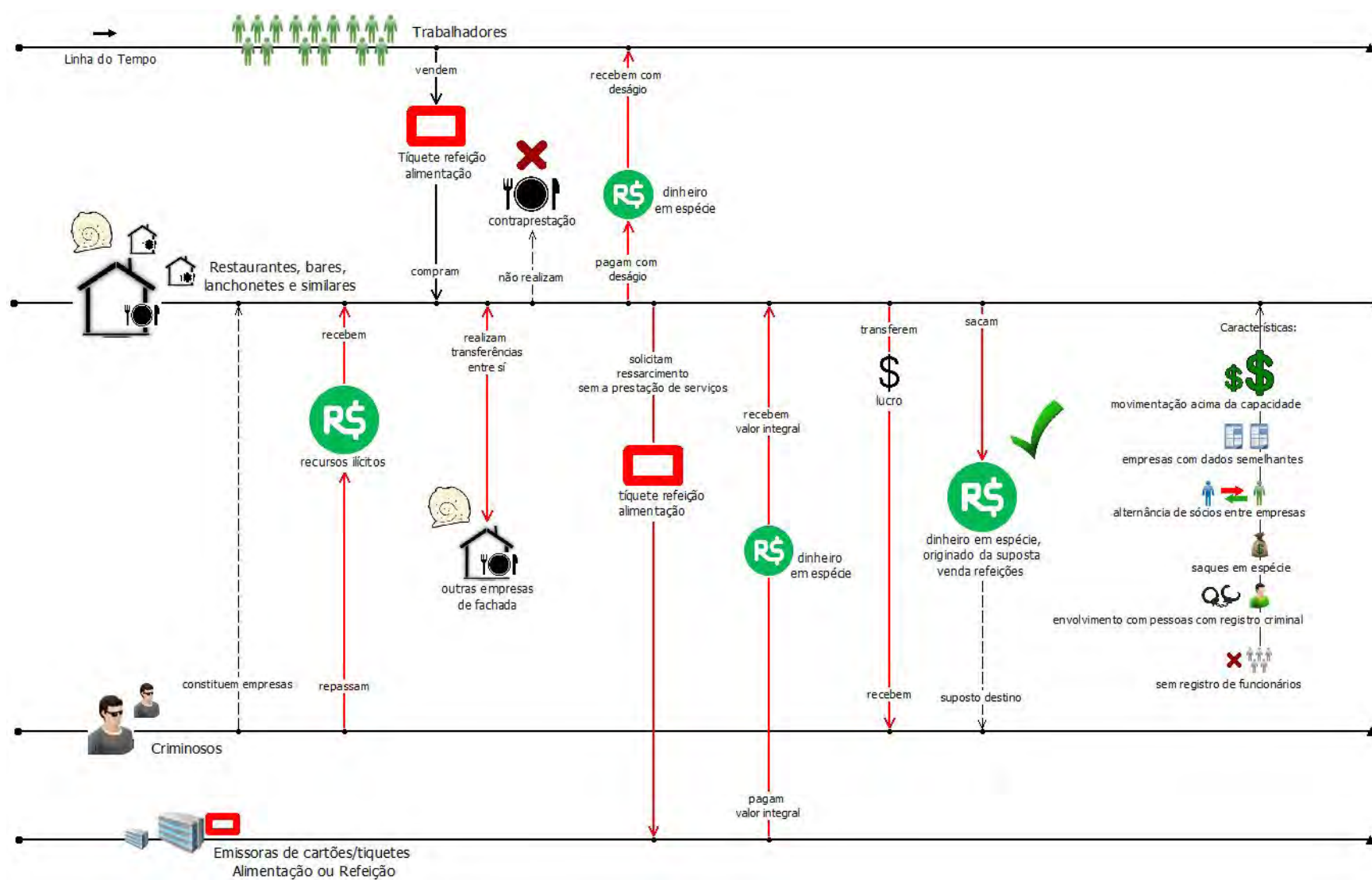
Após a compra, os valores referentes aos cartões e tíquetes negociados são creditados pelas respectivas administradoras nas contas bancárias das empresas, de onde são sacados em espécie, sem identificação dos beneficiários finais.

Essas empresas, muitas vezes “de fachada”, são criadas especificamente para efetuar a compra de créditos de cartões e tíquetes do tipo vale-alimentação/refeição, com o objetivo de gerar recursos e, simultaneamente, movimentar o produto de outras atividades ilícitas.

Em alguns casos, ao invés de criar novas empresas, os mentores do esquema adquirem estabelecimentos comerciais já existentes e mesclam as “compras” com a movimentação decorrente da atividade operacional do estabelecimento.

Com tais operações, os criminosos ao mesmo tempo viabilizam a geração de recursos (em geral os créditos são comprados por valores entre 15% a 20% abaixo do valor real) e colocam na economia, quando do pagamento das compras, recursos obtidos por meio de atividades ilícitas, dificultando o rastreamento e a identificação dos responsáveis.

### 3.7.4 | Representação Gráfica do Caso





## 3.8 | Fraude Fiscal e Adulteração de Combustível

### 3.8.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Fabricação e comércio de tintas, solventes e outros produtos químicos e petroquímicos;
- Postos de Combustíveis;
- Sistema Financeiro Nacional.

### 3.8.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Expressiva movimentação de depósitos em espécie;
- Movimentação por empresas sem empregados registrados;
- Depósitos em espécie por empresas aparentemente “de fachada”, em períodos sucessivos, do ramo de combustíveis;
- Créditos de postos e empresários do ramo de combustíveis, com histórico criminal de adulteração de produtos;
- Empresas cujos sócios aparentemente não possuem capacidade econômica para justificar a movimentação financeira;
- Empresas representadas pelos mesmos procuradores, que não fazem parte formalmente dos quadros societários;
- Envolvimento de pessoas com histórico de vínculos com o crime organizado.

### 3.8.3 | Descrição do Caso

Empresas que atuam na fabricação e comércio de produtos químicos e petroquímicos, tais como solventes e tintas, apresentam movimentações financeiras caracterizadas por:

- Recebimento de transferências e de depósitos em espécie, provenientes de postos de combustíveis e de empresários com atuação nesse mesmo setor; e
- Recebimento de grande quantidade de depósitos em espécie realizados por outras empresas também do ramo de fabricação e comércio de produtos químicos e petroquímicos.

Em geral, as empresas depositantes dos valores em espécie não possuem empregados registrados e são constituídas por sócios que têm vínculos empregatícios com outras empresas, com histórico salarial e financeiro

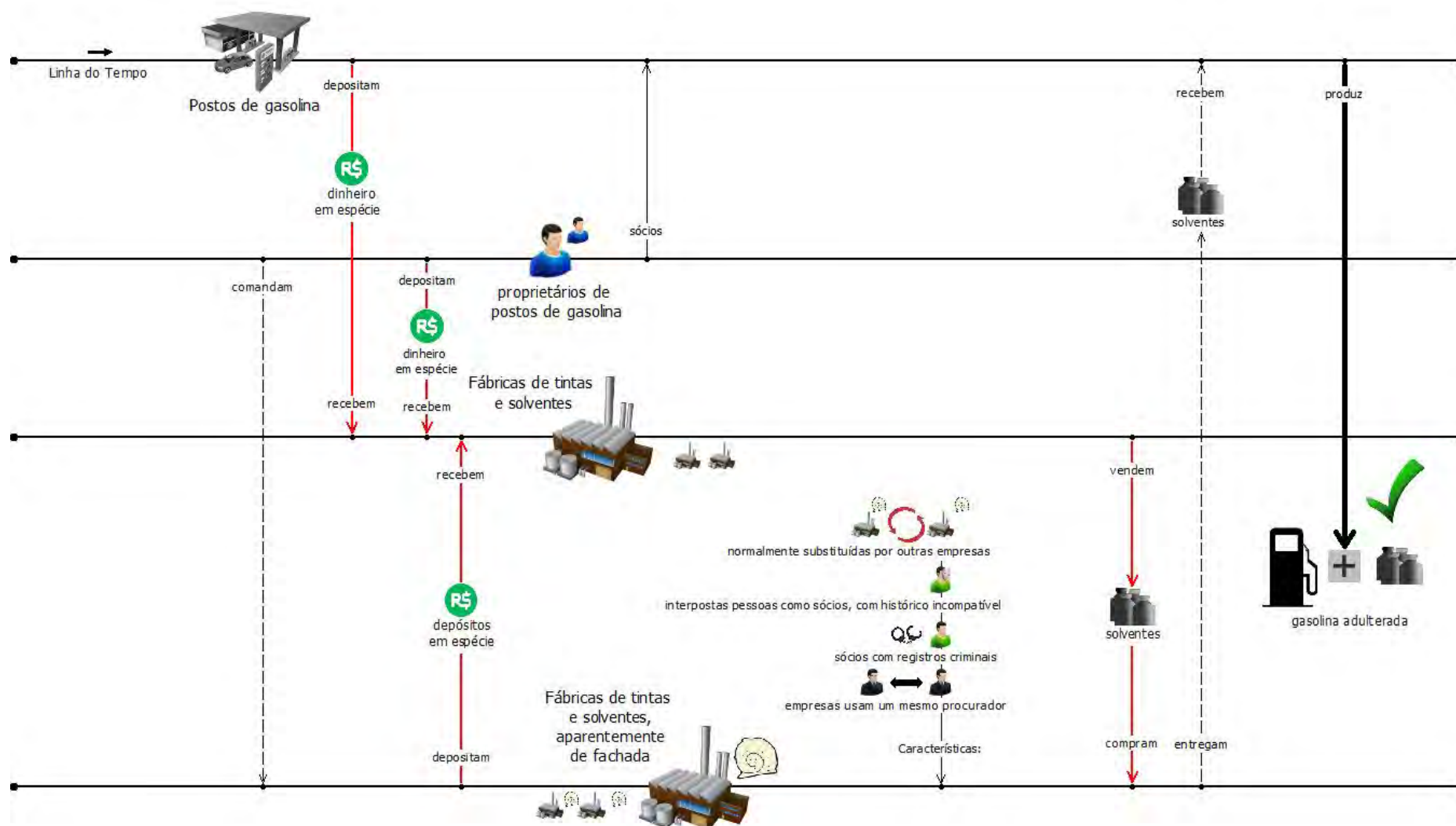
incompatível com os valores movimentados. Por vezes, os sócios têm registros criminais relacionados à venda de combustíveis adulterados e sonegação fiscal.

Essas empresas, aparentemente “de fachada”, efetuam os depósitos por curto período de tempo e, em seguida, são substituídas por outras empresas, com quadro societário distinto, porém com as mesmas características.

As características da movimentação indicam que, provavelmente, os reais proprietários das empresas “de fachada” são os mesmos donos dos postos de combustíveis, que utilizam interpostas pessoas para figurarem como sócios e usam essas empresas para adquirir das empresas do ramo de fabricação de produtos químicos e petroquímicos, os insumos (especialmente o solvente) necessários para o processo de adulteração de combustíveis.

Os depósitos em espécie realizados pelas empresas “de fachada”, para o pagamento da aquisição dos insumos, bem como a substituição sistemática dessas empresas por outras com quadro societário distinto, dificultam o rastreamento da origem dos recursos e a identificação dos autores do esquema criminoso de adulteração de combustíveis.

### 3.8.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.9 | Sonegação Fiscal no Comércio Ilegal de Carvão Vegetal

### 3.9.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Siderurgia;
- Extração de Carvão Vegetal;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Postos de combustíveis.

### 3.9.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Saques em espécie, com atipicidade em relação à atividade econômica ou incompatibilidade com a capacidade econômico-financeira;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Movimentações que não demonstram ser resultado de atividades normais;
- Utilização de interpostas pessoas.

### 3.9.3 | Descrição do Caso

Empresas que atuam na extração de madeira e na produção e comércio de carvão vegetal são obrigadas a justificar suas operações por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, que tem como principal objetivo combater o comércio ilegal destes produtos.

O DOF acompanha, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo. No DOF devem estar listadas informações sobre a procedência do material e discriminadas as espécies, tipo do produto, quantidade, valor do carregamento e rota detalhada do transporte.

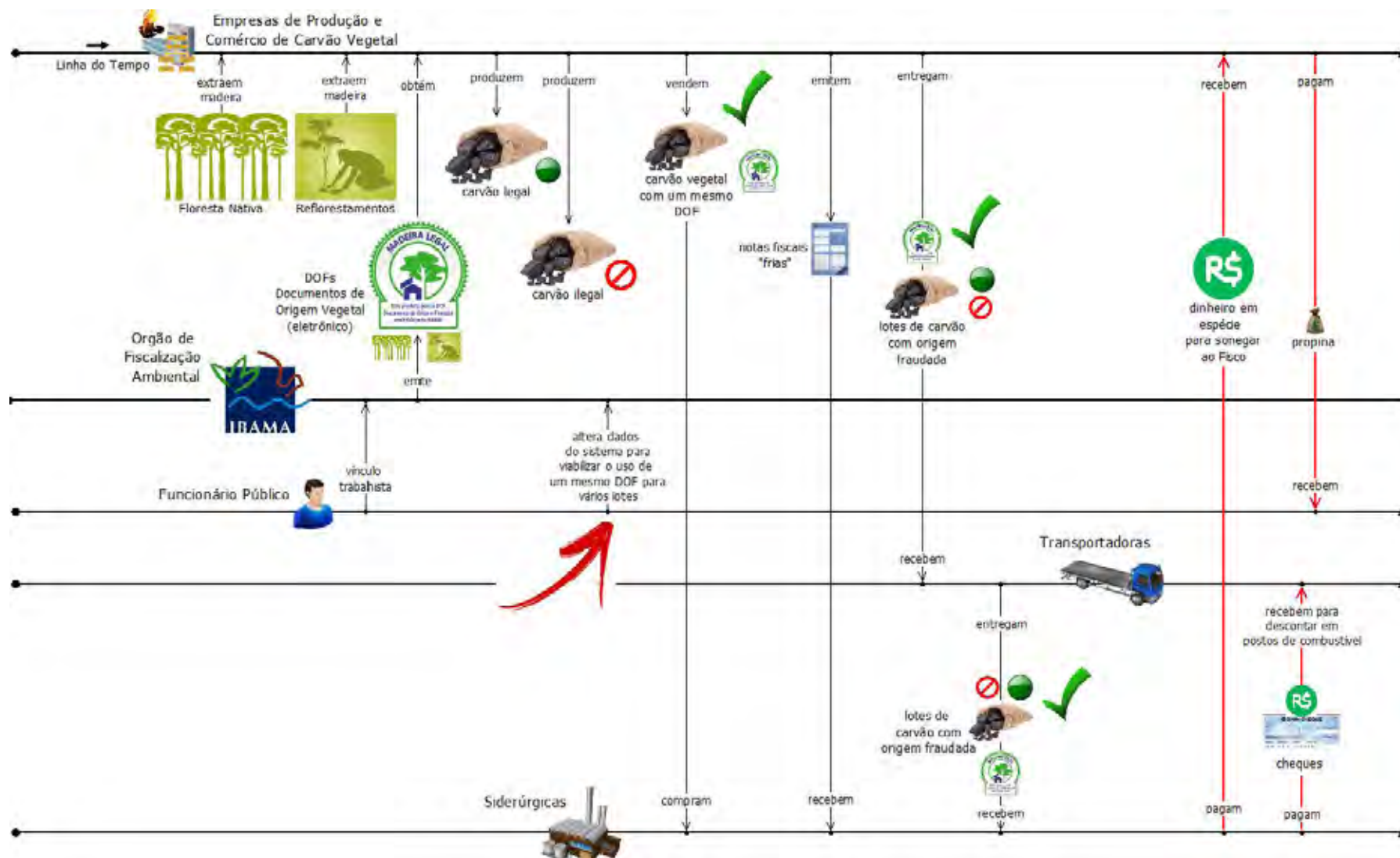
Com o objetivo de viabilizar a utilização do DOF, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) disponibiliza o Sistema DOF, pelo qual passam as transações legais com madeiras ou outro tipo de produto ou subproduto florestal em suas diversas formas. Para que se consiga, por exemplo, comprar uma determinada quantidade de um desses produtos, é necessário aceitar uma oferta realizada por um fornecedor no sistema DOF. Assim, todo o processo é controlado, desde o corte até a comercialização final.

Para burlar estes controles e baratear os custos de produção do ferro-gusa, algumas empresas siderúrgicas utilizam ilegalmente o mesmo DOF para justificar a comercialização de vários carregamentos de carvão vegetal de origens diferentes. As operações fraudulentas são viabilizadas com a utilização de notas fiscais frias e mediante a corrupção de servidores públicos que lançam informações falsas no sistema DOF.

Na tentativa de fraudar o fisco e apagar os rastros das operações ilegais, as empresas siderúrgicas compram o carvão vegetal de origem ilícita por meio de pagamentos em espécie, motivo pelo qual suas movimentações financeiras passam a apresentar numerosos e expressivos saques em espécie. Também realizam diversos pagamentos em cheques aos transportadores dos produtos de origem ilegal, que os descontam com deságio em postos de combustíveis localizados na mesma região.

Em geral, a ocorrência do fenômeno descrito coincide com expressivo aumento do volume e do valor total das operações em espécie realizadas na região onde estão localizadas as siderúrgicas que se utilizam do esquema criminoso.

### 3.9.4 | Representação Gráfica do Caso



## 3.10 | Saques em espécie no final de ano para Ocultação de Patrimônio para Sonegação Fiscal

### 3.10.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional.

### 3.10.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Saques em espécie ou por meio de cheque administrativo em valores expressivos no mês de dezembro a fim de deixar a conta corrente com saldo próximo de zero;
- Depósito de cheque administrativo emitido ao próprio titular da conta corrente no mês de janeiro.

### 3.10.3 | Descrição do Caso

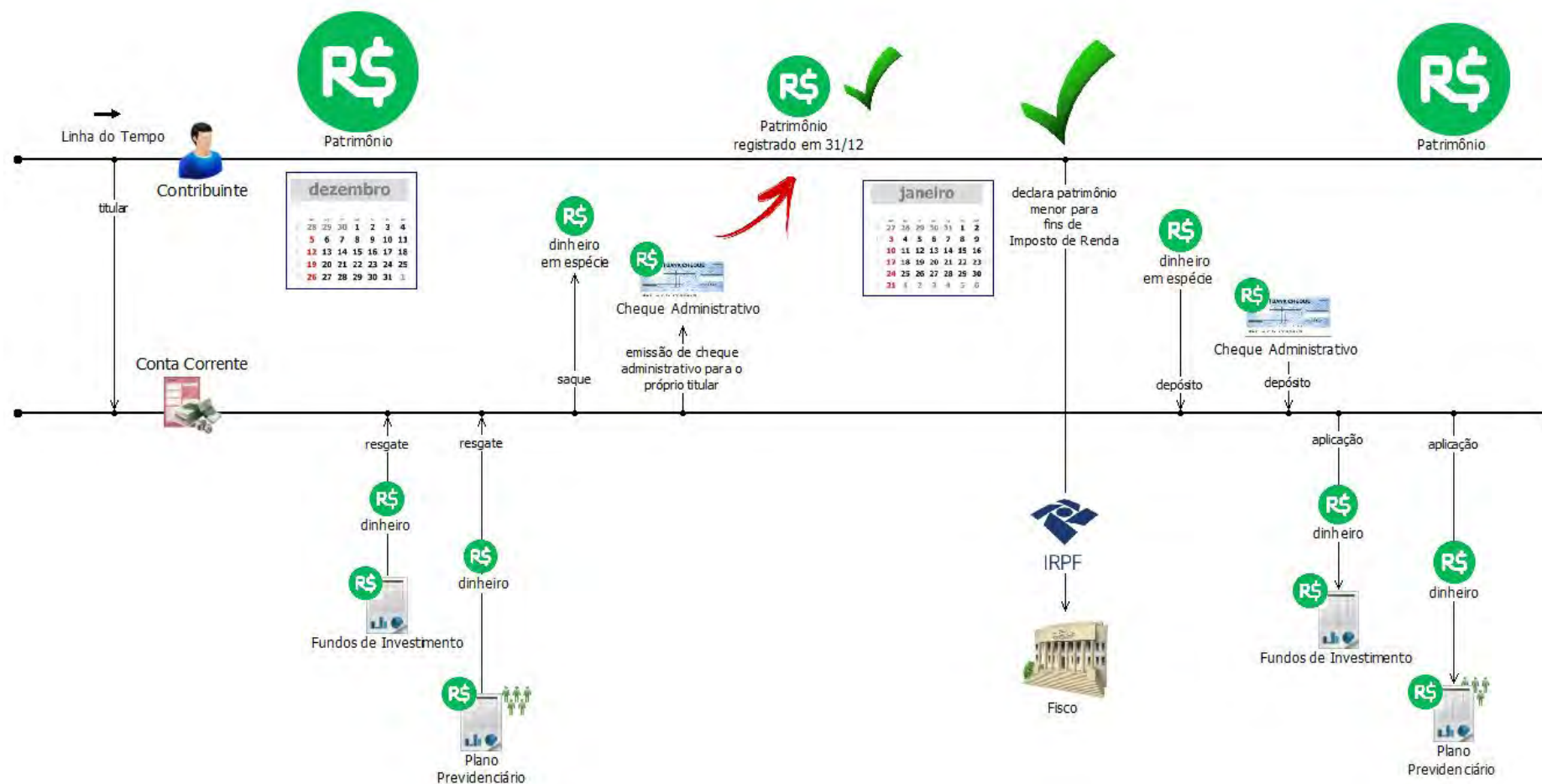
Na Declaração de Imposto de Renda, devem ser informados todos os saldos bancários existentes no último dia do ano, a fim de que a Receita Federal possa analisar a compatibilidade entre a evolução do patrimônio do contribuinte e sua renda.

Com a finalidade de burlar tal obrigação, ocultar patrimônio e evitar a cobrança de eventuais impostos devidos, muitos contribuintes efetuam resgates de parte de suas aplicações (fundos de investimentos, planos de previdência, CDBs, etc..) nos dias finais do mês de dezembro, cujos recursos são creditados em suas contas correntes, e, em seguida, efetuam saques em espécie dos valores correspondentes, ou solicitam a emissão de cheques administrativos nominais a eles próprios, tendo, como contrapartida, débitos nas suas contas correntes.

Dessa forma, os valores retirados das contas correntes são omitidos na Declaração de Imposto de Renda. Em janeiro do ano subsequente, os valores são retornados às contas dos contribuintes e novamente direcionados às aplicações originais.



### 3.10.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4. | CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E DE PESSOAS

O crime de lavagem de dinheiro é tema frequente das manchetes atuais e teve origem na necessidade dos narcotraficantes de “esquentar” o dinheiro proveniente do tráfico. Em outras palavras, esses criminosos precisavam dar uma aparência de licitude aos ganhos auferidos com a atividade, de forma a não levantar suspeitas da verdadeira origem desses ganhos. A expressão “lavagem de dinheiro” foi usada oficialmente pela primeira vez em 1982, num processo judicial ocorrido na Flórida, em que se apurava a ocultação de bens oriundos do tráfico de entorpecentes.

Ao longo do tempo, o crime de tráfico de drogas se globalizou, e com ele, as formas de lavagem dos recursos provenientes dessa prática. Isso exigiu das autoridades competentes ações de cooperação, no sentido de se criarem meios e legislação internacional para prevenir e reprimir esse crime. Os esforços realizados por essas autoridades resultaram em diversas convenções, tratados, resoluções, recomendações, entre outros.

O primeiro resultado veio com a Convenção de Viena, em 1988, que tratou do combate à lavagem de dinheiro das organizações criminosas, principalmente aquelas ligadas ao tráfico de drogas.

Em 1991, o Brasil se tornou signatário dessa Convenção por meio do Decreto nº 154, se comprometendo a tomar medidas para tipificar as condutas relacionadas ao tráfico internacional de entorpecentes e combater o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro resultante desse crime. Em outras palavras, se obrigou a incriminar penalmente os envolvidos na lavagem de dinheiro procedente do narcotráfico, cooperar com outros países para facilitar as investigações internacionais, facilitar a extradição dos envolvidos, garantir o confisco internacional dos bens dos narcotraficantes e cooperar nas investigações administrativas e judiciais.

Em 03 de março de 1998, quando da publicação da Lei nº 9.613, honrou-se o compromisso assumido no âmbito internacional, ampliando em relação à Convenção de Viena o rol de crimes antecedentes que podem levar à lavagem de dinheiro, tais como financiamento ao terrorismo, contrabando ou tráfico de armas, crimes contra a administração pública, crimes contra o sistema financeiro nacional, entre outros. Por fim, em 09 de julho de 2012, a Lei nº 12.683 trouxe modificações importantes para a adequação do crime de lavagem de dinheiro, considerando como crime anterior qualquer infração penal, seja crime ou contravenção.

Nesse contexto e ciente da gravidade do crime de lavagem decorrente do tráfico de drogas e de pessoas, e do prejuízo que os mesmos trazem à sociedade, o COAF empregou o seu capital humano para cumprir papel fundamental e ser protagonista na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e proteção dos setores econômicos.

É apresentado neste trabalho um conjunto de 11 casos relacionados a crimes de tráfico de drogas ou de pessoas.

Clesito César Arcoverde Fechine

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

## 4.1 | Compra de Imóveis com Dinheiro em Espécie Originado do Tráfico Internacional de Drogas por Meio de Fraude Cambial

### 4.1.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Mercado de câmbio;
- Setor imobiliário;
- Escritórios de advocacia.

### 4.1.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Grande volume de recursos em espécie;
- Dificuldade em obter informações sobre a origem dos recursos;
- Operações simuladas;
- Transações em regiões de fronteira.

### 4.1.3 | Descrição do Caso

Um estrangeiro é preso no Brasil após tentar comprar imóvel, com pagamento à vista e em espécie. As investigações conduzidas pelos órgãos de persecução levam à conclusão de que o estrangeiro é traficante de drogas e havia pertencido a uma importante organização criminosa internacional, já extinta. Com o desmantelamento da organização criminosa, grande volume do dinheiro oriundo do narcotráfico ficara nas mãos de vários remanescentes do grupo, dentre os quais o mencionado estrangeiro. Desse modo, havia necessidade urgente de que o dinheiro ilícito fosse aplicado em outros países para dar-lhe aparência de lícito.

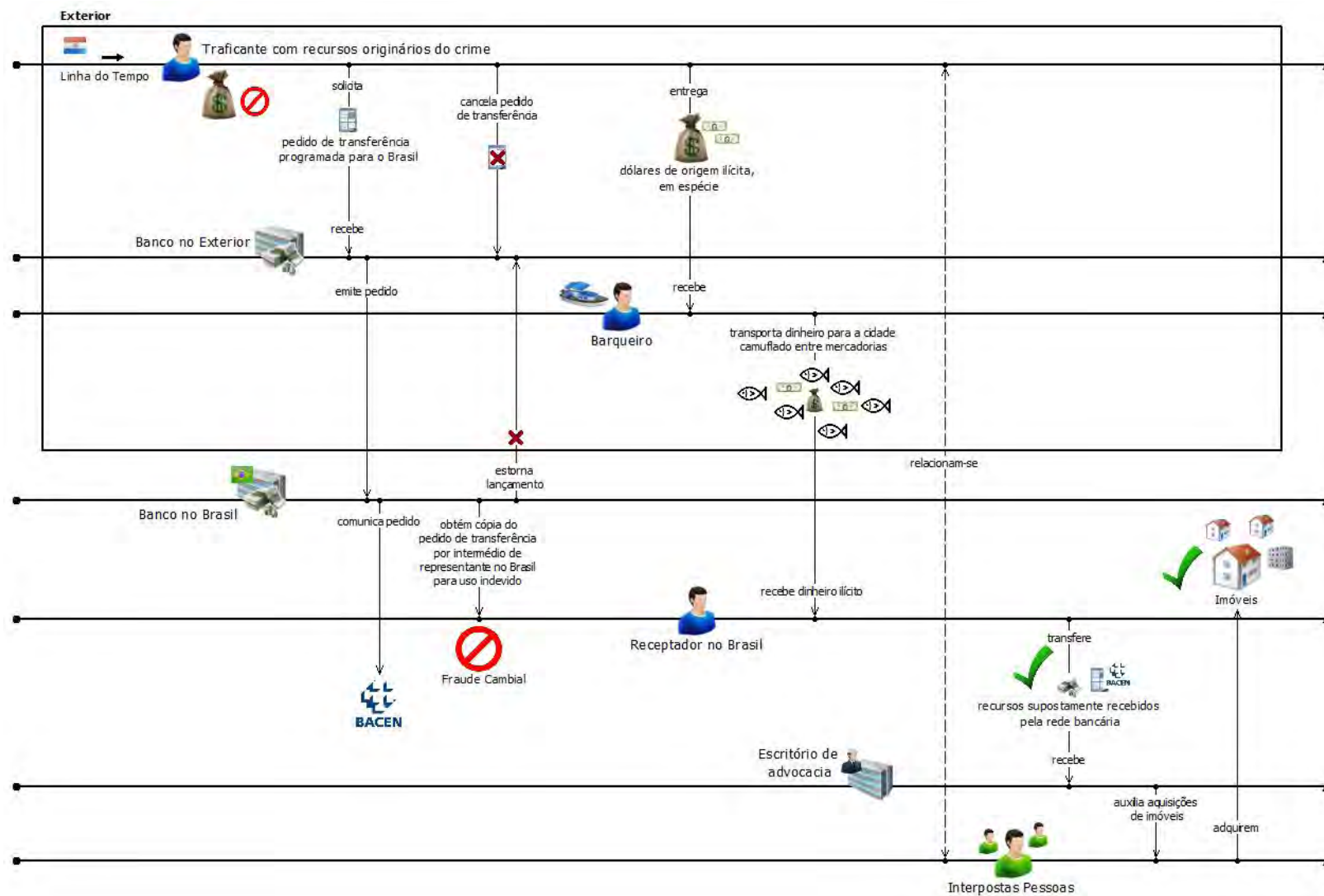
Assim, o dinheiro estrangeiro em espécie é transportado para o Brasil através da fronteira e segue, de barco e camuflado entre peixes, de uma pequena cidade fronteiriça para a capital mais próxima. Entre os envolvidos no esquema implementado pelo referido estrangeiro, há um receptador de dinheiro na região fronteiriça e o barqueiro, que recebem comissão para transportar os valores.

Para legalizar a moeda estrangeira que entra ilegalmente no Brasil pela fronteira, é feita solicitação de transferência internacional de uma conta em um banco no País de origem dos criminosos para agência bancária no Brasil, transferência essa que é comunicada ao Banco Central do Brasil. O documento referente à transferência programada é enviado por pessoa no Brasil designada como representante do criminoso sediado no exterior.

No entanto, a transferência não chega a se efetivar, já que, antes que seja realizada a conversão para a moeda nacional (câmbio) e efetuado o depósito na conta do criminoso, o representante do Brasil telefona para seu agente no exterior e determina que a remessa seja estornada. Assim, o receptador, que está com o dinheiro transportado pela fronteira, deposita-o em suas contas bancárias e, para justificar a posse do dinheiro ilícito, o cúmplice brasileiro portao documento que comprova a transferência inicialmente autorizada, inclusive registrada no Banco Central. O traficante estrangeiro opera com a conivência dos gerentes dos bancos utilizados nas transações, que ganham para tanto suas respectivas comissões.

O dinheiro que o traficante conseguiu legalizar por meio do esquema é aplicado em imóveis registrados em seu nome e de brasileiros envolvidos no esquema, utilizando-se para o negócio, escritórios de advogados.

#### 4.1.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.2 | Lavagem de Dinheiro mediante Operações Cambiais Fracionadas em nome de Interpostas Pessoas

### 4.2.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Casa de Câmbio;
- Administração Pública Federal.

### 4.2.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Crescimento desproporcional de vendas de câmbio – classificação como viagens internacionais;
- Elevado número de compradores de moeda estrangeira residentes em bairros de população de baixa renda.

### 4.2.3 | Descrição do Caso

O líder de uma organização criminosa especializada no tráfico de entorpecentes, precisava trocar R\$ 15.000,00, fruto do comércio ilegal de drogas, por dólares, que seriam utilizados na compra de mais substâncias ilícitas.

Para tanto, o traficante procura um antigo amigo, proprietário de uma casa de câmbio localizada na capital do estado, o qual, sabedor da origem ilegal do dinheiro, concorda em fazer a troca dos reais por dólares. Todavia, está ciente de que não pode simplesmente tomar os R\$ 15.000,00 e vender os dólares ao traficante, uma vez que há a necessidade de fazer o registro das vendas em boletos de câmbio, que posteriormente podem ser exigidos pelo Banco Central do Brasil.

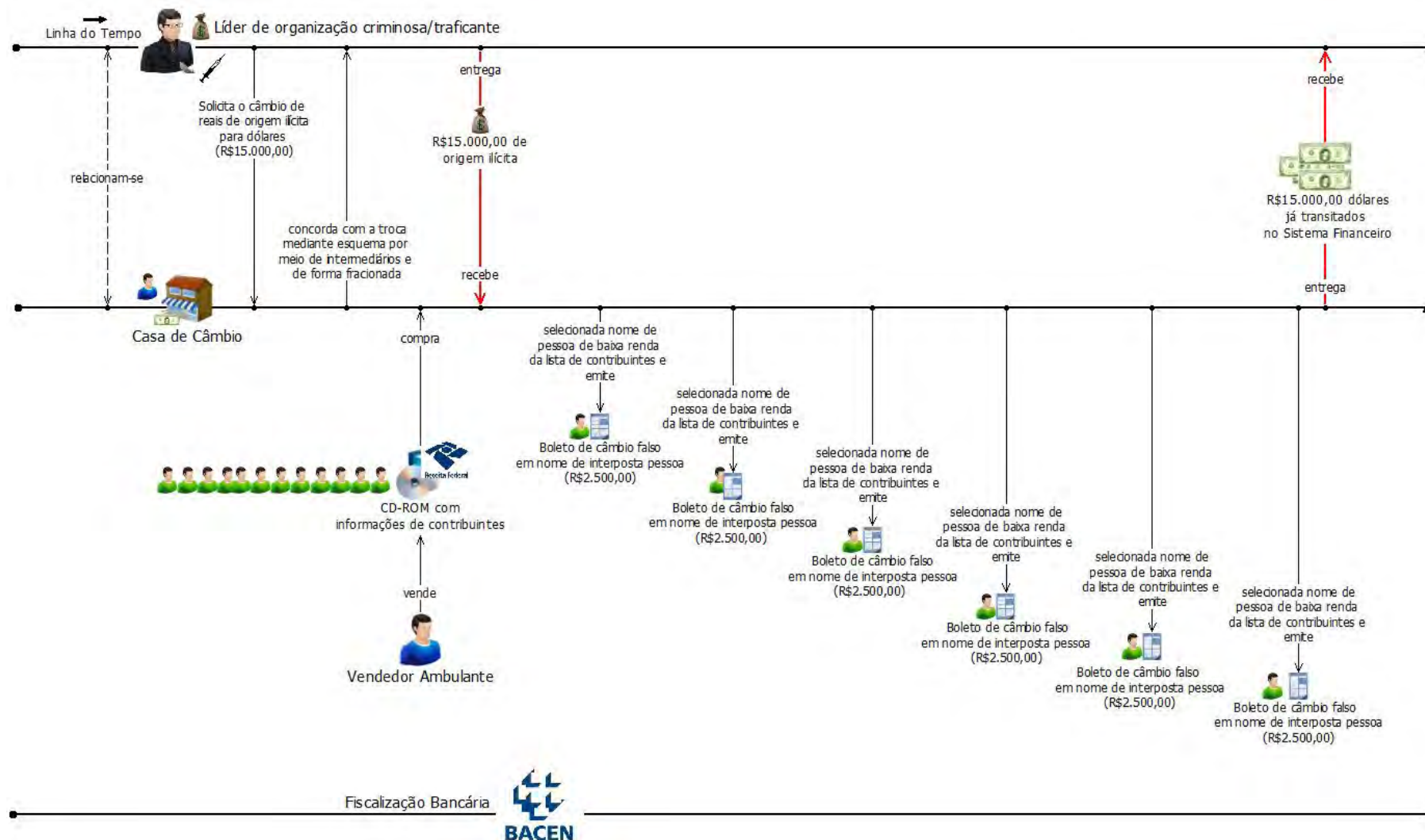
Para resolver a questão, proprietário da casa de câmbio adquire, de um vendedor ambulante, um CD-ROM contendo informações de contribuintes pessoas físicas, com nomes, telefones, endereços e CPF.

De posse de tal CD, o proprietário da casa câmbio determina a um de seus funcionários que preencha seis boletos de câmbio, cada um no valor de R\$ 2.500,00, pulverizando o montante a ser entregue e dificultando eventual fiscalização.

Cada um dos boletos é preenchido com um nome diferente extraído do banco de dados, com a preferência para interpostas pessoas de baixa renda e supostamente com baixa possibilidade de perceber o uso indevido de suas informações. As assinaturas são forjadas pelo mesmo funcionário.

Assim, as operações de câmbio são realizadas, ocultando o verdadeiro proprietário do dinheiro e colocando em circulação os reais de origem ilícita no mercado formal.

## 4.2.4 | Representação Gráfica do Caso





## 4.3 | Tarjetagem

### 4.3.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional;
- Corretoras de Câmbio no Exterior.

### 4.3.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Numerosos e frequentes depósitos em espécie efetuados pelo titular da conta, em região de fronteira, em quantidade incompatível com sua ocupação profissional;
- Frequentes saques em espécie, em moeda estrangeira, em caixas eletrônicos localizados no exterior;
- Movimentação em espécie em municípios em regiões de fronteira, com indícios de atipicidade ou incompatibilidade com a capacidade do cliente;
- Movimentação em espécie em moeda estrangeira ou cheques de viagem, com atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com sua capacidade;
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Fragmentação de saques, em espécie, para dissimular o valor total;
- Movimentação de quantia significativa por meio de conta até então pouco movimentada.

### 4.3.3 | Descrição do Caso

Várias pessoas físicas domiciliadas em uma mesma região de fronteira movimentam recursos em suas contas correntes cujos valores são nitidamente incompatíveis com seus patrimônios, ocupações profissionais e a capacidades financeiras.

Os créditos ocorridos em tais movimentações são provenientes, principalmente, de depósitos em espécie efetuados pelos próprios titulares, e em menor escala de transferências e depósitos online. Os débitos são basicamente decorrentes de numerosos saques em espécie em moeda estrangeira realizados em caixas eletrônicos no exterior, e também de transferências, que, entretanto, representam uma pequena parcela (aproximadamente 5%) dos recursos que deixam as contas movimentadas.

Os números de depósitos e saques ocorridos nas contas movimentadas são claramente incompatíveis com a ocupação profissional ou atividade econômica dos titulares, aparentemente não demonstrando serem resultados de atividades ou negócios normais.

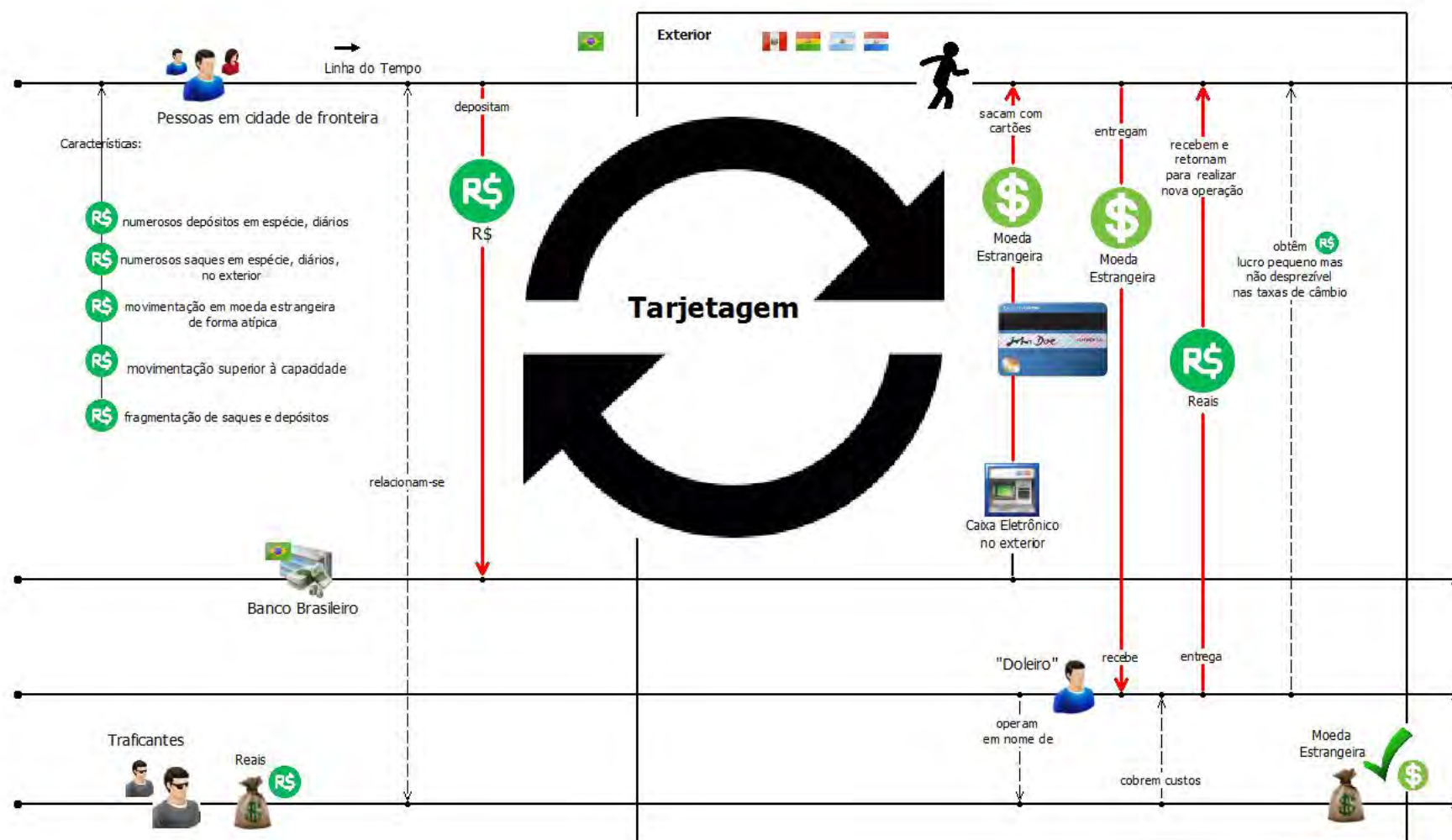
Informações levantadas por instituições financeiras indicam que os titulares das contas movimentadas realizam operações cambiais não autorizadas pelo Banco Central do Brasil, efetuando depósitos diários em suas contas correntes no Brasil, com posterior saque em moeda estrangeira no exterior, cujos recursos são, em seguida, novamente trocados por reais no mercado paralelo no exterior, com taxas de câmbio atrativas, em casas de câmbios ou por meio de doleiros.

Os valores em reais são, então, novamente depositados nas contas correntes no Brasil, completando um ciclo da operação, que gera percentual de lucro pequeno, mas não desprezível. Os titulares das contas repetem esse ciclo várias vezes, fazendo a travessia da fronteira, e auferindo lucro de aproximadamente 1 a 1,5% do valor sacado em cada operação.

Tais características indicam a possibilidade de os titulares das contas estarem sendo agenciados para a realização de saques e posterior venda de moeda estrangeira no exterior, obtendo em contrapartida o spread resultante das taxas de câmbio praticadas nos mercados institucional e paralelo.

As informações disponíveis indicam que esse spread estaria sendo financiado por traficantes de drogas, ou outros tipos de criminosos, que recebem valores em Reais decorrentes de suas atividades ilícitas e precisam efetuar a conversão dos recursos para moeda estrangeira, estando dispostos, para isso, a pagar taxas de câmbio mais atrativas que as praticadas no mercado oficial.

### 4.3.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.4 | Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas por meio de Loterias e Hotéis

### 4.4.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Segmento de Loterias
- Setor Hoteleiro

### 4.4.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Depósitos em espécie, com atipicidade em relação à atividade econômica ou incompatibilidade com a capacidade econômico-financeira;
- Várias premiações em loterias;
- Depósitos em espécie por empresas aparentemente de fachada.

### 4.4.3 | Descrição do Caso

Um funcionário público ganha uma relevante quantia, no período de três meses, por ter sido sorteado em 18 prêmios lotéricos de diversas modalidades. Com o valor recebido, ele adquire um hotel, que passa a movimentar recursos de volume expressivo em sua conta corrente, justificados pela elevada taxa de ocupação e pelos altos preços cobrados pelas diárias.

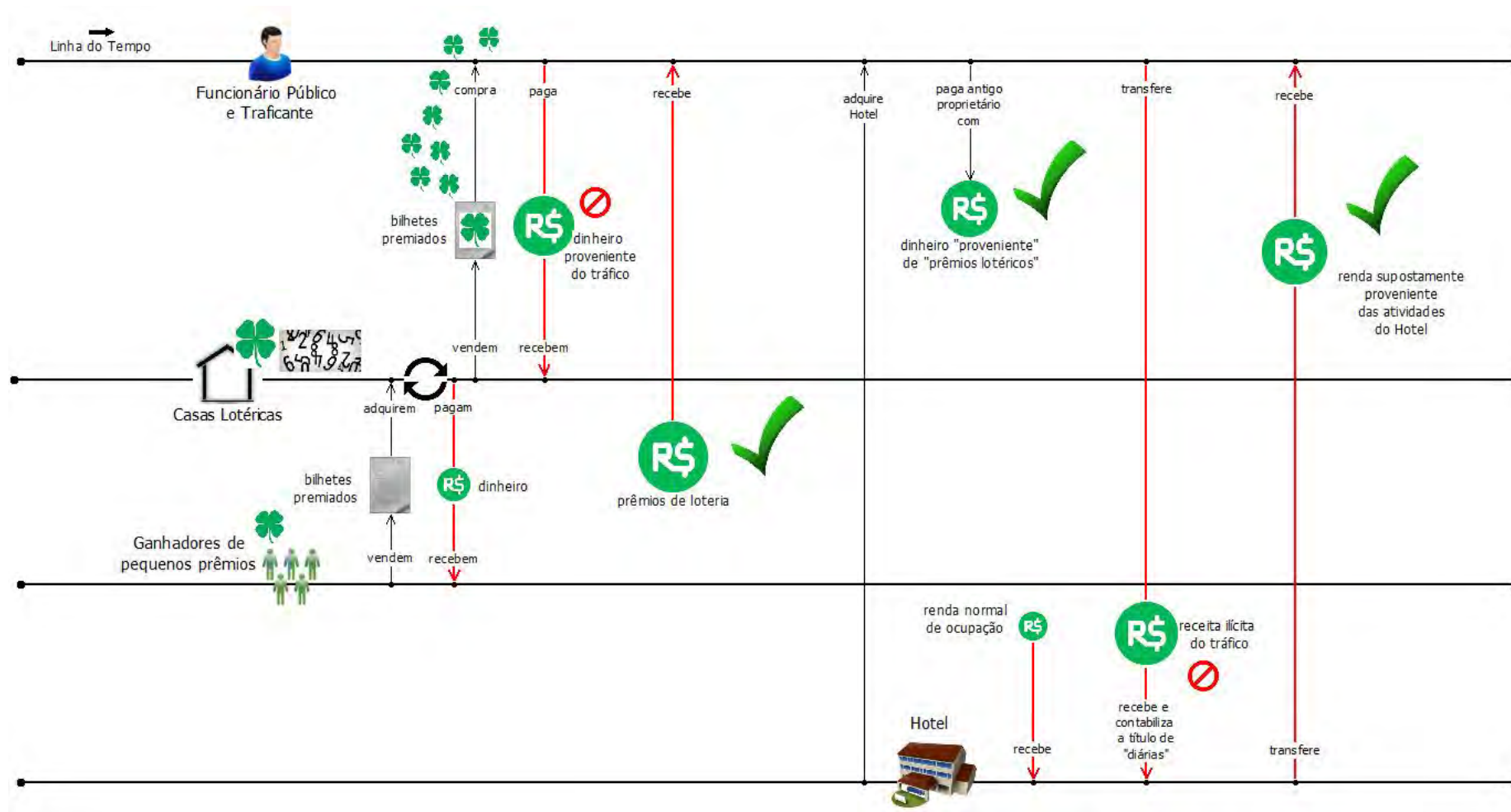
Descobre, então, que o funcionário público estava, com certa frequência, alugando aeronaves para a realização de vôos destinados a regiões de fronteira no norte do País. Ao interceptar um dos voos, as autoridades descobrem, no interior da aeronave, a existência de mais de meia tonelada de cocaína.

Para inicialmente “lavar o dinheiro” proveniente do tráfico de substâncias entorpecentes, o funcionário público, que tinha relacionamento com alguns lotéricos, comprou diversos prêmios de pequeno valor, para os quais as casas lotéricas possuem autonomia para efetuar os respectivos pagamentos, justificando assim a origem dos recursos obtidos ilicitamente.

De posse desses recursos, o funcionário público “justificou” a origem para a compra do hotel. A subjetividade envolvida na precificação das diárias e a facilidade para alterar os registros das taxas de ocupação, facilitou a criação da “fundamentação econômica” para a expressiva movimentação de recursos apresentada pelo hotel após sua aquisição pelo funcionário público.

Dessa forma, através da compra de bilhetes de loteria premiados e da subsequente aquisição de empreendimentos lícitos, o funcionário público encontra uma forma de “lavar” os recursos auferidos com o tráfico de drogas.

#### 4.4.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.5 | Fraude para Aquisição de Insumos para Produção de Drogas

### 4.5.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Produtos Químicos
- Comércio Exterior

### 4.5.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Aumentos substanciais no volume de depósitos em espécie, sem causa aparente, posteriormente transferidos, em curto período de tempo, a destino não relacionado com o titular.
- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira.
- Movimentação por empresas recém-criadas, muito acima da capacidade econômico-financeira presumida.

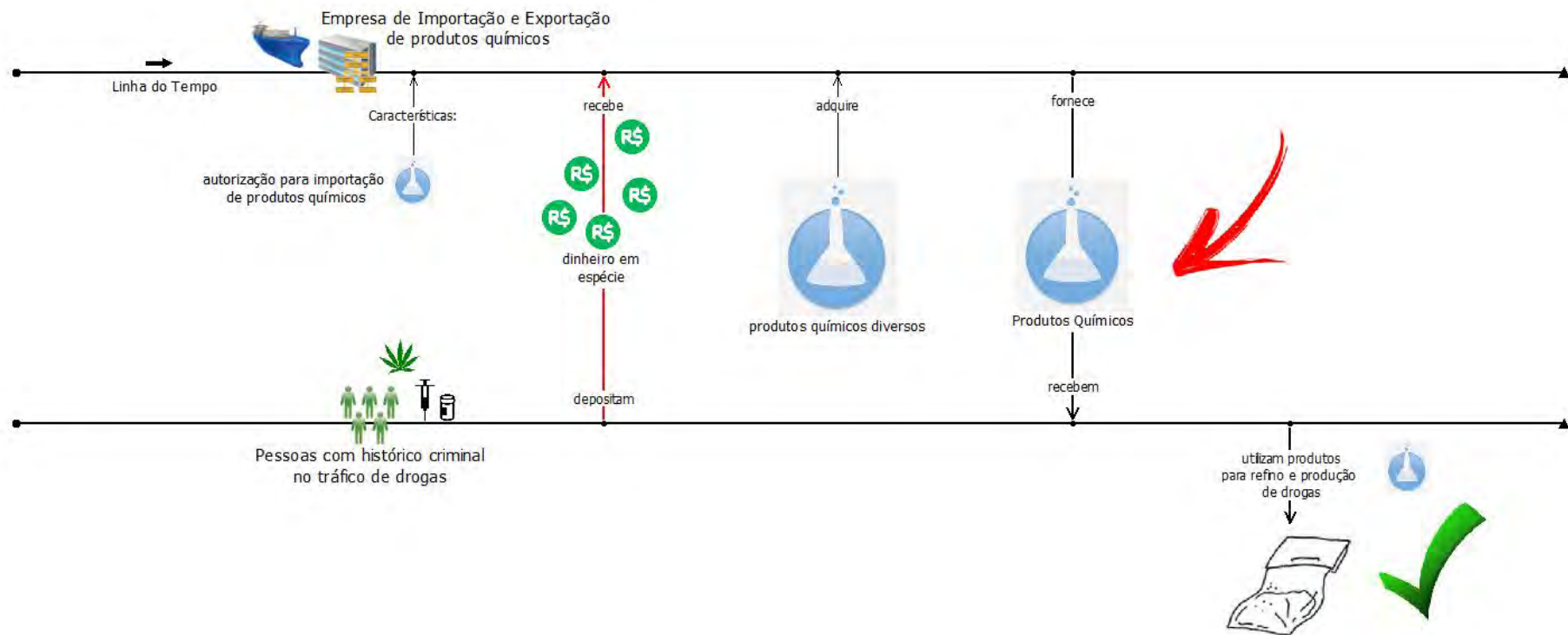
### 4.5.3 | Descrição do Caso

Uma empresa de importação e exportação de produtos químicos, com forte atuação no comércio internacional, recebe em sua conta corrente, além de sua movimentação normal decorrente de suas atividades, grandes quantias de depósitos em espécie, oriundas de pessoas físicas com histórico criminal relacionado ao tráfico de drogas.

Em pesquisas realizadas verifica-se que essa empresa está cadastrada junto ao órgão responsável pelo controle de certas substâncias químicas reguladas, sendo dessa forma autorizada a adquirir hidróxido de amônia (amoniaco em solução aquosa), hidróxido de sódio (sólido), peróxido de hidrogênio, acetona e álcool etílico, produtos, que entre todas as suas funcionalidades, podem ser utilizados no processo de produção e mistura de drogas ilícitas.

Os traficantes de drogas, necessitando de produtos químicos para utilização no processo de preparação da droga para venda ao público, se valem da autorização da empresa para comprar os produtos necessários ao refino da substância.

#### 4.5.4 | Representação Gráfica do Caso





## 4.6 | Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas via Movimentações Financeiras em Contas Bancárias de Estudantes

### 4.6.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Setor Financeiro Nacional

### 4.6.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e a capacidade financeira.
- Depósitos em espécie, atípicos em relação à atividade ou incompatíveis com a capacidade econômico-financeira.
- Saques em espécie.
- Depósitos fragmentos em espécie para evitar identificação dos depositantes.

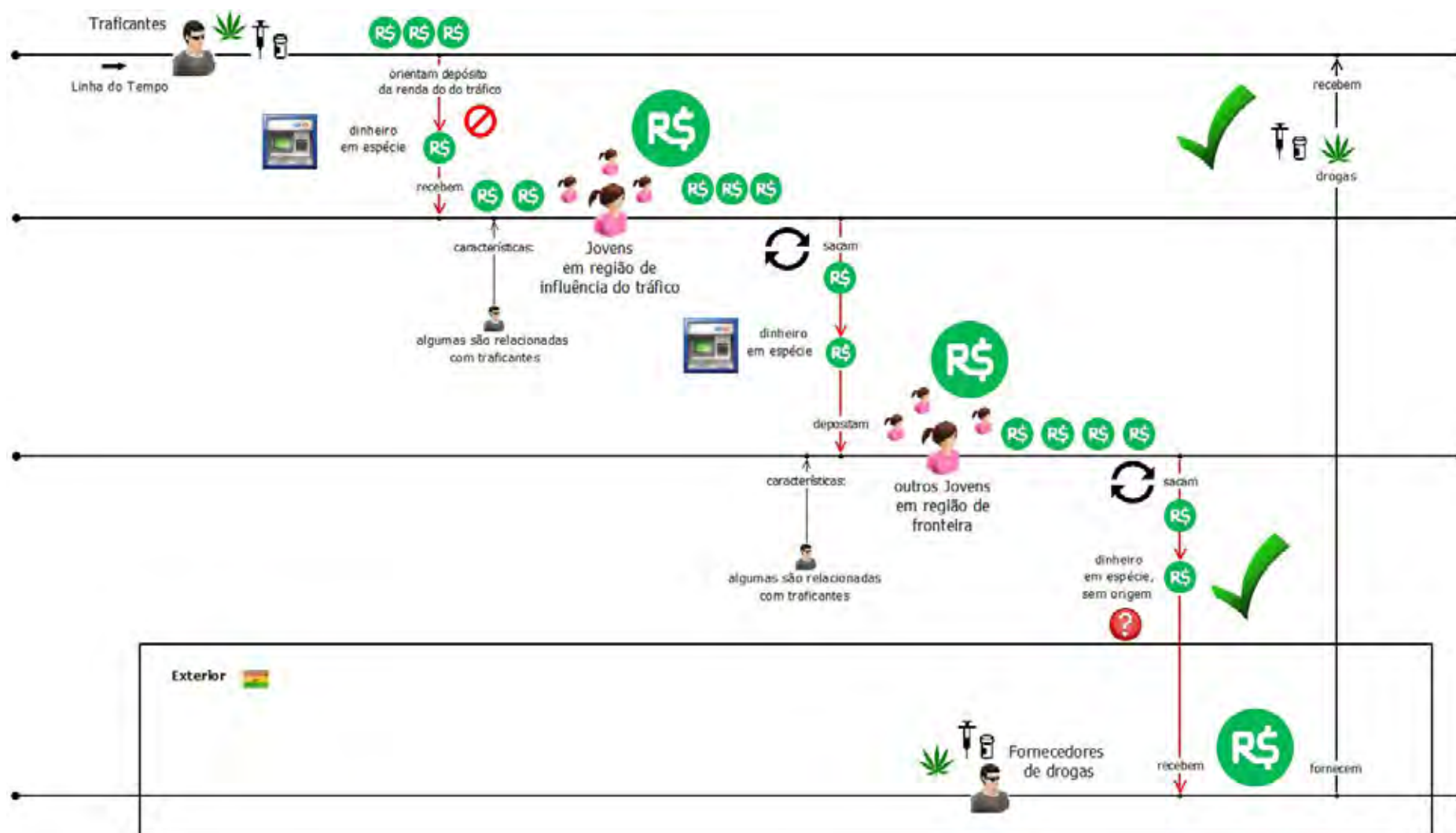
### 4.6.3 | Descrição do Caso

Várias jovens estudantes com domicílio fiscal em regiões com forte influência do tráfico de drogas, sem registros de antecedentes criminais, sem registro de vínculo de emprego, recebem em suas contas correntes diversos depósitos em espécie, provenientes de várias cidades de seu estado, efetuados em terminais de autoatendimento em valores inferiores a R\$ 1 mil e em notas de pequenos valores, sem possibilidade de identificação dos depositantes. O montante movimentado em cada conta individualmente não é alto, porém, o somatório movimentado nas diversas contas atinge valores relevantes.

Os valores recebidos são sacados em espécie ou transferidos, também em pequenas quantias, para pessoas com mesmas características, domiciliadas em cidades localizadas em regiões de fronteira, com destaque para a cidade de Ponta Porã/MS. Nessas contas, os valores recebidos são sacados em espécie, também em pequenas quantias, para evitar identificação dos sacadores.

Em investigação mais aprofundada sobre as jovens estudantes, foi identificado que algumas delas possuem vínculos com pessoas investigadas por tráfico de drogas. Tais constatações indicam que os traficantes se utilizam dessas jovens estudantes para movimentar o dinheiro proveniente do tráfico de drogas. Os valores recebidos em suas contas são o pagamento da venda de drogas no varejo, enquanto as transferências para cidades localizadas nas zonas de fronteira são destinados ao pagamento dos fornecedores das drogas ilícitas. Os valores sacados em espécie são usados, entre outras coisas, para remunerar os intermediários das operações.

#### 4.6.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.7 | Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas via Agências de Turismo.

### 4.7.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Empresas de Turismo
- Setor Financeiro Nacional

### 4.7.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira.
- Depósitos em espécie, atípicos em relação à atividade econômica ou incompatível com a capacidade econômico-financeira.
- Saques em espécie.
- Depósitos em espécie, fragmentados para evitar identificação dos depositantes.

### 4.7.3 | Descrição do Caso

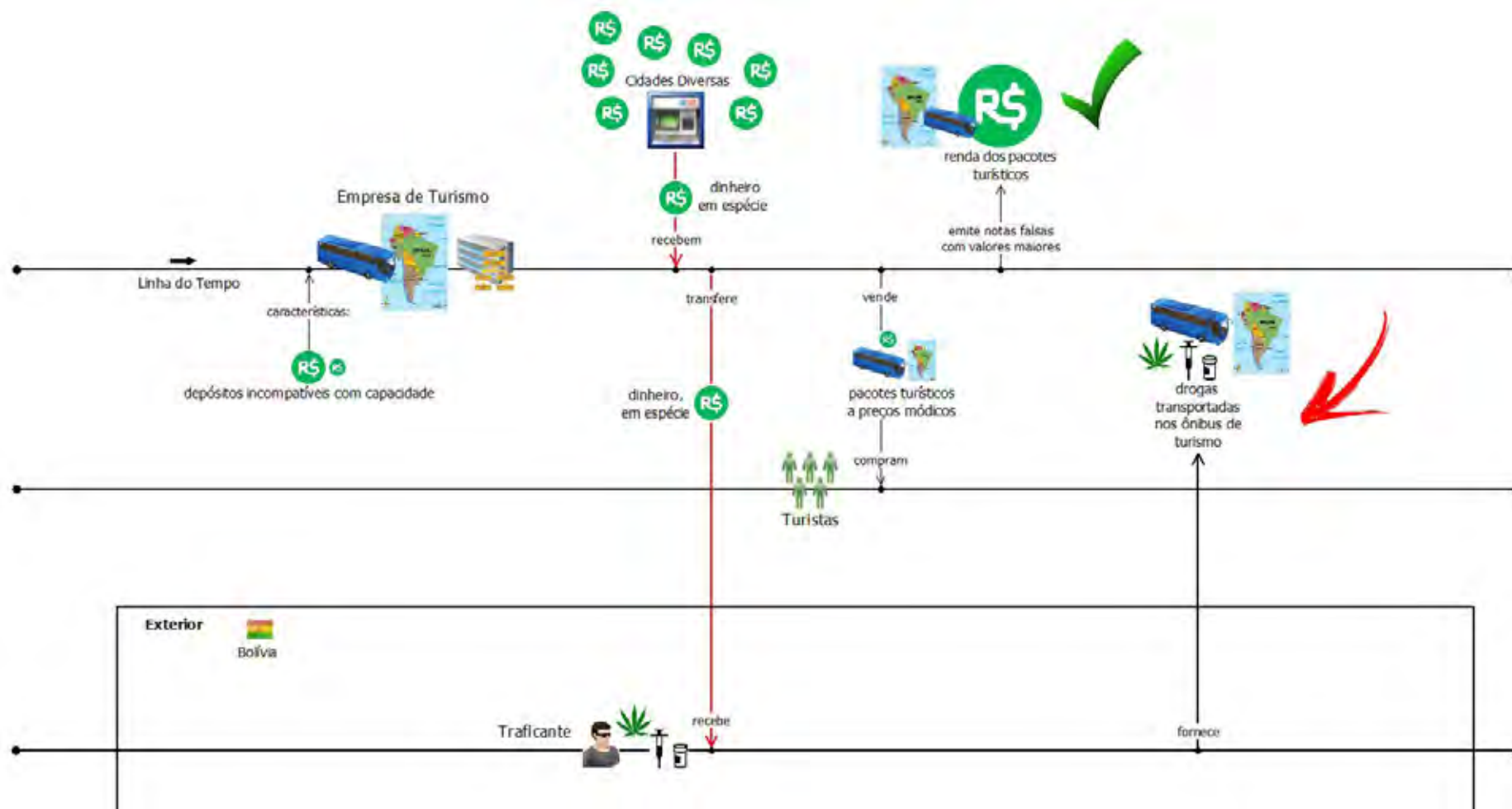
Empresa de turismo, localizada em cidade próxima a fronteira boliviana, recebe diversos depósitos em espécie de forma fragmentada em sua conta proveniente de grandes centros do País. Individualmente os valores depositados sempre são abaixo dos limites de registros de operações desta natureza. Os depósitos recebidos são efetuados em terminais de autoatendimento em diversas agências bancárias. Os valores recebidos são integralmente sacados em espécie.

Os valores recebidos são incompatíveis com a capacidade econômico-financeira da empresa, que possui poucos empregados e instalações modestas. Os pacotes turísticos supostamente oferecidos pela empresa incluem viagens de ônibus a partir de cidades da fronteira até outras cidades brasileiras. A empresa alega que os valores recebidos em sua conta são provenientes do pagamento dos “pacotes turísticos”, e apresenta à instituição financeira demonstrações contábeis falsas para justificar a movimentação dos valores.

Todo esse esquema funciona como justificativa para lavagem de dinheiro do tráfico de drogas.

Os valores recebidos pela empresa são, na verdade, destinados à compra de drogas ilícitas provenientes da Bolívia. De posse da droga, a empresa vende pacotes turísticos a preços módicos, para os locais de destino da droga, e esconde os pacotes entre as malas de seus passageiros. Em cada ônibus foram apreendidos cerca de 100 quilos de pasta base de cocaína.

#### 4.7.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.8 | Financiamento de grupos criminosos internacionais por meio de cartão de crédito

### 4.8.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional
- Cartões de Crédito
- Empresas de Confecção

### 4.8.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira;
- Depósitos expressivos em espécie e online de diferentes localidades, por pessoas sem ligação aparente, em pequenos valores, com indícios de fragmentação;
- Empresas com dados cadastrais semelhantes, sem empregados registrados, cujos sócios aparentemente não possuem capacidade econômica para justificar a movimentação financeira;
- Saldo credor expressivo e habitual em fatura de cartão;
- Depósitos com imediato saque.

### 4.8.3 | Descrição do Caso

Uma empresa de confecção de pequeno porte recebe em sua conta corrente diariamente depósitos de valores fracionados realizados em espécie em terminais de autoatendimento provenientes de diversas cidades do país, com concentração em cidades de região de fronteira. A justificativa seria que os valores são decorrentes da venda de roupas para diversas cidades do País. A estrutura física da empresa e os registros contábeis não corroboram com tal atividade e volume financeiro movimentado.

Os débitos são destinados a outras empresas do ramo de confecção por meio de transferências, porém, com características de serem de fachada, tendo em vista não possuírem empregados, sócios sem capacidade financeira para tal e serem localizadas em endereços residenciais. Essas empresas possuem um único procurador para movimentar suas contas correntes, sendo que este foi citado na mídia por supostas relações com grupos criminosos no exterior.

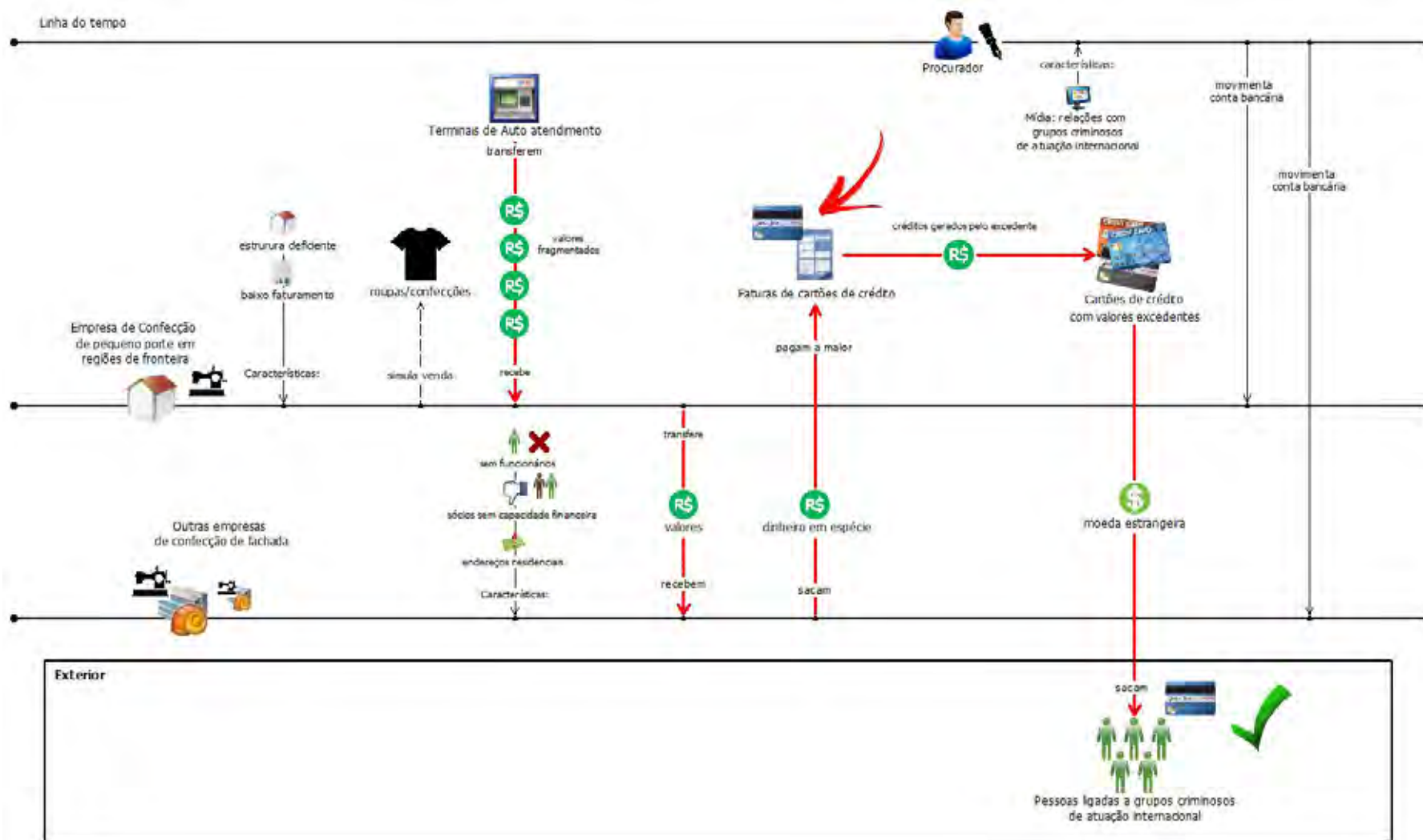
Assim que recebidos os valores, são imediatamente sacados em espécie ou remetidos ao exterior. Os saques em espécie são destinados ao pagamento de faturas de cartão de crédito “a maior”, ou seja, pagamento de faturas com valores bem superiores ao efetivamente devido, deixando saldo disponível no cartão. Esses

saldos são sacados no exterior, geralmente em países que possuem grupos criminosos com forte atuação internacional, por meio de cartões adicionais.

As remessas de valores ao exterior destinam-se a diversas pessoas nas mesmas regiões onde os saques pelo cartão adicional são feitos a título de manutenção de residentes, sem que seja possível identificar relação destes com o remetente.

Alguns beneficiários das remessas, e que efetuaram saques no cartão adicional, possuem relacionamento com grupos criminosos internacionais.

#### 4.8.4 | Representação Gráfica do Caso





## 4.9 | Pagamento de Tráfico de Drogas por Remessas Expressas

### 4.9.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional
- Corretoras de Câmbio

### 4.9.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira.
- Operações Cambiais realizadas por pessoas sem tradição.

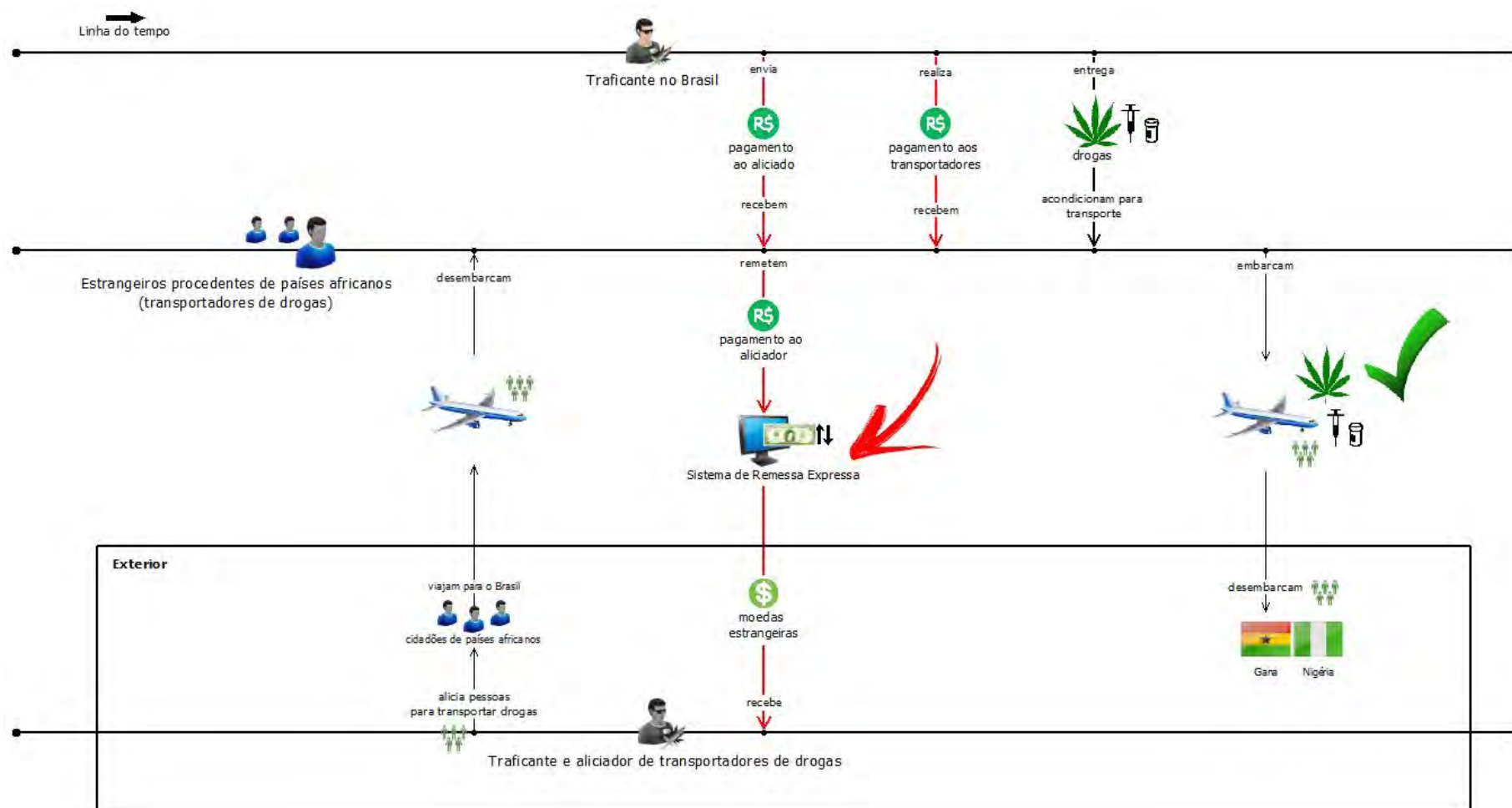
### 4.9.3 | Descrição do Caso

Alguns estrangeiros, oriundos de países africanos, chegam ao Brasil com poucos recursos e fazem remessas internacionais pelo Sistema de Remessa Expressa. É uma operação mais simples e menos burocrática que as remessas convencionais. O limite é de US\$3.000,00 por dia, havendo também limites mensais e anuais.

Em uma corretora brasileira, diariamente, um grupo de estrangeiros faz operações dessa natureza em valores próximos aos limites diários, tendo como destinatário um beneficiário comum. Alguns dias depois, os estrangeiros retornam a Nigéria e Gana, seus países de origem.

Os estrangeiros são aliciados no exterior pelo beneficiário das remessas expressas. O valor remetido é o pagamento do traficante brasileiro, ao aliciador, para que possa enviar os transportadores de drogas ou “mulas” (nome que se dá à pessoa usada para transportar droga ilegal). Os transportadores recebem seus pagamentos em espécie e saem do Brasil levando os valores recebidos, em torno de US\$ 500,00 a US\$ 1.500,00, dependendo da quantidade de drogas a ser transportada. Na viagem de retorno, realizam o trabalho pelo qual foram contratados, ou seja, transportam substâncias entorpecentes de maneiras diversas, em fundo falso de malas, por ingestão, ou presas ao corpo, em barrigas falsas, dentre outros métodos.

#### 4.9.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.10 | Recursos do Tráfico de Drogas remetidos ao Exterior por meio de Doleiros

### 4.10.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional
- Empresas de fachada
- Mercado de Câmbio

### 4.10.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Resistência ao fornecimento de informações para início de relacionamento ou atualização cadastral perante instituição financeira;
- Depósitos, saques, pedidos de provisionamento para saque ou outra movimentação de recursos em espécie atípicos, em relação à atividade econômica ou incompatibilidade com a capacidade financeira;
- Movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;
- Movimentação de recursos incompatíveis com o patrimônio;
- Recursos recebidos com imediatos pagamentos ou transferências a terceiros, sem justificativa;
- Depósitos de diversas origens, sem fundamentação, especialmente de regiões distantes;
- Recebimento de valores de vários Estados da Federação; e
- Depósitos fragmentados efetuados por diversas pessoas físicas e jurídicas, aparentemente, sem qualquer vínculo.

### 4.10.3 | Descrição do Caso

Determinada empresa constituída com capital social baixo, localizada em pequena sala comercial, apresenta movimentação financeira complexa e incompatível com sua capacidade econômico-financeira presumida. Os sócios, empregados da construção civil com remuneração mensal de um salário mínimo, não parecem capazes de gerir empresa com tal complexidade e volume financeiro. Não demonstram conhecimento de aspectos básicos do negócio: faturamento, principais clientes, informações sobre o antigo proprietário, razões do envolvimento com empresas que não fariam parte de sua atividade comercial. O seu representante somente aparece na agência bancária em situações de coleta de assinatura. No endereço físico, 2º andar de um prédio comercial, de difícil acesso, com portão lacrado e necessidade de prévia autorização, responde pela empresa apenas uma pessoa, com uniforme portando logotipo

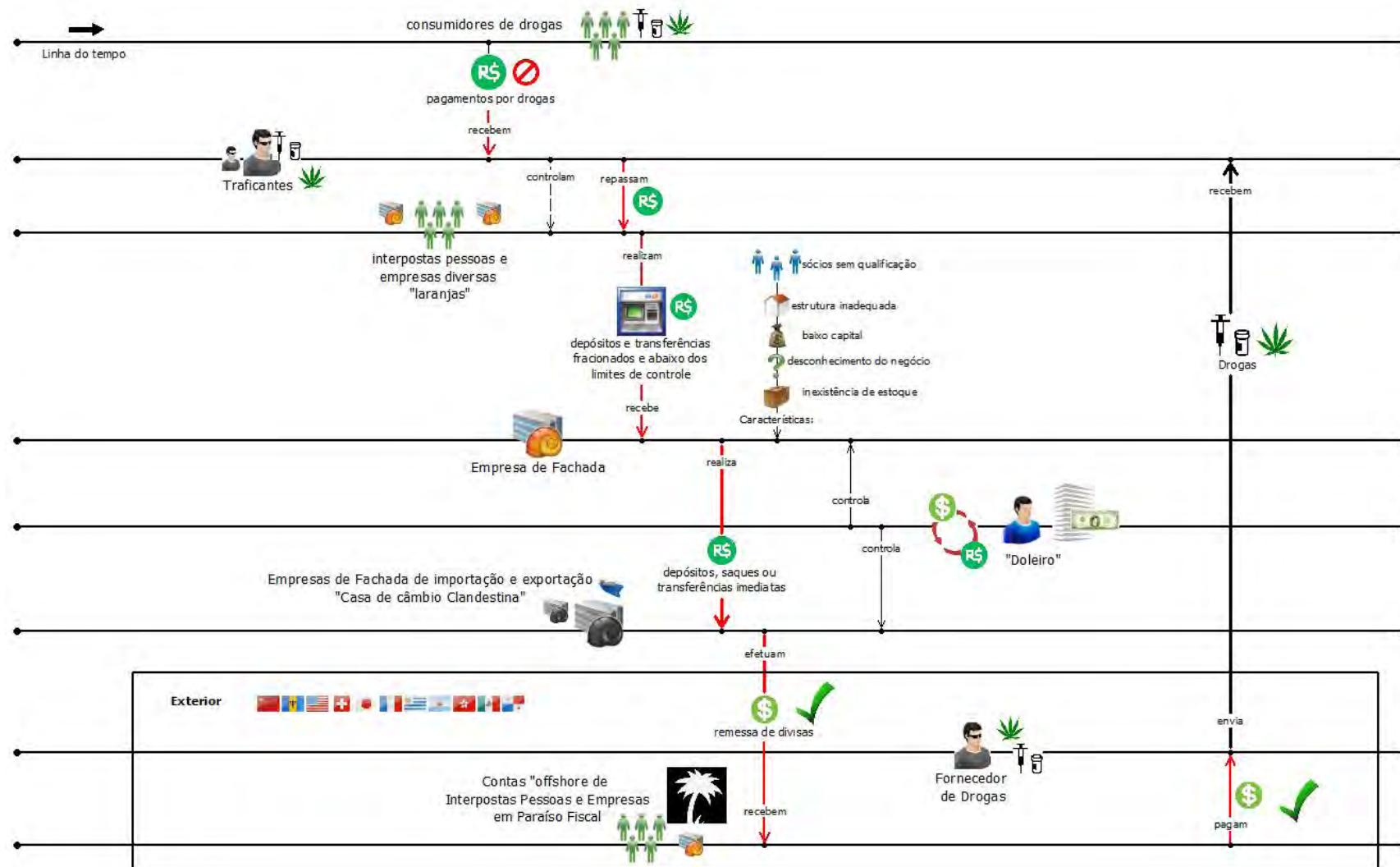
diferente de sua razão social. Não há qualquer estoque de mercadorias e evidência de procedimentos usuais em empresas do mesmo seguimento, tais como o uso de boletos bancários e cartões de crédito.

Referida empresa recebe depósitos de pessoas e de empresas de diversas origens, parte relevante em espécie, alguns efetuados por pessoas relacionadas ao tráfico de drogas, de região controlada por organização criminosa. Todos os créditos são fracionados em quantias inferiores aos limites de controle do Banco Central do Brasil. Os valores são imediatamente sacados para transferência a empresas de importação e exportação, controladas por “doleiros”, também com características de “empresas de fachada”.

Os doleiros funcionam como uma “casa de câmbio clandestina”. Disponibilizam no exterior os valores em conta indicada, normalmente em nome de uma empresa “offshore”, ou de pessoas interpostas (“laranjas”). Referidas contas, muitas vezes encontram-se em “paraíso fiscal”, controladas pelo real beneficiário de modo oculto por meio de documentos particulares. O “doleiro” contribui no processo de lavagem de dinheiro, como intermediário, tentando afastar os recursos de sua origem ilícita.

Os recursos recebidos pela empresa são provenientes da venda de drogas ilícitas efetuadas em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. Os valores recebidos são enviados para as empresas controladas pelos doleiros para que esses disponibilizem no exterior os ganhos dos traficantes, bem como efetuem o pagamento das drogas ilícitas para os fornecedores localizados no exterior.

#### 4.10.4 | Representação Gráfica do Caso



## 4.11 | Tráfico Internacional de Pessoas

### 4.11.1 | Atividades Econômicas Utilizadas

- Sistema Financeiro Nacional
- Mercado de Câmbio

### 4.11.2 | Sinais de Alerta de Inteligência Financeira

- Movimentação incompatível com patrimônio, atividade econômica e capacidade financeira.
- Recebimento de ordens de câmbio do exterior de pessoas relacionadas a delitos.

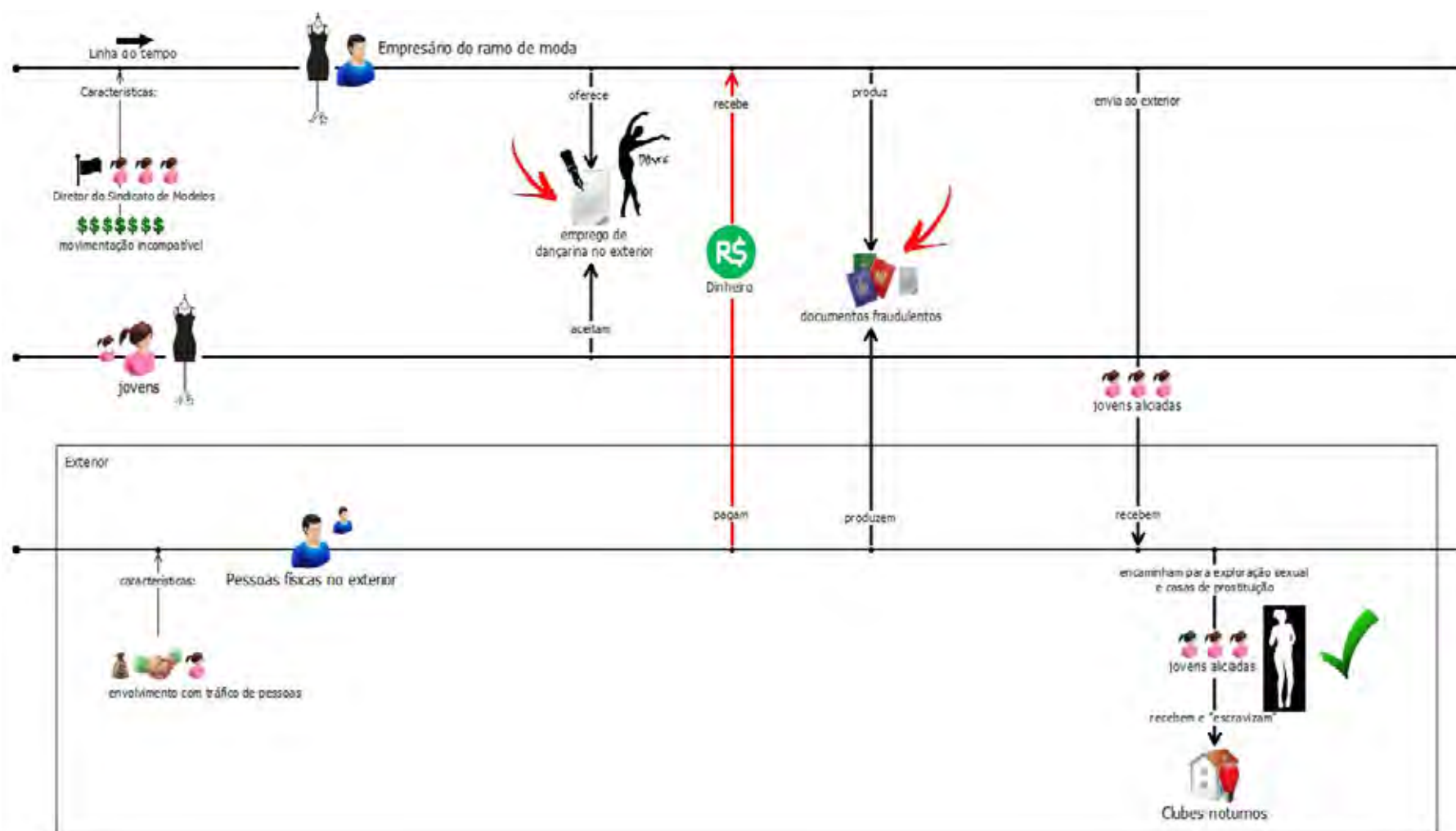
### 4.11.3 | Descrição do Caso

Empresário do ramo de moda, que também é diretor do sindicato de modelos de sua região, apresenta movimentação incompatível com sua capacidade econômico-financeira presumida. Em sua movimentação consta o recebimento de várias ordens advindas do exterior remetidas por pessoas físicas estrangeiras, justificadas como sendo decorrentes de suas atividades comerciais. Alguns estrangeiros remetentes de valores apresentam histórico em seu país de origem relacionado ao tráfico internacional de mulheres para fim de exploração sexual.

O empresário brasileiro, aproveitando de sua posição no sindicato, recruta e alicia as mulheres com a promessa que trabalharão como dançarinas no exterior, além de providenciar toda a documentação necessária para a concessão do visto de trabalho. Chegando ao exterior, as modelos descobrem que as funções que irão desempenhar na verdade são de exploração sexual e prostituição em vários clubes noturnos. No processo para concessão de vistos, há vários documentos fraudulentos.

Os valores que são recebidos em sua conta corrente no Brasil são decorrentes de parte dos ganhos das casas de exploração sexual obtidos com as brasileiras traficadas. No exterior, as modelos vivem em condições análogas a de escravos.

#### 4.11.4 | Representação Gráfica do Caso







Ministério  
da Fazenda

